SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2367

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 007/2018

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº 007/2018, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviço locação de plataforma multifuncional integrada e demais dispositivos e sensores de monitoramento georreferenciados, comando e controle com realidade virtual 360 graus em vias públicas, através de sistema nativo de inteligência artificial por rede neural convolucional, incluindo detecção, classificação e tomada de decisão específica com integração à rede de iluminação pública para os municípios integrantes CIMVA. Empresa Vencedora: POSLSEC INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 05.529.291/0001-23. Valor: R$ 53.999.989,80 (cinquenta e três milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Ipatinga, 23/10/2018.

***AILTON SILVEIRA DIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**BC8FBACA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### EXTRATO

**Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato n° 21/2017** Partes: Câmara Municipal de Curvelo e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SECCRI, CNPJ: 13.237.191/0001-51. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00. Vigência: de 26/10/2018 à 25/10/2019.

***GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
**Código Identificador:**1F297CF5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado de Finados no dia 02/11 e o feriado da Proclamação da República no dia 15/11, resolve:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaraciaba no dia 01/11/2018, em razão do dia do funcionário público (28/10).

Art. 2º. Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaraciaba no dia 16/11/2018, em razão do feriado da Proclamação da República no dia 15/11.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 26 de outubro de 2018.

***JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**1D249BD3

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### CONVOCAÇÃO REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, Vereador José Geraldo de Castro Araújo; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião das comissões, a realizar-se às 9:00 horas do dia 30 de outubro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**TITULARES SUPLENTES**

**Roberto de Souza Castro José de Jesus Pereira**
Presidente Suplente de Presidente
**Ana Maria Silva de Castro Vantuir Martir de Souza**
1° membro Suplente de 1° membro
**José Domingos Pinto Reinaldo Edwirges Militão**
2° membro Suplente de 2° membro

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**TITULARES SUPLENTES**

**José de Jesus Pereira Roberto de Souza Castro**
Presidente Suplente de Presidente
**Vantuir Martir de Souza Ana Maria Silva de Castro**
1° membro Suplente de 1° membro
**Reinaldo Edwirges Militão José Domingos Pinto**
2° membro Suplente de 2° membro

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇAÕ PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTUTA E PLANEJAMENTO URBANO**

**TITULARES SUPLENTES**

**José Domingos Pinto Reinaldo Edwirges Militão**
Presidente Suplente de Presidente
**Roberto de Souza Castro José de Jesus Pereira**
1º membro Suplente de 1º membro
**Ana Maria Silva de Castro Vantuir Martir de Souza**
2° membro Suplente de 2° membro

Ficam os demais membros do Poder Legislativo que não integrem as comissões acima convidados para participarem dos debates.
Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria expeça-se convocação, sendo publicada no quadro de avisos.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 26 de outubro de 2018.

***JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**ABF4097E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
### PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera Jean dos Santos Silva do cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado Jean dos Santos Silva do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2018.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2018.

***VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Letícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**602382E4

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 09/2018
Concorrência Nº 01/2018
TIPO: Técnica e Preço
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 na cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica a todos os licitantes e interessados, que após análise do recurso administrativo interposto pela empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda ME, contrarrazões apresentadas pela empresa P e B Design e Comunicação Ltda, manifestação da Subcomissão Técnica corroborada pela Procuradoria Jurídica, manifesta-se pelo conhecimento do recurso impetrado e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, estabelecendo desde já o dia 31/10/2018 ( quarta-feira) às 13h30min para a sessão pública de abertura do envelope de nº 04 e julgamento da proposta de preço. O julgamento do recurso na íntegra com as considerações da Subcomissão Técnica e da Comissão Permanente de Licitações encontra-se acostado nos autos e à disposição dos interessados na Divisão de Licitações ou em nosso site.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

***EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Evandro Rafael Silva
**Código Identificador:**BB8007FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Versátile Construções e Serviços Ltda EPP
Objeto: acréscimo de valor no Contrato nº 005/2018, que visa à realização de obras de adequação da sede da Câmara Municipal às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
Valor do contrato: fica acrescido em R$3.771,76 (três mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), passando para R$177.706,93 (cento e setenta e sete mil e setecentos e seis reais e noventa e três centavos), o que corresponde a um acréscimo de 2,168% (dois vírgula cento e cento e sessenta e oito por cento), no valor inicial do contrato, conforme permitido no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Poços de Caldas, 24 de outubro de 2018

***@ANTONIO CARLOS PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**03585654

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** LÍDER PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 00.464.331/0001-82, Ata 022A/2018; vigente até 26 de outubro de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

***EDMARCIO MOURA LEAL***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**C1D51FC5

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:JRS PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 07.620.907/0001-00**, Ata 022B/2018; vigente até 26 de outubro de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

***EDMARCIO MOURA LEAL***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**ABC60239

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

**CISMISEL**
**EXTRATOS CONTRATOS**

01) Contrato Administrativo nº 20/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Sociedade Médica de Sete Lagoas Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exame médico de colonoscopia - Valor: R$ 69.800,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 22/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2017 – Data: 27.08.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante legal da contratada.

02) 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/LICITAÇÃO/2016 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Sociedade Médica de Sete Lagoas Ltda – Objeto Contrato: Prestação serviços de consultas médicas na especialidade gastroenterologia – Objeto do Termo: Prorrogação de prazo: Até 01.12.2018 - Origem: Pregão Presencial nº 09/2016 – Data: 04.08.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Eduardo José da Costa, representante legal da contratada.

03) Termo de Rescisão Contratual – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Gabriele de Paula Freitas – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos – Objeto: Rescisão contratual - Origem: Pregão Presencial nº 21/2018 – Data: 01.10.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Gabriele de Paula Freitas, representante legal da contratada.

**Publicado por:**
Monique Batista Martins Pinheiro
**Código Identificador:**83B8689C

**CISMISEL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS - ALTERAÇÃO DA DATA**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 32/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 31/2018, cujo objeto é a contratação de consultas nas especialidades dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, nefrologia e diversos exames, torna público aos interessados que diante da alteração promovida no edital regente do processo fica adiada a sessão pública para o dia 13/11/2018 às 13h30min para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, devendo os interessados retirarem o novo edital no site oficial deste Consórcio ou diretamente em sua sede, sito a Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 26 de outubro de 2018.

***MONIQUE B. M. PINHEIRO,***
Pregoeira

**Publicado por:**
Monique Batista Martins Pinheiro
**Código Identificador:**33F5FC10

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**AVISO PREGÃO 049/2018- PROCESSO 067/2018**

Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, 2018/2018, descrições conforme anexo I e II do edital, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material nº da Proposta: 14731.550000/1160-01, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG. Abertura: 09/11/2018 às 13h30min. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 e Email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 25 de outubro de 2018.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**84081E41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 118/2018 – ADESÃO 002/2018**

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 306/2017 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2017 – objetivando aquisição de ambulância para simples remoção , modelo PICK –UP Tipo A Modelo Peugeot Partner Furgão 1.6 , conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata.

Conforme aprovação da Procuradoria do Município, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo com a empresa **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ: 67.405.936/0001-73 no valor total de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

Além Paraíba, 26 de Outubro de 2018.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**DA6167A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 034/2018**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 119/2018**
**DISPENSA Nº 034/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da complementação da construção de Creche Municipal do Bairro Goiabal, conforme especificado no termo de referência, em virtude da rescisão amigável do contrato PMAP 014/2016 em 27/09/2018.
***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 26 de outubro de 2018:***

*"RATIFICO a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da complementação da construção de Creche Municipal do Bairro Goiabal, conforme especificado no termo de referência, em virtude da rescisão amigável do contrato PMAP 014/2016 em 27/09/2018, diretamente com Senge de Sapucaia Construções Ltda, CNPJ 04.848.286/0001-10, no valor de RS 290.200,50 (duzentos e noventa mil duzentos reais e cinquenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XI da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 26/10/2018

***CLAUDIA MARIA MOURA DE CASTRO AMARAL***
Secretária de Educação e Esporte

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**7FBD98BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Despacho de Revogação de processo licitatório, em razão de erro no termo de referência por faltar descrição correta dos itens licitados.**

**Referente**: Processo nº 112/2018, – Pregão Presencial nº 042-2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que a licitação de urnas funerárias deve ser divididas em urnas infantis, tamanho pequeno, urnas tamanho médio, e urnas adultas tamanho grande para que os preços sejam mais condizentes com a realidade atendendo desta forma aos interesses públicos bem como o princípio da economicidade.

RESOLVE

REVOGAR o procedimento de Edital de Licitação do Processo nº 112/2018, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto é a prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e translado de corpos para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Publique-se.

Alvorada de Minas, 25 de Outubro de 2018.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**656D5ACA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PAL 110/2018 PP 076/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02 A RETIFICAÇÃO DO PAL 110/2018 PP 076/2018. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG, RETIFICA-SE O ANEXO -I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; **ITEM 01** ONDE SE LÊ ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45, AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79 MM, LEIA-SE ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 0,90 X 0,40, AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 22 **ITEM 03 -** ONDE SE LÊ BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO GFN2000 IBBL, LEIA-SE BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO; **ITEM 04** ONDE SE LÊ BEBEDOURO GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, LEIA-SE BEBEDOURO DE PRESSÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS. E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**7CB64CF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017 - SEMED**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.*
*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 29/10/2018

PEB I – Ed. Infantil -- 15 h

PEB I – Anos Iniciais -- 15:30 h

Aux. Serv. Adm. Faxineira -- 16:30 h

Arcos, 26 de outubro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**FD44EE87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I – Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III – Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

IV - Os candidatos aprovados deverão apresentar, quando convocados para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.*
*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 30/10/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATO:

1 – MARINA TEIXEIRA FELIZALI
2 – IGOR VINICIUS GARCIA QUIRINO

Arcos/MG, 26 de outubro de 2018

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**B488C0C5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 409/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº409/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017
CONTRATO Nº 011/2018

ADITIVO Nº001/2018

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

**CONTRATADA**: ROCHA SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.197.891/0001/06, estabelecida à Rua Padre Pedro Lambert, nº414, sala 01,centro, em Arcos/MG, representada por Ronaldo Luis Rocha, portador da Cédula de Identidade n.º4.449.782 e CPF (MF) n.º 590.615.026-91.

Os CONTRATANTES celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.** O presente instrumento tem como objeto **a** Serviço de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico,

Relação de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual e Planilha de Quantitativos e Custos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

1.Fica acrescido em 20,642% o contrato original, correspondente a R$19.048,51 (Dezenove mil, quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), de acordo com a previsão legal e de conformidade com a justificativa do termo requisitório, em anexo.
2. A vigência do contrato é até 31/12/2018.
3. O valor do contrato mais o aditivo é de R$111.327,51 ( cento e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa orçamentária da execução deste aditivo correrá à conta das dotação orçamentária: Locação de mão de obra: 02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.37(303)

Arcos/MG, 18 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**2DDCB551

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO 006/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

**RETIFICAÇÃO 06/2018**

O Prefeito de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2018, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

**I – <u>FICAM ALTERADOS NO ANEXO I</u>**:

**A JORNADA DE TRABALHO DE 40 PARA 30 HORAS SEMANAIS DOS SEGUINTES CARGOS:**
Auxiliar de Serviço Administrativo – Faxineira (Ensino fundamental incompleto)
Auxiliar de Serviço Administrativo – Faxineira – Secretaria Municipal de Saúde – Hospitalar (Ensino fundamental incompleto)
Auxiliar de Serviço Administrativo – Merendeira (Ensino fundamental incompleto).

**A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E O VENCIMENTO INICIAL DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, CONFORME ABAIXO:**

**SECRETÁRIO ESCOLAR:** Jornada de trabalho semanal: 24 horas e Vencimento inicial: R$1.305,66

**O VENCIMENTO INICIAL DO CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO, CONFORME ABAIXO:**

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO:** Vencimento inicial: R$2.003,04

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Arcos, 26 de outubro de 2018

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**0403984B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 025/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**
**ATA 09/2018**
**ADITIVO 03**

**DO OBJETO:** Aquisição de combustíveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol.

2. Fica alterado o preço do combustível abaixo relacionado, conforme clausula **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:I -** Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.**II -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, a saber:

Gasolina comum preço anterior R$4,65;
Gasolina comum preço atualizado R$4,98;

3.Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços e do edital.

Arcos, 05 de setembro de 2018.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito
Contratante

***PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA***
CNPJ 29.921.786/0001-61
Detentora

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**
**ATA 09/2018**
**ADITIVO 04**

**DO OBJETO:** Aquisição de combustíveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol.

2. Fica alterado o preço do combustível abaixo relacionado, conforme clausula **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:I -** Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.**II -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, a saber:

Gasolina comum preço anterior R$4,98;
Gasolina comum preço atualizado R$5.194;

3.Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços e do edital.

Arcos, 15 de outubro de 2018.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito
Contratante

***PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA***
CNPJ 29.921.786/0001-61
Detentora

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**DCB1072C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA AO PROCESSO 198/2018 - PREGÃO 093/2018

ERRATA

TODAS AS ESPECIFICAÇÕES COM SUAS DEVIDAS ALTERAÇÕES PODERÃO SER OBSERVADAS NA ERRATA JÁ DISPONÍVEL NO SITE ABAIXO INDICADO.

NOVA DATA

Data de abertura: Dia 12/11/2018 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**BD728A78

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EDITAL PROCESSO 202/2018 - PREGÃO 096/2018

Município de Barroso torna público Edital do Processo 202/2018 - Pregão 096/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos por maior desconto, para os pacientes de ordens judiciais, e para o abrigo municipal, que utilizam medicamentos éticos. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: 08/11/2018 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**6C0290D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ALFALAGOS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 26/10/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 114/2018.**

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**3469B37D

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 26/10/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 114/2018.**

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**B8D9FA2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO CONTRATO 118_2018

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG/Extrato do contrato n° 118/2018 – Contratado (a): Brenda Rayane Alves da Silva CPF: 123.772.616-63 - Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286 – Valor global R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 31/12/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018. CREDENCIAMENTO 01/2018.

Brasilândia de Minas MG, 25 de outubro de 2018.

***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**37E1FDFC

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

**NOVO CREDENCIADO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.**
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: BRENDA RAYANE ALVES DA SILVA CPF: 123.772.616-63 – Valor R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 31/12/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 25 de outubro de 2018.

***CAMILA SANTANA ALVES***
Presidente da Comissão Permanente da Licitação
Portaria 01/2018.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**9F9FAC78

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 33 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Decreta estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal, determina medidas emergenciais de contenção de gastos, suspende e restringe despesas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Brás Pires, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo ordenamento jurídico;

**CONSIDERANDO** a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

**CONSIDERANDO** os reflexos da grave crise econômica a qual se instalou no Município em decorrência do atraso nos repasses pelo Governo do Estado de recursos do ICMS, IPVA, Transporte Escolar, Saúde, Assistência Social, dentre outros;

**CONSIDERANDO** a notória queda de arrecadação, advinda do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, maior fonte de receita dos pequenos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas;

**CONSIDERANDO**que foram insuficientes todas as medidas adotadas até o presente momento, no sentido de preservar o equilíbrio das contas públicas e conter as despesas e adequar os gastos, a fim de garantir o cumprimento das normas constantes na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO**a crise econômica vivida pelo Brasil com os seguintes indicadores:**a)**desaceleração do consumo das famílias, tanto pelo fim dos programas de incentivo ao consumo quanto pela menor oferta de crédito;**b)**retração da indústria, inflação e baixa taxa de investimentos;**c)**agravamento da crise econômica e financeira brasileira, com retração substancial nos índices de crescimento que, em especial, afetou diretamente e eminentemente o Município de Brás Pires;**d)**fortes indícios de que 2019 será um ano de maior recessão;

**CONSIDERANDO** que esta Administração não medirá esforços no sentido de prover a população com ações constitucionalmente asseguradas, respeitada sua real capacidade financeira e atenta às prioridades básicas da população;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além de necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Brás Pires.

**Art.2º** As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se à Administração do Município.

**Art.3º** Fica estabelecido o estado de calamidade financeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação se mantenha inalterada;

**Art.4º** Visando conduzir as finanças municipais ao necessário equilíbrio entre receita e despesa, ficam determinadas as seguintes medidas de contenção de gastos:

**I**- proibição de realização de jornada extraordinária (horas extras), ressalvados os profissionais com atuação em serviços essenciais e em casos estritamente necessários nos serviços de saúde de urgência e emergência e tratamento fora do domicílio, transporte escolar, transporte sanitário, obras e limpeza urbana;

**II**- alteração do horário administrativo interno para das 07h às 13h, e horário para atendimento ao público das 08h às 12h, que iniciará a partir do dia 01 de novembro de 2018;

**III**- suspensão, por prazo indeterminado, da conversão de um terço das férias regulamentares e da licença-prêmio em pecúnia;

IV -suspensão temporária de qualquer tipo de ajuda financeira a terceiros, exceto nos casos regulamentados de tratamento fora do domicílio e auxílios financeiros a famílias em situação de vulnerabilidade social com recursos do Piso Mineiro ou recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social para essa finalidade, incluindo-se também o Aluguel Social;

§1º.A Secretaria Municipal de Administração fará a análise mensal da folha de pagamentos em ordem a verificar o cumprimento contido no inciso I.

**Art.5º** Durante o período de calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo, salvo o decorrente de determinação judicial.

**Art.6º** A decretação do estado de calamidade não dispensa o regular processo licitatório para contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos excepcionais por decretação de emergência, devidamente fundamentada.

**Art.7º** Ficam sobrestados quaisquer novos instrumentos, com exceção das áreas de educação, saúde, segurança pública e limpeza pública.

**Art.8º** Fica autorizado, por meio deste Decreto Municipal, promover a regulação dos comissionados e/ou rescindir contratos temporários de prestação de serviços ou contratos de outra natureza, por força de interesse público, ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos Serviços Público no âmbito da Administração Municipal.

**Art.9º** Fica vedada a realização de hora extra no período compreendido por esse Decreto, ressalvando a extrema importância no atendimento aos serviços públicos essenciais.

**Art. 10** Não causando prejuízo a prestação dos serviços essenciais, poderá haver a fusão de secretarias e extinção de cargos, fixados por ato específico.

**Art.11** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário e produzindo seus efeitos legais até efetiva cessação da emergência.

Publique-se, no Órgão Oficial do Município.

Brás Pires, 26 de outubro de 2018.

***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina da Silva Mendes
**Código Identificador:**59AF1654

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 067/2018, PRC nº 440/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/11/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

***PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**0482C03B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preço Para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, com abertura prevista para o dia 13/11/2018, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 26 de outubro de 2018.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**DC960EA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 088/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro 2018**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REMANESCENTE DE MATERIAL PERMANENTE,** destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 29 de outubro de 2018.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**941D805F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DA ATA 140/2018 PROCESSO 165/2018

Processo...: Prc 00165/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 140/2018 Licitação: Preg0082/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Pedro Cezar Silvério - Me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica,trator de Esteiras e Retroescavadeira.
Valor.....: R$ 485.050,00
Vigência...: 17/10/2018 a 16/10/2019
Dotações...:
0159 - 339039 - 1545126012.061 -
0171 - 339039 - 1545215022.064 -
0217 - 339039 - 2678226052.081 -

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**62A1D542

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2017 PROCESSO 190/2017

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Mudança de Ponto
Contrato Nº.: 040/2017
Processo.: Prc 00190/2017 Licitação: Pregão 081/2017
Contratante.: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Easytech Telecom Ltda
Assinatura...: 21/05/2018
Objeto.....: Mudança do Ponto 16, Instalado na Escola Oscar Ornelas, Distrito de São Bartolomeu de Minas Para o Cras- Bolsa Família Situado na Rua Carlos Vieira de Oliveira, Nº 86, Bairro Polenghi e Ponto 8, Instalado na Secretaria Municipal de Saúde, Situada na Avenida Oscar Ornelas, 68 Centros Para o Psf- Programa Saúde da Família, Situado na Avenida Luiz Ornelas de Podestá, 639, Centro Cabo Verde-mg.

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**34F5EA9C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DO CONTRATO 062/2018 PROCESSO 190/2018

Processo...: Prc 00190/2018
Extrato do Contrato Nº 062/2018 Licitação: Pregão 0098/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: José Leandro de Sousa Me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes de Hemodialise Para a Cidade de Guaxupé-mg.
Valor.....: R$ 34.200,00
Vigência...: 23/10/2018 a 22/10/2019
Dotações...:
0249 - 339039 - 1030110032.035 - Saúde

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**89CF56C6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DA ATA 141/2018 PROCESSO 164/2018

Processo...: Prc 00164/2018
Extrato da Ata 141/2018 Licitação: Preg0081/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Matheus Fortunato Lourenço Lobo Me
Objeto.....: Aquisição de Uniforme.
Valor.....: R$52.323,00
Vigência...: 19/10/2018 a 18/10/2019
Dotações...: 0397 - 339030 - 2781227022.088 -

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**333F0A0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 173/18 – Pregão Presencial n.º 069/18*** para a *aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais*. Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 5.5*, fica convocada a empresa ***BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 084***, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 30 (Trinta) de Outubro do corrente ano. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2018.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**CDF462CA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 170/18 – Pregão Presencial n.º 070/18*** para a *aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 003, 005, 007, 011, 012, 014, 015, 017, 018, 021, 025, 031, 033, 035, 036, 039, 041, 050, 051, 054, 055, 060, 061, 062, 063, 066, 068, 069, 070, 077, 083, 085, 088, 089, 094, 102, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 162, 168, 169, 171, 172, 173, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 207, 208, 209, 228, 229, 230, 240, 241, 242, 247, 252, 265, 270, 275, 282*** e ***283*** para a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***; os ***ITENS 002, 004, 006, 008, 009, 010, 013, 016, 019, 022, 023, 024, 027, 028, 029, 032, 034, 037, 038, 042, 043, 046, 047, 048, 049, 052, 053, 056, 057, 058, 059, 064, 065, 067, 071, 074, 076, 078, 079, 081, 082, 086, 090, 091, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 123, 133, 134, 135, 136, 137, 146, 147, 148, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 174, 181, 183, 185, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 276, 277, 278, 280*** e ***281*** para a empresa ***CONDOR – PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME***; os ***ITENS 020, 040, 075, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 178, 179, 180, 186, 187*** e ***279*** para a empresa ***RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP***; os ***ITENS 026, 072, 080, 084, 119, 124, 139, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 182, 184, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 222, 231, 232, 233, 234, 244, 260, 261*** e ***262*** para a empresa ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***; e os ***ITENS 030, 044, 045, 087, 100, 101, 121, 122, 175, 176, 177, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 224, 225, 226*** e ***227*** para a empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2018.

***APARECIDA DE FARIA SILVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**276A3C04

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/18

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 072/18*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de leites e formas especiais em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município. A data da realização do certame será no dia 09 de Novembro de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2018.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**5D05FC9B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/18

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 071/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de veículos para atender as atividades do setor de educação deste Município. Por erro de digitação fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 08 de Novembro de 2018 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2018.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**54A74ABE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 46/2018, na data de 14/11/2018, às 14h00min, Registro de Preço nº 36/2018, **que visa futura e eventual prestação de serviços de borracharia em pneus linha leve, semipesado, máquinas pesadas e outros para a frota do município de Cajuri.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 26/11/2018.

***UDERLAINDO J. BATALHA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**112966B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 47/2018, na data de 19/11/2018, às 08h30min, Registro de Preço nº 37/2018, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MUDAS DE CAFÉ ARABICA). Com as seguintes características caule grosso, folhas coriáceas com 4-5 pares de coloração verde claro e livres de pragas e doenças; produzidas em sacolinhas com medidas 10 cm x 20 cm. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a serem distribuídas aos proprietários rurais do Município de Cajuri, conforme Lei Municipal nº 681 de 09 de agosto de 2017, que autoriza a aquisição das mudas de café.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.brou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 26/10/2018.

***UDERLAINDO J. BATALHA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**609C44FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA**
**REGULAMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSLEHO FISCAL – CAMPANHA PREVI – GESTÃO 2019-2020 – LEI Nº 2.181/2002 ALTERADA PELA LEI Nº 2.255/2003**
**REQUISITOS GERAIS PARA INDICAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REGULAMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSLEHO FISCAL – CAMPANHA PREVI – GESTÃO 2019-2020 – LEI Nº 2.181/2002 ALTERADA PELA LEI Nº 2.255/2003**
**REQUISITOS GERAIS PARA INDICAÇÃO**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (7 membros titulares + 7 membros suplentes)

5 Indicados pelo Prefeito Municipal (dentre os servidores efetivos ou aposentados)
2 indicados pela Câmara Municipal (dentre seus efetivos)
5 indicados pelos servidores ativos (em assembléia)
2 indicados pelos aposentados (em assembléia)
Realizadas as indicações, os indicados deverão reunir-se para eleger, dentre eles, o(a) Presidente, bem como os respectivos titulares e suplentes.
Após a definição pelos indicados, os nomes deverão ser enviados, já com os respectivos cargos, ao Prefeito Municipal para a respectiva expedição do ato de Nomeação.
**DIRETORIA EXECUTIVA** (3 membros)

1 Indicado pelo Prefeito Municipal (dentre os servidores efetivos ou aposentados)
1 indicado pelos servidores ativos (em assembléia)
1 indicado pelos aposentados (em assembléia)
Todos os indicados deverão preencher os seguintes requisitos:
Possuir capacidade e experiência comprovada;
Possuir, preferencialmente, formação nas áreas de administração, economia, finanças, contabilidade, engenharia e direito.
Obs.: Além dos requisitos gerais, os membros da Diretoria Executiva deverão contar com, no mínimo, 10 anos de efetivo exercício em cargo público.

Realizadas as indicações, os membros do Conselho de Administração procederão à eleição para distribuição dos cargos a serem ocupados na Diretoria Executiva e após colherão ciência do Conselho Fiscal. Ato contínuo, os nomes e respectivos cargos serão encaminhados ao Prefeito para expedição do ato de nomeação.

**CONSELHO FISCAL** (5 membros titulares + 5 membros suplentes)

3 Indicados pelo Prefeito Municipal (dentre os servidores efetivos ou aposentados)
2 indicados pela Câmara Municipal (dentre seus efetivos)
3 indicados pelos servidores ativos (em assembléia)
2 indicados pelos aposentados (em assembléia)
Realizadas as indicações, os indicados deverão reunir-se para eleger, dentre eles, o(a) Presidente, bem como os respectivos titulares e suplentes.
**OBSERVAÇÕES GERAIS**
Considerando o reduzido número de servidores efetivos da Câmara Municipal, (3) recomendo indicarem 2 representantes para o Conselho de Administração e 1 representante para o Conselho Fiscal;

Os cargos não ocupados pelos efetivos da Câmara sugerimos serem ocupados, preferencialmente por indicados pelos servidores ativos e aposentados ou ficarem vagos já que o número de titulares de cada órgão não seja comprometido;

A assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos segurados e em segunda convocação (meia hora depois) com qualquer número;

Durante a assembléia deverá ser passada lista de chamada e designada servidora para confecção da ata;

A mesa poderá ser composta por um representante de cada órgão do CAMPANHA PREVI, Prefeito e Presidente da Câmara se estiverem presentes;

Candidatos voluntários a representantes dos servidores ativos e aposentados poderão se inscrever, previamente na sede do CAMPANHA PREVI, ou no início da Assembléia, mediante preenchimento do formulário anexo.

***VALÉRIA CRISTINA BORGES***
Diretora Presidente

**REQUERIMENTO**

Eu, _____, servidor (a) Púbico do Município da Campanha, ocupante do cargo de _____, inscrito no CPF sob o nº _____, voluntariamente, me candidato à indicação pelos servidores ( ) ATIVOS / ( ) INATIVOS, à membro do ( ) Conselho de Administração, ( ) Diretoria Executiva, ( ) Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI, no dia 28 de novembro de 2018, durante a realização da Assembléia Geral e declaro preencher os requisitos mínimos, estabelecidos pela Lei nº 2.181/2002 alterada pela Lei nº 2.255/2003, para ocupação da vaga.

Campanha, _____ de _____ de 2018.

_____
Nome:

**Publicado por:**
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
**Código Identificador:**1523B759

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 6857/2018**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.180,87 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.180,87 (Onze Mil Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 11.180,87 (Onze Mil Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)

**Adiciona: 11.180,87**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal 149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 10.170,72

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal 149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 1.010,15

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2018.

CAMPANHA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Depto de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**3D746982

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 6858/2018**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 79.121,87 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 79.121,87 (Setenta e Nove Mil Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 66.390,00 (Sessenta e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 6.731,87 (Seis Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)
**Adiciona: 79.121,87**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2018.

CAMPANHA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Depto de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**C2E0E908

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 6859/2018**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 475.115,26 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 475.115,26 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.003 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO

12.122.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.398,00 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 17.665,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.742,00 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.090,00 (Três Mil Noventa Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 95,00 (Noventa e Cinco Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 282,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 49.744,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.880,00 (Cinquenta Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 150.464,00 (Cento e Cinquenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.840,00 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 36.890,00 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil Setecentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.530,00 (Doze Mil Quinhentos e Trinta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 13.631,00 (Treze Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.862,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 64,00 (Sessenta e Quatro Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 745,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.794,00 (Um Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 35.479,41 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.985,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 5.651,31 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 1.527,52 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 1.622,68 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.601.1333 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 535,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1340 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.070 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.675,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
129.99 - Outros
Valor: 878,00 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.143,34 (Dois Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 608,00 (Seiscentos e Oito Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
11.333.1344 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.095 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

**Adiciona: 475.115,26**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 76.800,00 (Setenta e Seis Mil Oitocentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 137.400,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Quatrocentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 79.811,34 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Onze Reais e Trinta e Quatro Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 3.804,00 (Três Mil Oitocentos e Quatro Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 2.825,13 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Treze Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 249,88 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.480,52 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 14.376,00 (Quatorze Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 9.300,00 (Nove Mil Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 180,40 (Cento e Oitenta Reais e Quarenta Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.680,48 (Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 3.801,51 (Três Mil Oitocentos e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
129.99 - Outros
Valor: 1.486,00 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
129.99 - Outros
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

**Reduz: 475.115,26**

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2018.

CAMPANHA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Depto de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**59D7D2D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 074/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.** – Processo Licitatório 106/2018 - Pregão Presencial 074/2018 – SRP nº 030/2018. Torna Público à instauração do Pregão Presencial 074/2018, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos, instrumentais e equipamentos, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 12/11/2018 às 08h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção edital: www.campestre.mg.gov.br

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**47517200

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 107/2018 - Pregão Presencial nº 075/2018 – SRP nº 031/2018, que tem por finalidade o registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir. Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 09/11/2018 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**0D0FF274

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PP 050-18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE PRORROGAÇAO DE PRAZO**. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público que fica prorrogado o prazo para a entrega dos envelopes de proposta de preço e documentação do Processo Licitatório Nº 088/2018, Pregão Presencial Nº 050/2018, Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição de herbicida para capina química nas vias públicas do município. Nova data e horário da seção: dia 13/11/2018 até as 14:00 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 26/10/2018,

***ALMIR RESENDE JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Albertino Pinto da Silva Neto
**Código Identificador:**D79D2DC8

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - JOÃO FRANCISCO BRAULIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners, cartuchos e recargas, pelo período de 12 meses, para manutenção das Secretarias Municipais. O Município de Carmo da Mata/MG através da Pregoeira e o Prefeito Municipal tornam público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, CONVOCAÇÃO do licitante remanescente, na ordem de classificação do ITEM 20 – kit refil 4 cores – impressora Epson L355, JOÃO FRANCISCO BRAULIO – CNPJ 27.845.560/0001-01, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, 23,50 (vinte e três reais e cinqüenta centavos) proposto de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do lote na licitação.

Carmo da Mata/MG, 26 de outubro de 2018.

***ALMIR RESENDE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**0B91FF80

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CASA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
### ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PRC 105/2018 – PREGÃO 066/2018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2018. Edição 2364.
Onde se lê:
*DATA: 06 de novembro de 2018*
Leia-se:
*DATA: 08 de novembro de 2018*

**Publicado por:**
Natália Lorena Dutra Fonseca
**Código Identificador:**D263AED6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS REFERENTE A VÁRIOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 075/2018,** referente ao **PRC: 197/2018**, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, que serão utilizados em eventos e escolinha de esportes oferecidos pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, às empresas: **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI-EPP,** CNPJ nº 27.349.370/0001-95, no valor global de R$ 11.176,00 (onze mil cento e setenta e seis reais), **RCA COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 11.263.197/0001-78, no valor global de **R$ 20.109,50** (vinte mil cento e nove reais e cinquenta centavos) e **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** CNPJ nº 18.905.288/0001-09, no valor global de **R$ 13.707,50** (treze mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global de 44.993,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais); Vigência: 12/09/2018 a 12/09/2019, Dotação Orçamentária: 27.812.009.4016.3390.30, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018**,´referente ao **PRC 209/2018,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição gás e oxigênio, para atendimento das demandas de todos os setores da prefeitura do Munícipio de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, às empresas: **FERFAGÁS – EIRELI,** CNPJ nº. 41.917.790/0001-51, no valor global de R$ 220.250,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais); **CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI,** CNPJ nº. 20.887394/0001-59, no valor global de R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R$ 370.050,00 (trezentos e setenta mil, cinquenta reais), Vigência 10/09/2018 a 10/09/2019, Dotação Orçamentária: específica de cada setor**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018**, referente ao **PRC 194/2018,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado e prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção dos diversos equipamentos de todos os setores da prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, às empresas: **STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME,** CNPJ nº. 11.705.168/0001-19, no valor global de R$ 48.365,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais); **EDNA MARIA AMORIM DE DEUS,** CNPJ nº. 27.867.193/0001-39**,** no valor global de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), perfazendo um valor total de R$ 330.365,00 (trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais), Vigência: 11/09/2018 a 11/09/2019, específica de cada setor, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018,** referente ao **PRC 210/2018**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicidas, para atender as demandas de vários departamentos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, às empresas: **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA** CNPJ nº. 41.937.665/0001-03, no valor global de R$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais), Vigência: 11/09/2018 a 11/09/2019, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018**, referente ao **PRC 188/2018**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de aluguel de tendas, palcos, gradil, sanitários químicos, som e iluminação e geradores de energia, com respectivas montagens e desmontagens por conta da empresa contratada, para os diversos eventos realizados pela Prefeitura do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, às empresas: **M.F EVENTOS LTDA- ME**, CNPJ nº 07.783.659/0001-00, no valor global de R$ 174.675,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), **MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA –ME**, CNPJ nº 07.905.456/0001-40, no valor global de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), **ÉPICO EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 14.505.252/0001-87, no valor global de R$ 92.750,00 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais), **SOM STÉREO MIX LTDA-ME**, CNPJ nº 18.127.274/0001-01, no valor global de R$ 379.290,00 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e noventa reais),**ECLIPSE SOLAR PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.528.053/0001-33, no valor global de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 07.092.176/0001-50, no valor global de 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais); perfazendo um valor global anual de R$ 839.365,00 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais), Vigência 11/09/2018 a 11/09/2019, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018,** referente ao **PRC 193/2018**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte intermunicipal, em complementação aos serviços prestados pelo setor de transporte desde Município de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, através das empresas: **TRANSPORTE AMPARENSE LTDA,** CNPJ nº 06.173.398/0001-44, no valor global de R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) e **MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 21.752.941/0001-51, no valor global de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil duzentos reais), perfazendo um valor global anual de R$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais), Vigência 23/08/2018 a 23/08/2019, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018, referente ao **PRC 243/2018**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de HOSPEDAGENS DIVERSAS em atendimento das demandas de todos os setores desta prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, através da empresa **MARCOS ARAUJO COSTA-ME,** CNPJ nº 21.866.389/0001-22; no valor global de R$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 26/10/2018 a 26/10/2019, Dotação Orçamentaria: Especifica de cada setor.

Cláudio 26 de Outubro de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**17EA1DAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2017- EMCONBRAS-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017 CELEBRADO EM 15/02/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum

acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 15/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:**
O valor global do presente contrato é de R$ 236.128,06 (duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e seis centavos);

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
As demais cláusulas do contrato primitivo, firmado e não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 25 de Outubro de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

***EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI***
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**64F91495

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO DE OBRA E/OU SERVIÇOS Nº 055/2018**

**CONTRATO DE OBRA E/OU SERVIÇOS Nº 055 /2018**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Cláudio, sediado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, - CNPJ n.º 18.308.775/0001-94, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA,** Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 2.220 – Bairro Niterói - DIVINÓPOLIS (MG) CEP: 35.500-220, CNPJ Nº. 01.322.531/0001-63 neste ato representada pelo Sr. Ronan Gualberto Pereira, CPF nº. 877.069.116-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam o presente, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. ___ , que se regerá pela Lei Federal n.º 8666/93, com as modificações que lhe introduziu as Leis Federais n.º 8883/94 e nº 9.648/98, Lei nº 4.680/65 e Decreto nº 57.690/66 e Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**Prestação de serviços de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global na Implantação de Sistema de Iluminação Pública nas Avenidas JK e Avenida Carandaí, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no edital e planilhas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços ora contratados deverão observar as normas constitucionais e específicas sobre o assunto, objeto da presente licitação e, em especial, a observância das normas técnicas de engenharia que lhe são aplicáveis. A execução se dará por empreitada a preços unitários.

**Das Obrigações da Contratada:**
Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas – ABNT, bem como as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;
Manter em serviço somente empregados devidamente legalizados;
Cumprir normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho;
Manter em dia o pagamento do salário do pessoal (mão-de-obra), bem como os respectivos encargos sociais, que é da sua inteira responsabilidade;
Substituir por exigência da fiscalização da sua exclusiva conveniência, qualquer elemento do quadro de pessoal;
Responder por qualquer acidente que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como a terceiros;
Responder pelos danos causados pelos seus empregados aos bens da Prefeitura ou terceiros;
Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas necessárias com o registro no Órgão de classe, o pagamento de pessoal, obrigações sociais, seguros, tributos federais, estaduais, municipais, incidentes, ou que vierem incidir sobre serviços executados;
Reparar às suas expensas, os serviços rejeitados pela Prefeitura Municipal de Cláudio, por terem sidos executados em discordância com as especificações, normas aplicáveis, ou com a boa prática de execução de serviços, objeto do contrato;
Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços prestados;
Comunicar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão das obras no todo ou em partes, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, indicando as medidas para corrigir a situação;
Fornecer e manter atualizadas as partes diárias, nelas registrando todos os serviços e horários dos mesmos;
Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legalização e posturas municipais sobre execução dos serviços;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Das Obrigações do Contratante:**
a) O Contratante efetuará avaliação permanente do contrato a cada etapa concluída, efetuando as devidas medições dos quantitativos e qualidade dos serviços contratados pela Contratada.
b) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.
Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos no contrato.
Fiscalizar a execução dos serviços através do Chefe do Departamento de Obras e Serviços **Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva.**
A fiscalização ou supervisão da Prefeitura, não eximirá de responsabilidade a contratada pela execução dos serviços avançados.
Receber provisoriamente o objeto do contrato após as medições de cada etapa e a definitivamente após a conclusão do mesmo, em prazo não superior a 30 dias corridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**
A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas no artigo 55 inciso XIII e artigos 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**
O prazo de execução dos serviços será **de 06 (seis) meses** a partir da Ordem de Início dos Serviços, de acordo com a necessidade da Contratante, podendo ser suspenso ou prorrogado à critério da Administração.
4.1 – A ordem de serviço estará condicionada a liberação do recurso.
**Parágrafo Único -** O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**
O valor global do presente contrato é de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil, e oitocentos reais); Lote 01, no valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) e Lote 02, no valor de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais);

**Parágrafo Único** - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante o competente aditamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**
O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 15 (quinze) dias **após MEDIÇÃO,** a contar da entrega da fatura e respectiva Nota Fiscal, **que deverá vir acompanhada de boletim de medição (claro e objetivo informando os serviços executados), relatório fotográfico, diário de obra**, **Certidões de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas e memória de cálculo** no Departamento de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, e, após a liberação dos recursos do Órgão Gestor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME LEGAL**
O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 125/2018, autuado em 24/05/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, que integra este instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**
A Contratada garante a execução deste Contrato em uma das modalidades relacionadas abaixo, como definido no art. 56, § 1o da Lei no 8.666/93, no valor de R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade de 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento do referido contrato, que torna-se parte integrante do presente ajuste.
MODALIDADES:
a)Caução em dinheiro; b) Fiança bancária ou c) Seguro garantia.

**Parágrafo Único** - A garantia, caso existente, será devolvida à Contratada após a execução plena deste contrato, quando forem as obrigações consideradas cumpridas em todos os termos deste instrumento e aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO**
O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas no artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os motivos enumerados nos artigos 77/78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
A contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**
A contratante fará a publicação do resumo deste contrato na Imprensa Oficial dos Município Mineiros para os efeitos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

Por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cláudio, 12 de Junho de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Municipio

***KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Clausse Guimarães Rocha Oliveira**
CPF: 433.350.046-04

**Andréia Aparecida de Oliveira**
**CPF: 106.074.816-92**

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**EF945C1A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 125/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluído o Processo de Licitação Nº 125/2018, autuado em 24/05/2018, Tomada de Preços 002/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global na Implantação de Sistema de Iluminação Pública nas Avenidas JK e Avenida Carandaí, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no edital e planilhas, através da empresa: **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.322.531/0001-63; no valor do **Lote 1:** no valor de R$ 20.900,00 (vinte mil novecentos reais) e **Lote:2** no valor de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais);nos termos e condições das Atas de Abertura da Comissão Permanente de Licitações.

Cláudio, 12 de Junho de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 12 de Junho 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**42FBC16A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 227/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluído o Processo de Licitação Nº 227/2018, autuado em 18/09/2018, Pregão Presencial nº 067/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transportes e destinação final de RSS – Resíduos Sólidos de Saúde,

conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº 06.030.279/0001-32, no valor global R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 25 de Outubro de 2018.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 25 de Outubro de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**CA051645

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna pública a RETIFICAÇÃO do Processo nº 136/2018 – Pregão Presencial nº 054/2018, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 025/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de necessidades básicas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital N° 136/2018. Dia da abertura: 19 de Novembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***GISELE DE SOUSA CUNHA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**AB8EA626

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 091, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Nomear JAIME NASCIMENTO RODRIGUES inscrito no CPF nº 071.114.936-48 e portador do RG nº MG 13.412.125 - SSP/MG, para o cargo de Coordenador de DIVISÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2018.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**BF104214

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | ORIGEM | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 25/10/2018 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 58,04 |
| 25/10/2018 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 317,12 |
| 25/10/2018 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 220,75 |

Conquista, 25 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**F4263A8C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018, SRP Nº 042/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018, SRP Nº 042/2018.** A PMC através da CPL realizará licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para o fornecimento e plantio de grama esmeralda, (wild soysia) destinada ao campo de futebol na comunidade do ermo, escolas municipais, praças e demais prédios públicos do município, através da secretaria municipal de esporte, lazer e turismo, secretaria municipal de educação e cultura e secretaria municipal de obras e serviços, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital que fará parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **13/11/2018** às **13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de outubro de 2018.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**203F244E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0067/2018**

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Sexta-feira , 26 de Outubro de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, UNIFORMES DE SERVIDORES E DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| ELIVÂNIO OLIVEIRA FREITAS - ME | 01.417.307/0001-55 | ELIVÂNIO OLIVEIRA FREITAS |
| ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. | 30.869.154/0001-85 | IVAN CARLOS DA SILVA |
| IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 | 30.481.879/0001-00 | FRANCISCO NOBERTO MEDEIROS ROCHA |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESAS HABILITADAS | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| ELIVÂNIO OLIVEIRA FREITAS - ME | 01.417.307/0001-55 | ELIVÂNIO OLIVEIRA FREITAS |
| ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. | 30.869.154/0001-85 | IVAN CARLOS DA SILVA |
| IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 | 30.481.879/0001-00 | FRANCISCO NOBERTO MEDEIROS ROCHA |

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

| EMPRESAS | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| ELIVÂNIO OLIVEIRA FREITAS - ME | 01.417.307/0001-55 | R$15.760,00 |
| ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. | 30.869.154/0001-85 | R$7.850,00 |
| IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 | 30.481.879/0001-00 | R$27.850,00 |

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE OUTUBRO 2018.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
ELIVÂNIO OLIVEIRA FREITAS
Represente da empresa: ELIVÂNIO OLIVEIRA FREITAS - ME

_____
IVAN CARLOS DA SILVA
Represente da empresa: ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.

_____
FRANCISCO NOBERTO MEDEIROS ROCHA
Represente da empresa: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**8C4B8246

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORINTO

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -** Objeto: torna público o edital de licitação 059/2018, Pregão Presencial 039/2018, aquisição de um digitalizador para radiografia computadorizada (CR) para digitalização de imagens monocassetes para exames de raio x e mamografia, a ser custeado com recursos da conta de investimentos em saúde 000624035, em atendimento a secretaria de saúde, a realizar-se no dia 08/11/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

***GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**77E37845

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.561, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TIRO-DE-GUERRA Nº 04-029 DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício n° 088/TG 04-029, do Tiro-de-Guerra nº 04-029 - Curvelo e o Memorando nº 150/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Acordo de Cooperação firmado com o Comando do Exército por intermédio do Comando da 4ª Região Militar e o Município de Curvelo, com a finalidade de regular o funcionamento do Tiro-de-Guerra 04-029 – Curvelo;

Considerando a Cláusula Segunda, item 2.2, subitem 2.2.8 do referido Acordo de Cooperação, que prevê como obrigação do Município "Prover a segurança das instalações do Tiro-de-Guerra no período compreendido entre a data de licenciamento dos atiradores até 15 (quinze) dias após a matrícula da nova turma, no ano seguinte";

Considerando não haver pessoal disponível no quadro de servidores do Município para o cumprimento da obrigação e considerando o inciso V do art. 2° da Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 19 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019, a contratação temporária de 04 (quatro) servidores para prestar serviços de guarda e ou/ vigilância no Tiro-de-Guerra nº 04-029 do Município de Curvelo.

Art. 2º As despesas com as contratações correrão à conta da rubrica orçamentária do orçamento vigente: 02.05.01.04.122.0408.2022.3.1.90.04.00.1.00.00-141.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 26 de outubro de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**353037C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.562, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.13.00 048 Obrigações Patronais 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.11.00 643 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 22.760,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 22.760,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manut. Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.11.00 656 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 55.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 55.000,00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 665 Contratação por Tempo Determinado 140.700,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 140.700,00
3.1.90.11.00 666 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 154.805,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 154.805,00
3.3.90.39.00 673 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 455.500,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 455.500,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 680 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 45.500,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 45.500,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.11.00 692 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 38.500,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 38.500,00
3.1.90.13.00 693 Obrigações Patronais 2.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 701 Contratação por Tempo Determinado 17.500,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 17.500,00
3.1.90.11.00 702 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 197.750,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 197.750,00
3.1.90.13.00 703 Obrigações Patronais 38.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 38.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.185.515,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 040 Serviços de Consultoria 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 616 Contratação por Tempo Determinado 22.760,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 22.760,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 673 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.500,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 716 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.105.255,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 1.105.255,00

TOTAL: R$ 1.185.515,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de outubro de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**2D2DF667

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.283, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE SALDO DE CAIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa nº 08, de 17 de dezembro de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e,

Considerando o Ofício nº 155/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos seguintes membros para conferência de valores existentes em caixa em 28 de dezembro de 2018, para cumprimento do inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa nº 08, de 17 de dezembro de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:
I - Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha;
II - Claudia Suely Rodrigues de Oliveira;
III - Luciene Caroline Silva Rocha.
Parágrafo único. Do resultado da conferência deverá ser emitido relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de outubro de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**A45C7F8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.281, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL LEONARDO CORREIA DE OLIVEIRA E SILVA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 544/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Leonardo Correia de Oliveira e Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.750.486-66, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível II, Padrão C, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**CEB9C3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2018**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de granito – exclusivo para MEs, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: ARDÓSIA E GRANITOS CURVELO LTDA, item 01, no valor total de R$ 23.800,00. Em 26/10/2018.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**0BEA9354

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

**SERVIÇO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 3809/2018 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A RONALD JOSÉ DE CASTRO AMARAL**

**PORTARIA Nº 3809/2018**

*Concede Férias Regulamentares aRonald José de Castro Amaral*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
**Art. 1º** Fica concedida férias regulamentares ao servidor Ronald José de Castro Amaral ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de maio de 2017 a maio de 2018.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 26 de outubro de 2018.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Maria Coelho
**Código Identificador:**68C6F6B5

**SERVIÇO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 3810/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA**

**PORTARIA Nº 3810/2018**

*Concede Licença Saúde a servidora que menciona*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Maria Helena Cassiano de Fontgaland, ocupante do cargo de THD - ESF, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas ESF, de 22 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 26 de outubro de 2018.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Maria Coelho
**Código Identificador:**971E36E0

**SERVIÇO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 3811/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA**

**PORTARIA Nº 3811/2018**

*Concede Licença Saúde a servidora que menciona*

**A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República,**
Considerando que a servidora Silvânia da Silva Lima, ocupante do cargo Agente de Administração I, apresentou atestado médico ao Departamento Pessoal, solicitando seu afastamento do trabalho pelo prazo de 30 dias;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do município,
RESOLVE:
**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Silvânia da Silva Lima, ocupante do cargo de Agente de Administração I, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, de 23 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018, sendo que a partir do dia 07 de novembro seus vencimentos estarão por conta do INSS.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de outubro de 2018.

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luciana Maria Coelho
**Código Identificador:**624A54BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 246/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 088/2018. Objeto: contratação de empresa visando à locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da Administração do Município de Diamantina (MG). O Município de Diamantina comunica aos interessados a suspensão, *sine die*, do presente procedimento, para que sejam promovidas modificações no referido edital.

Diamantina, 26 de outubro de 2018.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**AD70A458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 261/2018, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 033/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviços de pavimentação asfáltica (PMF) de via pública da Rua Principal do distrito de Conselheiro Mata (complementação) e Ruas Principal, da Creche e do Campo da Comunidade de Batatal. Base Legal: artigo 24, Inc XXVI, da Lei 8666/93.Contratado: **CII-AMAJE - Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE**, com o valor global de 24.774,98 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos.

Diamantina, 26 de outubro de 2018.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**F39EE40F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2018**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 150/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra no prédio da antiga Estação Ferroviária de Dores do Indaiá, para reforma da estrutura de cobertura da varanda e área externa, em caráter complementar à primeira etapa da revitalização, nos termos do contrato referente ao Fundo Estadual de Cultura n.º67/2017/SEC/SFIC/FEC/, sob o protocolo 0029/03/2016/FEC, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e o Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 14/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**8BBA76A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2018**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 151/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração da cobertura do prédio da "Casa da Cultura", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Eventos, Cultura e Turismo, a ser realizado no dia 19/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**D020CE1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2018**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 152/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 084/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de veículo novo, zero KM, TIPO VAN, capacidade mínima de 20 lugares, ano/modelo mínimo 2018/2019, para realizar o transporte de pacientes em tratamento fora domicilio (TFD), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 12/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**123FEE47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2018**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 153/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 085/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, para atender pacientes acamados mediante recomendaçãomédicaem caráter de suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia, a ser realizado no dia 12/11/2018 às 15:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**7FCEA47A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 019/2018. Pregão Presencial 010/2018. Termo Aditivo 068/TA02/2018 (2º Termo Aditivo ao Contrato 068/2018). Contratada: Heleno Wander Carvalho Apolinário/MEI. Objeto: Retirada de 40 (quarenta) diárias previstas dos serviços de pedreiro e servente de pedreiro para a Reforma da Creche (207.00.12.365.0003.2.0045...3.3.90.39 (00.01.01)), passando as respectivas diárias para a Reforma do Posto de Saúde da Formiga (209.02.10.301.0007.1.0018...4.4.90.51 (00.01.02)) no total de 05 (cinco) diárias, para a Reforma do Cemitério da Formiga (204.00.15.452.0009.2.0021...3.3.90.39 (00.01.00)) no total de 05 (cinco) diárias, para a Reforma da Capela Municipal (204.00.04.122.002.1.0001...4.4.90.51 (00.01.00) no total de 10 (dez) diárias e para a Gestão do Serviço de Obras e Urbanismo (204.00.15.122.009.2.0015...3.3.90.39 (00.01.00) no total de 20 (vinte) diárias, além do acréscimo das duas últimas dotações aqui especificadas,. Vigência do Termo Aditivo: 22/10/2018 a 31/12/2018. Justificativa: art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93. 22/10/2018.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**AFBB7D40

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 000122/2018, Pregão Presencial no 0056/2018 Registro de Preços nº0038/2018: - **Aquisição de pneus para a frota municipal e suas unidades administrativas.**

**Empresas Contratadas:**

**MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA .** Pelo valor global: R$99.432,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e trinta e dois mil). Vigência: 19/10/2018 à 19/10/2019. Estrela do Indaiá/MG, 19 de outubro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

**AUTO POSTO ESTRELA LTDA**. Pelo valor global: R$143.308,00 (Cento e quarenta e três mil trezentos e oito reais). Vigência: 19/10/2018 à 19/10/2019. Estrela do Indaiá/MG, 19 de outubro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

**RECAPAGEM ALEX LTDA.** Pelo valor global: R$19.852,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 19/10/2018 à 19/10/2019. Estrela do Indaiá/MG, 19 de outubro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

**JRS PNEUS LTDA.** Pelo valor global: R$83.356,00 (Oitenta e três mil trezentos e cinquenta e seis mil reais). Vigência: 19/10/2018 à 19/10/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 19 de outubro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**7075C03E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER,** conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.392, em 25-10-2018, a Sra. **maria josé da silva**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 25 de outubro de 2018 a 08 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de outubro de 2018.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**08CE7321

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 75/2018, DISPENSA 30/2018**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 75/2018 – Dispensa 30/2018, objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de recuperação de bomba injetora com fornecimento de peças da pá carregadeira Caterpillar 924G, lotada no Departamento de Obras: firmado com a empresa **TECTURBODIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ **02.626.744/0001-41, valor global: R$ 4.917,93 (Quatro mil novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).** Assinado em 17/10/2018 com vigência até 25/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**B26F0E09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – REGISTRO DE PREÇO. SAAE FOMIGA/MG**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0087/2018** – Pregão Presencial Nº **078/2018** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AÇO para manutenção nesta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **09/11/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**467B08F0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA Nº 010 DE 23/10/2018. CMAS**

**Pauta:**

· Oração Inicial – (solicitar um dos membros presentes a fazer)
· Análise e Deliberação do Relatório CRAS I – Mês de Setembro de 2018;
· Análise e Deliberação do Relatório CRAS II – Mês de Setembro de 2018;
· Análise e Deliberação do Relatório CRAS III – Mês de Setembro de 2018;
· Análise e Deliberação do Relatório CRAS IV – Mês de Setembro de 2018;
· Análise e Deliberação do Relatório CREAS – Mês de Setembro de 2018;
· Análise e Deliberação Balancetes e Receitas e Despesas do F.M.A.S.- Agosto e Setembro/2018;
· Planilhas - Despesas Planejadas para elaboração da L.O.A. para o Exercício Financeiro de 2019;
· Demonstrativo Físico Financeiro anos de 2015 e 2016 – Piso Mineiro de Assistência Social;
· Substituição Membro Suplente – SMDH: Aline Rocha Resende por João Gonçalves Pereira;
· Inscrição – Extensão da Entidade "Rede Cidadã";
· Demais Deliberações: (Rede Cuidar - monitoramento 1º semestre 2018 – Matéria para conhecimento prévio dos Conselheiros.).

Aos vinte e três dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário, Centro, Formiga – Minas Gerais REUNIRAM-SE os Membros deste Órgão gestor, com a finalidade de: apreciar, deliberar e votar as matérias citadas na pauta acima discriminada. A presente Reunião Ordinária, de acordo com o Planejamento e o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG, para o ano de dois mil e dezoito, deveria acontecer no dia dezesseis de outubro de dois mil e dezoito, no entanto, por motivos releváveis e, com a aprovação de todos os conselheiros titulares, teve de ser reagendada para essa data (vinte e três de outubro de dois mil e dezoito). Estiveram presentes à Reunião os Conselheiros Titulares, representantes da Sociedade Civil: Lílian Aparecida da Silva, Anna Carolina Ramos Miranda, Kátia Félix de Santana, Irian Antônia de Assis e o Conselheiro Suplente Victor José Arantes Pedroso. As Conselheiras Titulares, representantes da Esfera Governamental: Ana Paula Monteiro de Faria Nogueira, Daniane Aparecida Nunes, Ivane de Fátima Pacheco Vespúcio. Também os Conselheiros Suplentes Marcelo Augusto Couto e Santuza Christina Rodrigues Araújo Faria. Presenciaram à Ordinária, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Jaderson Teixeira e o aspirante à suplência, na representatividade governamental, João Gonçalves Pereira, substituindo a conselheira Aline Rocha Resende. Para a reunião, estiveram presentes também os Coordenadores dos equipamentos da Assistência Social: Núbia Dias Lopes representando o Centro de Referência de Assistência Social I – CRAS I, Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira representando o Centro de Referência de Assistência Social II – CRAS II, Luciane Ribeiro Melo, representando o Centro de Referência de Assistência Social III – CRAS III, Flávio Nonato Viana, representante
do Centro de Referência de Assistência Social IV – CRAS IV e a representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social– CREAS, Jaqueline Aparecida de Souza Aguirre. De acordo com o artigo vinte e dois, do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social: *"... a Plenária instalar-se-á e deliberará, em primeira convocação com a maioria dos seus conselheiros e em segunda convocação, após quinze minutos, com a presença mínima de uma terça parte dos conselheiros"*. A Comissão de Normas e Regulações reuniu-se antes da Reunião Ordinária, com o intento de analisar previamente a matéria que será deliberada e, dar subsidio às suas decisões. A Conselheira Anna Carolina Ramos Miranda, a pedido, iniciou a Reunião Ordinária solicitando ao gestor da assistência social Jaderson para que fizesse a oração de boas-vindas, o que prontamente o fez. Dando sequência a Plenária, a conselheira Anna Carolina apresentou aos presentes o novo conselheiro suplente, aspirante à composição da gestão dois mil e dezoito a dois mil e vinte, por solicitação do Senhor Secretário Municipal Jaderson Teixeira, em substituição à Conselheira Suplente **Aline Rocha Resende**, representante governamental, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Senhor **João Gonçalves Pereira**. O indicado ao cargo foi aprovado e empossado, como Membro Suplente deste Conselho Municipal de Assistência Social. Ao ensejo, foi repassada aos conselheiros presentes, a solicitação de **Inscrição – EXTENSÃO** da entidade "**Rede Cidadã**", a qual possui sua **Inscrição Principal** no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, Minas Gerais. A Entidade executa o **Serviço de Assistência Social sem Alojamento, com o: "Programa de Inclusão Produtiva na Modalidade Promoção do Adolescente Aprendiz e Jovem Trabalhador"** e está enquadrada no eixo de **promoção ao mercado/mundo do trabalho**, devidamente relacionado à assistência social. A entidade encontrar-se-á inscrita, neste CMAS, a partir desta data (**23/10/2018**), com o Número **09** (**NOVE),** nos termos da Resolução CNAS Nº 14, de 15/05/2014, a partir da Lei 12101 de 30/11/2009-CNAS e Resolução do CMAS nº 023/2017, que dispõe sobre Aprovação da Ordenação dos Números de Inscrições, das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – MG. Passou-se então, às deliberações dos Relatórios do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, das Proteções Básica e Especial, referentes ao mês de agosto do ano vigente. Todos os Relatórios da

Proteção Social Básica: CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV e da Proteção Social Especial, apresentado pelo CREAS, foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreção. A conselheira Ana Paula questionou ao secretário e aos coordenadores, sobre o uso dos veículos e o funcionamento dos equipamentos e, para surpresa, a coordenadora do CRAS III, Luciane, solicitou a palavra e disse dividir o carro com o CRAS IV e que, a partir de um árduo estudo do Jaderson com o João, conseguiram organizar a disponibilidade dos veículos, para atenderem às demandas dos equipamentos, e com o aval dos coordenadores Flávio (CRAS IV) e
Núbia (CRAS I), asseveraram que: **"...os carros estão em uso constantes e atendendo às necessidades de todos os equipamentos, que carro hoje, não é mais problema!"**. Na sequência, incidiram-se os questionamentos para a coordenadora da proteção especial – CREAS Jaqueline, a qual também confirmou estar tudo nos conformes e que, inclusive quando a cota de combustível do equipamento cessa, a gestão disponibiliza outros veículos, para suprirem a demanda; que quanto a manutenção do equipamento está tudo bem, já no funcionamento do mesmo, está dando início aos atendimentos em grupo; que já iniciou no sábado um encontro com os adolescentes do medida socioeducativa e que, o próximo passo será iniciar os encontros com mulheres vitimas de violência, após os horários de expediente. Os conselheiros então proferiram ficarem satisfeitos, em saber que os equipamentos estão realizando seus afazeres sem dificuldades aparente. Passou-se então, à apreciação dos Balancetes e Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos meses de agosto e setembro, de dois mil e dezoito, os quais, também foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas. Prosseguindo com a pauta, os conselheiros passaram a deliberar sobre as Planilhas preenchidas, relativo às despesas planejadas para elaboração da Lei Orçamentária Anual – L.O.A., para o Exercício Financeiro de dois mil e dezenove, referente aos Recursos Ordinários e Vinculados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e seus respectivos Fundos, as quais após análise detalhada foram aprovadas por unanimidade. Passou-se, na sequência, à discussão sobre o Demonstrativo Anual Físico e Financeiro do Piso Mineiro, no ano de dois mil e quinze, onde a servidora da pasta Daniane, expôs aos conselheiros o equívoco na prestação de contas, referente ao ano de dois mil e quatorze, quando foi registrado um valor bem inferior ao que realmente foi gasto no ano. No campo Saldo Financeiro Apurado no Exercício, onde o valor informado fora de Cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais, quarenta e quatro centavos, retificou-se pelo valor correto de Treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos, considerando os extratos bancários, conforme orientações da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE. Além disso, informou por meio de ofício e presencialmente, para devido conhecimento dos conselheiros, que quando o Estado abriu a conta do Piso Mineiro, esta foi aberta no Banco do Brasil. No ano de 2015, a gestão municipal decidiu que as contas bancárias da Prefeitura seriam transferidas para a Caixa Econômica Federal. Assim sendo, a conta do Piso Mineiro foi transferida para a Caixa Econômica Federal. Não tendo êxito nesta decisão, a Tesouraria encerrou a conta, na Caixa Econômica Federal e passou a movimentar novamente na conta do Banco do Brasil, destinada ao Piso Mineiro. Para a abertura da conta bancária na Caixa Econômica Federal, a Prefeitura de Formiga não solicitou ao Estado de Minas nenhuma autorização, consequentemente não existe nenhuma aprovação do Estado para a substituição das instituições financeiras. A Tesouraria justificou
por escrito a razão de tal transferência, alegando ter sido à época, uma determinação do secretário de fazenda e prefeito municipal, bem como apresentou uma Comunicação assinada por ambos, determinando tal ação. Todos os documentos foram encaminhados para análise da SEDESE e entregues a este Conselho. O Demonstrativo de dois mil e dezesseis, em deliberação pelos conselheiros, também foi aprovado por unanimidade e sem ressalva de incorreções. Foi enviado a este Conselho Municipal de Assistência Social um ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, acerca de a SEDESE estar realizando o monitoramento e avaliação das unidades contempladas com o Programa "Rede Cuidar". Sendo assim, a gestão está apresentando aos Conselheiros, o andamento da execução física financeira do objeto de parceria, através de um instrumento disponível deste Programa. A conselheira Daniane, dando sequência à ordinária, informou que, com relação ao repasse do recurso para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelas entidades, já está previsto tal despesa no orçamento de 2019 e que o edital de chamamento público foi encaminhado para a SEDESE e Regional Divinópolis para análise. Informou que, até então, havia sido encaminhado somente para a Procuradoria Municipal, mas que é indispensável a análise deste por parte da SEDESE. A matéria em questão será apenas para o conhecimento prévio dos membros desse Órgão Colegiado. Com relação às entidades: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga - APROMID e Associação de Moradores dos Bairros Santo Antônio e Novo Santo Antônio, foi emitido ofício e uma carta de desligamento, os quais serão considerados como comprovativos para a interrupção destas Inscrições, nesse Conselho Municipal de Assistência Social. Foi solicitado à gestão, que disponibilize um meio para protocolar as correspondências, o que foi atendido prontamente. Ao ensejo, a conselheira Anna Carolina, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a seção. Sem mais a se tratar, eu, Sílvio Ribeiro de Oliveira, Coordenador da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG, lavro a presente Ata que, após sua leitura e aprovação, seguir-se-á assinada por todos os presentes. Formiga, vinte e três de outubro, de dois mil e dezoito.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**CB20FDDA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO -**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 77/2018, Modalidade Pregão Presencial RP Nº 64/2018 – Objeto**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS IMPRESSORAS E XEROCADORAS PARA TODAS AS SECRETARIAS**,** por lote JULGAMENTO: 08/11 /2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 **site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

***GABRIEL SOUZA BRAGA.***
Pregoeiro

Guarda Mor, 26 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**F0AE8CB8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO -**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 78/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 65/2018 – REGISTRO DE PREÇOS- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOVEIS E OUTROS PARA O PRO-INFÂNCIA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS/FNDE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400825, Nº201306081, Nº 3166. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 09/11/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com**

***GABRIEL SOUZA BRAGA.***
Pregoeiro

**Guarda Mor, 26 de Outubro de 2018**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**FF9FB46F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 094/2018, firmado com as empresas Alfepeças Ltda - EPP; Caiçara Peças Diesel Eireli Me; Jose Maria pereira Eireli ME; Reformadora Bei Comercio de Peças e Serviços Ltda - ME**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Peças de Reposição Originais para os veículos da frota do Município de Guaxupé (todas as Secretárias) e Convênios, por um período de 12 (doze) meses.

Guaxupé/MG, 29/10/2018;

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**8E790978

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2015 originado da realização doPregão Presencial nº 117/2015, firmado com a empresa **Sisponto Sistemas Inteligentes Eireli EPP.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 26/10/2018.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**085B0F49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 014/2018**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 014/2018

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---|---|---|
| Agente de Administração I | 37º | VINICIUS RODRIGUES YOSHIDA |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 26 de outubro de 2018.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**1ª Fase -Habilitação para o cargo:**

**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( ) -** Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( ) -** Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( ) -** Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( ) -** Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( ) -** Comprovante de residência (cópia e original);
**( ) -** Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( ) -** 1 foto 3x4 recente;
**( ) -** Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( ) -** Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( ) -** Atestado Médico Admissional (original);
**( ) -** Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
**( )** -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
**( )** -Declaração de antecedentes criminais;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
**( ) -**Telefone fixo / Celular: _____ / _____
**( ) -** E-mail: _____

**Publicado por:**
Solange dos Santos Carvalho
**Código Identificador:**84971C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2018, Edição 2366 da Ata de Registro de Preços nº 059/2018, originada da realização do Pregão Presencial nº 096/2018, firmado com as empresas Eleni Aparecida Batista Targa 17154102896; Lidiane Malta Gomes; Roberta Diogenis Eireli ME **.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de camisetas silkadas para as Secretarias de Cultura; Saúde e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses, fica declarada **SEM EFEITO (CANCELADA)** em decorrência da constatação de erro material quanto a data no texto da publicação.

Guaxupé/MG, 26/10/2018;

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**716B5A2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 096/2018, firmado com as empresas Eleni Aparecida Batista Targa 17154102896; Lidiane Malta Gomes; Roberta Diogenis Eireli ME **.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de camisetas silkadas para as Secretarias de Cultura; Saúde e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 33.935,60

Guaxupé/MG, 29/10/2018;

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**97B936EB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018 - PROCESSO N.º 260/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG**. **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 004/2018 - Processo n.º 260/2018.** O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do Chamamento Publico 004/2018, que tem por objeto a **seleção de artesanatos, inclusive do gênero alimentício, para participarem da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada Natal de Luz, que será realizada do dia 14 ao dia 23 de dezembro de 2018**. O **edital** completo e as demais informações relativas ao presente chamamento público estarão à **disposição** dos interessados a partir do dia **1º de novembro de 2018** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – Pavimento superior - Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Os interessados em participarem deste Chamamento Público deverão se **inscrever** entre os dias **05 a 09 de novembro de 2018** na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, através da apresentação do **Formulário de Inscrição específico constante do edital** devidamente preenchido e demais itens requeridos no edital. As inscrições serão realizadas das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas. A sessão pública para análise das inscrições e demais providências ocorrerá no dia **12 de novembro de 2018**, às **09:00** horas na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, , localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – Pavimento superior - Centro, Guaxupé-MG.

Guaxupé, 26 de outubro de 2018.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**BD32B0BD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG** - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública n.º 002/2018 – Processo Administrativo nº 204/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para empresas especializadas e com cadastro prévio nos termos estabelecidos pela SETOP, interessadas em explorarem a atividade de embarque e desembarque de passageiros, venda de passagens, despacho de bagagens ou encomendas e demais serviços de apoio ao usuário do transporte intermunicipal no Terminal Rodoviário de Passageiro Sálvio Calicchio, no Município de Guaxupé-MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Concorrência Pública n.º 002/2018 – Processo Administrativo nº 204/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para as empresas: **VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA** - CNPJ: 52.771.516/0001-33, sediada na Rua Padre Roque, nº 963, sala 1, na cidade de Mogi Mirim, estado de São Paulo, nos seguintes itens e com os respectivos valores: **Item 05** - Guichê duplo 2, com 8,7m2, R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por mês e **Item 09** - Sala de apoio triplo, com 18,21m2. R$240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês e **VIAÇÃO UNIPENHA LTDA** – CNPJ: 68.550.201/0001-04, sediada na Rua Rio Branco, nº 281, Polo Industrial de Guaxupé, na cidade de Guaxupé, estado de Minas Gerais, nos seguintes itens e com os respectivos valores: Item 04 - Guichê duplo 1, com 8,7m2, R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por mês e Item 06 - Sala de apoio 1, com 5,7m2, R$100,00 (cem reais) por mês.

Guaxupé, 25 de outubro de 2018

***DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS***
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**508DC09D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 108/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 258/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais odontológicos permanentes e de consumo para o Centro de Especializações Odontológicas (CEO) da Prefeitura de Guaxupé.** A **abertura** será dia **13 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 30 de outubro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 26 de outubro de 2018.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**40F60D68

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 109/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 259/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública do município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **14 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de outubro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 26 de outubro de 2018.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**80ACB891

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 045/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 045/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 045/2018 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de gás engarrafado, que será realizado no dia 13/11/2018 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**566FE203

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG** - Edital de Pregão nº 051/2018-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 051/2018, visando a aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do PSF (Programa de Saúde da Família) Dona Lica do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 13 de novembro de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**7A1DCCDA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 05/2018 CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Proc. Adm. 05/2018 Chamamento Público 05/2018 Objeto: credenciamento de laboratórios de Próteses Dentárias. PRORROGAÇÃO DE PRAZO para Credenciamento. Período 29/11/2018 a 31/10/2018. Abertura dos envelopes dia 01/11/2018 às 09:00 horas. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**3EACDC9F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### DECRETO Nº 014/2018

**DECRETO Nº 014/2018**

*Abre transferência.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as definições contidas na Lei Municipal nº 775, de 11 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de realocar destinações de recursos,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam transferidos os saldos orçamentários da destinação de recursos abaixo especificada, acrescendo o saldo à destinação de recursos no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.02.10.302.0024.2.041 – Prestação de Serviços CISUM | | | | |
| 339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 274 | SAÚDE | 149 | 40.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **40.000,00** | | | |

Saldo reduzido da seguinte destinação:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.02.10.302.0024.2.041 – Prestação de Serviços CISUM | | | | |
| 339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 274 | SAÚDE | 102 | 40.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **40.000,00** | | | |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 21 de maio de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**DD9CC49C

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### DECRETO Nº 015/2018

**DECRETO Nº 015/2018**

Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação de Itamarati de Minas e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
**DECRETA:**
**Artigo 1º -** Fica instituída a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Itamarati de Minas do referido Município, sancionada conforme Lei 748, de 11 de junho de 2015.

**São membros da Comissão Coordenadora:**

**Representante da Rede Municipal de Educação:**
Vera Maria Ferraz Gomes

**Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**
Cláudia Regina Duarte Ferraz

**Representante da Rede Estadual de Ensino:**
Maria Lúcia Carvalho Pereira

**Representante do Conselho Municipal de Educação:**
Fábia Rodrigues Vieira

**Representante dos Profissionais de Educação:**
Rogéria Zanela Rodrigues

**Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:**
Viviane Vaz Barbosa

**Representante do Conselho de Alimentação Escolar:**
Beatriz Aparecida da Silva Fernandes

**Representante Técnicos da SRE – Inspetora:**
Maria Imaculada Lucas Carvalho

**São membros da Equipe Técnica:**

I) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**Titular:** Wanda Ferraz Miranda da Silva – CPF: 656.623.346-68
**Suplente:** Robson Rodrigues Medina – CPF: 054.931.196-36

II) **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES**
**Titular:** Antônio Gomes de Oliveira – CPF: 411.096.276-53
**Suplente:** Marcelo de Oliveira – CPF: 829.886.256-20

III) **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**
**Titular:** Giselle Ferreira Liziero Barros – CPF: 650.741.656-87
**Suplente:** Letícia Dias de Brito – CPF: 068.146.616-24

IV) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS**
**Titular:** Jorfina Rodrigues Gomes – CPF: 011.819.276-09
**Suplente:** Neuraci Alves Guerra – CPF: 321.307.706-49

V) **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**
**Titular:** Jorgiane Salum Rodrigues – CPF: 038.073.186-07
**Suplente:** Maria Regina Xavier Salgado – CPF: 488.502.846-91

VI) **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**
**Titular:** Jaqueline Salum Rodrigues Lamas – CPF: 054.185.616-26
**Suplente:** Roberta Mota do Carmo – CPF: 089.532.556-00

VII) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Titular:** Fernanda Tavares Rodrigues – CPF: 013.455.776-05
**Suplente:** Fernanda Alves Silvério – CPF: 083.684.166-20

VIII) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Titular:** Helena Serpa Rodrigues – CPF: 118.930.747-22
**Suplente:** Rita de Cássia Botarro de Moura – CPF: 562.978.076-04

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 23 de maio de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**D505FB29

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 016/2018

**DECRETO Nº 016/2018**

*Abre Crédito Suplementar.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme especificação abaixo:

| **CRÉDITOS(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.04.122.0001.2.005 – Manutenção Sec. Obras e Urbanismo | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 66 | | 100 | 700,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 115 | ENSINO | 101 | 5.000,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 242 | BLVGS | 150 | 5.000,00 |
| 02.08.01.08.241.0006.2.021 – Manutenção do Grupo Viva Bem – Terceira Idade | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 278 | FEAS | 156 | 1.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 283 | FNAS | 129 | 1.000,00 |
| 02.08.02.08.122.0001.2.010 – Manutenção Atividades Sec. Assist. Social | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 335 | | 100 | 500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | 13.200,00 | | | |

**Art. 2º -** Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei federal 4.320/64:

| **RECURSOS(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Sec. Administração | | | | |
| 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 26 | | 100 | 500,00 |
| 02.05.01.13.122.0001.2.009 – Manutenção das Atividades Serv. Cultura | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 70 | | 100 | 700,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 109 | ENSINO | 101 | 5.000,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 245 | BLVGS | 150 | 5.000,00 |
| 02.08.01.08.241.0006.2.021 – Manutenção do Grupo Viva Bem – Terceira Idade | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 279 | FNAS | 129 | 1.000,00 |
| 02.08.01.08.241.0006.2.021 – Manutenção do Grupo Viva Bem – Terceira Idade | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 282 | FEAS | 156 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **13.000,00** | | | |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **13.200,00** | | | |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 28 de maio de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**F14B1F1B

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 017/2018

**DECRETO Nº 017/2018**

*Decreta ESTADO DE EMERGÊNCIA em razão do desabastecimento de combustíveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati de Minas/MG,
CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018;
CONSIDERANDO que a referida greve tem impactado o fornecimento de combustíveis, impossibilitando o abastecimento dos veículos e da frota de transporte público;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica decretado o Estado de Emergência no Município de Itamarati de Minas, em razão da falta de combustíveis nos postos de abastecimento do Município.
**Art. 2º -** Todas as empresas que comercializam combustíveis no Município devem assegurar prioridade para atendimentos dos serviços públicos essenciais, como o atendimento à saúde, educação, coleta de lixo, segurança pública e defesa civil.
**Art. 3º -** Visando resguardar o interesse público, adota o Município as seguintes medidas emergenciais:
I – As aulas e o transporte escolar municipal estarão suspensos até o dia 01/06/2018.
II – Fica suspenso temporariamente o transporte para tratamento eletivo fora do Município de Itamarati de Minas, priorizando assim o transporte essencial e emergencial, como exemplificadamente os pacientes que necessitam de hemodiálise, bem como pacientes oncológicos.
III – Ficam suspensas as obras ordinárias, que necessitem da utilização das máquinas do Município.
**Art. 4º -** Fica autorizada a contratação emergencial de fornecimento de bens e de prestação de serviços necessários ao restabelecimento da normalidade, adotando-se o procedimento compatível com a situação de emergência.
**Art. 5º -** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Itamarati de Minas no expediente do dia 01/06/2018, excetuando-se as atividades consideradas indispensáveis no serviço público municipal, como limpeza urbana e funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS).
**Art. 6º -** O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no Município seja normalizado.

***Registre-se. Publique-se e cumpra-se.***

Itamarati de Minas/MG, 28 de maio de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**91D98C39

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 018/2018

**DECRETO Nº 018/2018**

*Abre Crédito Suplementar.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 369.845,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme especificação abaixo:

| **CRÉDITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.06.1810001.2.064 – Convênio Polícia Militar | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 30 | | 100 | 805,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 31 | | 100 | 1.300,00 |
| 02.04.02.04.122.0001.2.005 – Manutenção Sec. Obras e Urbanismo | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 66 | | 100 | 2.600,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.074 – Merenda Escolar – Ens. Fundamental | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 102 | PNAE | 144 | 4.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 163 | ENSINO | 101 | 600,00 |
| 02.06.02.04.122.0001.2.006 – Manutenção Ativ. Sec. Agr. Ind. Com. Desenvolvimento | | | | |
| 333041 - Contribuições | 201 | | 100 | 10.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 207 | | 100 | 5.200,00 |
| 02.06.06.20.606.0015.2.29 – Fomento a Agricultura/Pecuária | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 214 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.039 – Atendimento a Família | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 219 | SAÚDE | 102 | 6.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 221 | SAÚDE | 102 | 6.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.044 – Atenção Básica a Saúde | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 232 | BLATB | 248 | 40.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 236 | BLATB | 248 | 50.000,00 |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 238 | BLATB | 148 | 191.400,00 |
| 02.07.02.10.122.0001.2.011 – Manutenção das Atividades Sec. Saúde | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 259 | SAÚDE | 102 | 8.140,00 |
| 02.07.02.10.302.0023.2.038 – Tratamento Fora de Domicílio | | | | |
| 309039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 269 | SAÚDE | 102 | 4.000,00 |
| 02.08.01.08.241.0006.2.021 – Manutenção do Grupo Viva Bem – Terceira Idade | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 283 | FNAS | 129 | 1.200,00 |
| 02.08.01.08.243.0009.2.069 – Atendimento Crianças e Adolescentes | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 291 | | 100 | 6.000,00 |
| 02.08.01.08.244.0010.2.028 – Realização de Oficinas | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 310 | FNAS | 129 | 2.000,00 |
| 02.08.02.08.122.0001.2.010 – Manutenção Atividades Sec. Assist. Social | | | | |
| 335043 – Subvenções Sociais | 329 | | 100 | 27.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 335 | | 100 | 1.600,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **369.845,00** | | | |

**Art. 2º -** Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.01.08.241.0006.1.040 – Aquisição/Construção Sede Programa Viva Bem | | | | |
| 449051 – Obras e Instalações | 45 | | 100 | 8.500,00 |
| 02.04.01.08.241.0006.1.040 – Aquisição/Construção Sede Programa Viva Bem | | | | |
| 449061 – Aquisição de Imóveis | 46 | | 100 | 13.000,00 |
| 02.04.01.13.392.0003.1.001 – Construção Centro Cultural | | | | |
| 449051 – Obras e Instalações | 50 | | 100 | 19.000,00 |
| 02.04.01.13.392.0003.2.017 – Promoções e Festividades Culturais | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 90 | | 100 | 30.745,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.075 – Merenda Escolar – EJA | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 105 | PNAE | 244 | 4.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.039 – Atendimento a Família | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 220 | SAÚDE | 102 | 6.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.044 – Atenção Básica a Saúde | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 234 | BLATB | 148 | 191.400,00 |
| 02.07.02.10.302.0023.2.038 – Tratamento Fora de Domicílio | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 268 | SAÚDE | 102 | 4.000,00 |
| 02.08.01.08.243.0009.2.069 – Atendimento Crianças e Adolescentes | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 286 | FNAS | 129 | 3.200,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **279.845,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **90.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **369.845,00** | | | |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 5 de junho de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**7DEEFCCB

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 019/2018

**DECRETO Nº 019/2018**

*Abre Crédito Suplementar.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 175.820,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais), conforme especificação abaixo:

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 107 | ENSINO | 101 | 16.000,00 |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 109 | ENSINO | 101 | 74.200,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 111 | ENSINO | 101 | 15.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 146 | FNDE | 146 | 7.500,00 |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 147 | ENSINO | 101 | 5.400,00 |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 149 | FNDE | 146 | 41.100,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 150 | ENSINO | 101 | 510,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 152 | FNDE | 101 | 7.700,00 |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 153 | ENSINO | 101 | 600,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 242 | BLVGS | 150 | 7.200,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 243 | BLVGS | 150 | 610,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **175.820,00** |

**Art. 2º -** Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.04.122.0001.2.005 – Manutenção Sec. Obras e Urbanismo | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 57 | | 100 | 76.710,00 |
| 02.05.02.12.363.0032.2.058 – Implantação/Manutenção de Cursos Técnicos | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 140 | SEMINC | 100 | 13.000,00 |
| 02.05.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 157 | FNDE | 146 | 5.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 169 | FNDE | 146 | 8.500,00 |
| 02.05.02.12.366.0031.2.076 – Educação de Jovens e Adultos - EJA | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 177 | ENSINO | 101 | 12.000,00 |
| 02.05.02.12.366.0031.2.076 – Educação de Jovens e Adultos - EJA | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 178 | FNDE | 246 | 1.500,00 |
| 02.05.02.12.366.0031.2.076 – Educação de Jovens e Adultos - EJA | | | | |
| 319013 – Obrigações Patronais | 180 | FNDE | 246 | 41.300,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 248 | BLVGS | 250 | 3.450,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 249 | BLVGS | 150 | 2.060,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 249 | BLVGS | 250 | 2.300,00 |
| 02.08.01.08.244.0009.2.065 – Manutenção dos Conselhos Municipais | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 294 | | 100 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **175.820,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **175.820,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 27 de junho de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**F9773318

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 021/2018

**DECRETO Nº 021/2018**

*Abre Transferência.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as definições contidas na Lei Municipal nº 775, de 11 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de realocar destinações de recursos,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam transferidos os saldos orçamentários da destinação de recursos abaixo especificada, acrescendo o saldo à destinação de recursos no valor total de R$ 3.201,00 (três mil e duzentos e um reais).

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 342 | FEB.40 | 146 | 3.000,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.051 – Remuneração Profissionais Ens. Fundamental – 60% | | | | |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 343 | FEB.60 | 146 | 100,00 |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 344 | FEB.40 | 146 | 100,00 |
| 02.07.02.10.30.0022.1.028 – Aquisição de Equipamentos para as UBS | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 261 | SAÚDE | 153 | 1,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **3.201,00** | | | |

Saldo reduzido da seguinte destinação:

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 342 | FEB.40 | 119 | 3.000,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.051 – Remuneração Profissionais Ens. Fundamental – 60% | | | | |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 343 | FEB.60 | 118 | 100,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.051 – Remuneração Profissionais Ens. Fundamental – 60% | | | | |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 344 | FEB.40 | 119 | 100,00 |
| 02.07.02.10.30.0022.1.028 – Aquisição de Equipamentos para as UBS | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 261 | SAÚDE | 102 | 1,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **3.201,00** | | | |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 10 de julho de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**99E656F5

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 022/2018

**DECRETO Nº 022/2018**

*Altera o inciso X do art. 5º, do Decreto 002 de 3 de janeiro de 2018 e dá outras providências.*

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** O inciso X do art. 5º do Decreto 002, de 3 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
**Art. 5º -** .....
**X –** Nos casos de disposição sem ônus.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, 17 de julho de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**0B6E20C8

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 025/2018

**DECRETO Nº 025/2018**

*Denomina a Biblioteca Pública Municipal.*

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, e,

CONSIDERANDO a criação da Biblioteca Pública Municipal no âmbito da Lei nº 209, de 5 de julho de 1989;

CONSIDERANDO a ativação desse órgão, que ao longo dos anos presta relevante serviço cultural ao povo do Município de Itamarati de Minas,

CONSIDERANDO ainda a oportunidade de homenagear o saudoso senhor Vigorito Lamas da Silva, que teve importante trajetória política como Vereador, prestou relevantes serviços ao Município também como Juiz de Paz, Delegado de Polícia e Inspetor Escolar,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica denominada ***Biblioteca Municipal "Vigorito Lamas da Silva"***, a Biblioteca Pública criada pela Lei Municipal nº 209, de 5 de julho de 1989.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 20 de agosto de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**95B927F4

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 027/2018

**DECRETO Nº 027/2018**

*Abre Transferência.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as definições contidas na Lei Municipal nº 797, de 12 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar destinações de recursos,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam transferidos os saldos orçamentários da destinação de recursos abaixo especificada, acrescendo o saldo à destinação de recursos no valor total de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.01.10.301.0024.2.044 – Atenção Básica a Saúde | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 238 | BLATB | 153 | 181.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **181.000,00** |

Saldo reduzido da seguinte destinação:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.01.10.301.0024.2.044 – Atenção Básica a Saúde | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 238 | BLATB | 148 | 181.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **181.000,00** |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 23 de agosto de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**274F8C26

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 029/2018

**DECRETO Nº 029/2018**

*Abre Crédito Suplementar.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 35.624,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme especificação abaixo:

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 107 | ENSINO | 101 | 1.200,00 |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 109 | ENSINO | 101 | 5.300,00 |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 110 | FEB.40 | 119 | 2.810,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 111 | ENSINO | 101 | 1.318,00 |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 113 | ENSINO | 101 | 662,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 147 | ENSINO | 101 | 10.596,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 150 | ENSINO | 101 | 2.440,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.039 – Atendimento a Família | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 215 | SAÚDE | 102 | 1.862,00 |
| 02.07.01.10.30.0024.2.044 – Atenção Básica a Saúde | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 234 | BLATB | 148 | 5.335,00 |
| 02.07.02.10.122.0001.2.011 – Manutenção das Atividades Sec. Saúde | | | | |
| 319013 – Obrigações Patronais | 252 | SAÚDE | 102 | 4.101,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **35.624,00** |

**Art. 2º -** Como fonte de recursos à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Sec. Administração | | | | |
| 319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 17 | | 100 | 27.479,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 108 | FEB.40 | 119 | 2.810,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.044 – Atenção Básica a Saúde | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 223 | BLATB | 148 | 5.335,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **35.624,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **35.624,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 29 de agosto de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**65FC2F48

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 030/2018**

**DECRETO Nº 030/2018**

*Abre Transferência.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as definições contidas na Lei Municipal nº 797, de 12 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realocar destinações de recursos,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam transferidos os saldos orçamentários da destinação de recursos abaixo especificada, acrescendo o saldo à destinação de recursos no valor de R$ 31,00 (trinta e um reais).

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 241 | BLVGS | 154 | 10,00 |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 242 | BLVGS | 154 | 10,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 243 | BLVGS | 154 | 10,00 |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 244 | BLVGS | 154 | 1,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **31,00** | | | |

Saldo reduzido da seguinte destinação:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 241 | BLVGS | 150 | 10,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 242 | BLVGS | 150 | 10,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319013 – Obrigações Patronais | 243 | BLVGS | 150 | 10,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 244 | BLVGS | 150 | 1,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **31,00** | | | |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 29 de agosto de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**3EC3FB17

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 031/2018**

**DECRETO Nº 031/2018**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na dotação orçamentária da Câmara Municipal.*

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei 4.320/1964, que a Lei do Orçamento poderá conter autorização para o Executivo abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

CONSIDERANDO o art. 42 da Lei 4.320/1964, que dispõe que o crédito suplementar será aberto por decreto do Executivo, desde que autorizado por lei;

CONSIDERANDO que a Lei que aprovou o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2018 em seu art. 2º autorizou a abertura de crédito suplementar para os poderes Executivo e Legislativo até o valor de 30% do montante previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO que a competência para modificar o Orçamento do Município é do Poder Executivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto o crédito adicional suplementar para Poder Legislativo no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** na parte do Orçamento destinado a Câmara Municipal para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

**101010103101014002** – Manutenção – Atividades do Legislativo
**339030** – Material de Consumo ..... **R$ 3.000,00**
Total de crédito suplementar a ser aberto: ..... **R$ 3.000,00**

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito adicional suplementar, será feita a anulação total da seguinte dotação:

**101010103101014002** – Manutenção – Atividades do Legislativo
**319004** – Contratação por tempo determinado ... **R$ 3.000,00**
Anulação total ..... **R$3.000,00**
Total da anulação: ..... **R$ 3.000,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG,
aos 29 de agosto de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**9939D673

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 032/2018**

**DECRETO 032/2018**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 746/2015 que "cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei 828/2018, que alterou dispositivos da supracitada Lei, determinando, dentre outras providências, a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência por meio de Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**§ 1º -** Referente à Representação do Poder Público:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico:
Titular: **Clara Miranda Ferraz Souza**
Suplente: **Luciana da Silva Araújo**

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Helena Serpa Rodrigues**
Suplente: **Cláudia Aparecida Alves Vieira**

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Giselle Ferreira Liziero Barros**
Suplente: **Jorgiane Salum Rodrigues**

IV – Representante das entidades da sociedade civil:
Titular: **Sinval Alves Alcântara**
Suplente: **José Milton Silvério**

V – Pessoas com deficiência residentes no Município, usuários das políticas municipais de assistência social:
Titular: **Simone Aparecida da Silva**
Suplente: **Dilene Maria Alves Ladeira**

Titular: **Marli Isabel da Silva Tavares**
Suplente: **José Augusto Carioca Alves**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.***

Itamarati de Minas/MG, 4 de setembro de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**F671045A

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 034/2018

**DECRETO Nº 034/2018**

*Abre Crédito Suplementar.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), conforme especificação abaixo:

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 341 | ENSINO | 101 | 2.000,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.051 – Remuneração Profissionais Ens. Fundamental – 60% | | | | |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 343 | FEB.60 | 118 | 14.000,00 |
| 02.05.02.12.366.0031.2.076 – Educação de Jovens e Adultos - EJA | | | | |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 345 | ENSINO | 101 | 7.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.039 – Atendimento a Família | | | | |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 348 | SAÚDE | 102 | 4.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.044 – Atenção Básica a Saúde | | | | |
| 339046 – Auxílio Alimentação | 349 | BLATB | 148 | 700,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **27.700,00** |

**Art. 2º -** Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Sec. Administração | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 22 | | 100 | 13.000,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.051 – Remuneração Profissional Ens. Fundamental – 60% | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 131 | FEB.60 | 118 | 14.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.044 – Atenção Básica a Saúde | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 225 | BLATB | 148 | 700,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **27.700,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **27.700,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 10 de setembro de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**655F3DEE

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 038/2018

**DECRETO Nº 038/2018**

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica e dá outras providências.*

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itamarati de Minas, no dia 27 de setembro de 2018, em virtude das festividades da Exposição Municipal.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, aos 27 de setembro de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**238DA3FA

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG torna público, para conhecimento, que o processo administrativo n. 070/2018, Dispensa n. 014/2018, Chamada Publica n. 001/2018, cujo objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, realizada em 27 de setembro de 2018, às 10h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**24C85003

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 085/2018, referente ao processo licitatório nº 071/2018, Pregão Presencial nº 047/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Deva Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de Caminhão Pipa em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 26/10/2018 a 18/11/2018.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**98A978F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018 – Processo Licitatório nº 048/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 306/2017 – Pregão Eletrônico nº 385/2017 / Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Governo do Estado de Minas Gerais). Objeto:Aquisição de veículo tipo AMBULÂNCIA, pequeno porte, tipo "A" com uma maca para simples remoção, destinado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a frota da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda. Valor: R$ 79.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1028.449052-00 (Fonte: 1.53.00). Vigência: 25/10/2018 a 24/10/2019.

Itanhomi, 25 de outubro de 2018.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A2C92374

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE DITAL N° 001, SRP n° 019/2018, Pregão nº 036/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA, que no **item 6 dos anexos I, IV e VII,** onde se lê: 180 MT, leia-se **360 MT**, e faço constar no item 20 do edital os seguintes cumprimentos para assinatura do contrato:
a) Será necessária a visita técnica de um Geólogo após a emissão da ordem de serviço.
b) Será obrigatória a apresentação de RT e CREA após 10 dias da execução do serviço.
c) A empresa que irá desempenhar o serviço, deverá apresentar um responsável que tenha registro junto ao CREA.
d) A empresa que irá desempenhar o serviço, deverá apresentar um responsável que tenha registro junto ao CREA.
Fica desta forma redesignado o Pregão nº 036/2018 para o dia 14/11/2018, mantendo o mesmo horário previsto no edital, as demais cláusulas do edital continuam inalteradas.

Jeceaba, 26 de outubro de 2018.

***KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA ALMEIDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**E4CE28CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 66/2018**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 66/2018, cujo objeto é ***"contratação empresa especializa para de prestação de serviços de locação e manutenção técnica em máquina copiadora"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 14/11/2018 (quarta-feira). Leis Federais 8.666/1993 – 10.520/2002 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

D***OUGLAS SOARES RODRIGUES***
CPL

***HELENICE JEBER MACHADO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**B55F3CFD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO PRESENCIAL 084/2018 SRP 019/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 019/2018: abertura dia 14/11/2018, às 09h00, tipo menor preço por item; tendo como objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal. JP/MG, 26/10/2018, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**5E14E50A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 71/2018**

**1º Termo Aditivo do Contrato 71/2018,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Cia Mineira de Saneamento Ltda -EPP**, empresa situada na Avenida Paranaíba, 631, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-190, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.606.521/0001-12; neste ato representado pelo (a) Sr (a) **José Wilson Ribeiro,** brasileiro, casado sob regime de comunhão Universal de bens, portador do CPF 375.657.376-15 e carteira profissional nº 35.598/D expedida pelo CREA/MG, residente e domiciliado em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 71/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de **obras/serviços para pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização de trânsito no Município de João Pinheiro Minas Gerais (Distrito de Luizlândia do Oeste);** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2018.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 214/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2018.**
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Setembro de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

CIA Mineira de Saneamento LTDA – EPP
***JOSÉ WILSON RIBEIRO***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**DCCAE59C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 161/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 161/2018**
**Espécie:** Contrato de Fornecimento
**Contratado: Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato aquisição de tintas, diluentes e microesfera, destinados a demarcação viária em ruas do município.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 071/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$17.625,00 (Dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
02.06.06.15.452.1501.2146.3.3.90.30 – ficha 249.
**Vigência: 20/09/2018 à 31/12/2018**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**68983814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2018**

**1º Termo Aditivo do Contrato 30/2018,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Abadia Ribeiro Gomes - ME**, empresa sediada na Rua Jesuino Costa Carvalho, 296, Água Limpa, Minas Gerais – Minas Gerais, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.242/0001-66, neste ato representada pelo Sr(a) **Abadia Ribeiro Gomes**, brasileira, solteira inscrito no CPF sob o nº 099.373.106-60, RG nº MG-16.607.046,residente e domiciliada nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 30/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Outubro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à linha 01 o quantitativo de **07 km por dia,** a partir desta data prevalecerá o seguinte:

**175 km rodados diariamente**

**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Outubro de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Abadia Ribeiro Gomes – ME
***ABADIA RIBEIRO GOMES***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**023AA1CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2018**

**4º Termo Aditivo do Contrato 14/2018,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME**, empresa com sede a Rua Luzia Geralda Oliveira Silva, 1.411, Bairro Bouganville, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela **Sra. Nuvimar de Oliveira Mota Marques**, inscrita no CPF 013.721.936-93 e RG MG 12.445.422 SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 14/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Senhor Sebastião Eustáquio de Lima, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 240/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à linha **26** o quantitativo de **12 km por dia,** a partir desta data prevalecerá o seguinte:

**188 km rodados diariamente.**

**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Setembro de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Marques e Mota Transportes e Turismo LTDA-ME
***SRA. NUVIMAR DE OLIVEIRA MOTA MARQUES***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**19CEB46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2018**

**3º Termo Aditivo do Contrato 14/2018,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME**, empresa com sede a Rua Luzia Geralda Oliveira Silva, 1.411, Bairro Bouganville, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela **Sra. Nuvimar de Oliveira Mota Marques**, inscrita no CPF 013.721.936-93 e RG MG 12.445.422 SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 14/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Senhor Sebastião Eustáquio de Lima, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 240/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à linha **31** o quantitativo de **20 km por dia,** a partir desta data prevalecerá o seguinte:

**128 km rodados diariamente.**

**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Setembro de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

***SRA. NUVIMAR DE OLIVEIRA MOTA MARQUES***
Marques e Mota Transportes e Turismo LTDA-ME

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**151E574C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2017**

**4º Termo Aditivo do Contrato 39/2017,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 39/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 241/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir dessa data prevalecerá o seguinte:
Item 86 passará para o valor de R$ 2,80 e o item 87 passará para o valor de R$ 2,60.
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 19 de Setembro de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
***IDELMAR JOSÉ DE SOUZA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**FD37D624

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2018**

**1º Termo Aditivo do Contrato 117/2018,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **TFF Construções e Montagens Ltda**, empresa situada na Rua Dona Luiza, nº 1788, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Patos de Minas – MG, CEP: 38.700-164, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.080.291/0001-97; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Fabrício Paulo Silva,** maior, brasileiro, solteiro, natural de Patos de Minas – MG, engenheiro civil, portador do CPF 053.095.246-73, Cédula de identidade nº MG 11.276.257 SSP/MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 117/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **construção** de **cobertura – em estrutura metálica - na quadra poliesportiva** da vila **São Sebastião**, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 004/2018**.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 213/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2018.**
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Setembro de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Contratante

TFF Construções e Montagens LTDA
***FABRÍCIO PAULO SILVA***

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**181AB4DC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 164/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 164/2018**
**Espécie:** Contratação de Fornecimento
**Contratado: R8 Informática Ltda - ME**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato a aquisição e contratações de suprimentos, serviços de informática, cartuchos e recargas, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de João Pinheiro MG;
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **072/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 52.288,70 (Cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
Fichas 038, 062, 074, 105, 124, 288, 307, 463, 475, 478, 505, 507, 516, 518, 532, 582, 583, 588, 597, 598, 602, 603, 606, 607, 610, 612, 730, 761, 767, 770 e 820.
**Vigência: 28/09/2018 à 30/11/2018**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**9775F532

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2018 MODALIDADE: PERMISSÃO - PROCESSO Nº. 139/2018– CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. PERMISSIONÁRIO: EVANGELISTA DA SILVA, CPF 445.354.226-7

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2018
Modalidade: Concorrência 06/2018
Processo nº. 139/2018
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Permissionário: EVANGELISTA DA SILVA, CPF 445.354.226-72.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTOTÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, PARA UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
A permissão, a título precário, vigorará por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período uma única vez, podendo ser revogada unilateralmente, antes deste prazo, por ato motivado do Permitente, por interesse público e/ou por inobservância das normas pertinentes e aplicáveis ao serviço, nos termos do art. 3° da Lei n.º 1.774/2010.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 25/10/2018

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**4A7CA1E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2018 MODALIDADE: PERMISSÃO - PROCESSO Nº. 139/2018– CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. PERMISSIONÁRIO: MARCOS FRANCISCO GONÇALVES, CPF 955

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2018
Modalidade: Concorrência 06/2018
Processo nº. 139/2018
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Permissionário: MARCOS FRANCISCO GONÇALVES, CPF 955.591.916-04.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTOTÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, PARA UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
A permissão, a título precário, vigorará por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período uma única vez, podendo ser revogada unilateralmente, antes deste prazo, por ato motivado do Permitente, por interesse público e/ou por inobservância das normas pertinentes e aplicáveis ao serviço, nos termos do art. 3° da Lei n.º 1.774/2010.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 25/10/2018

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**BEDB0488

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2018 MODALIDADE: PERMISSÃO - PROCESSO Nº. 139/2018– CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. PERMISSIONÁRIO: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, CPF 264.127.801-49

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2018
Modalidade: Termo de Permissão
Processo nº. 139/2018– Concorrência nº 06/2018
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Permissionário: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, CPF 264.127.801-49.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTOTÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, PARA UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
A permissão, a título precário, vigorará por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período uma única vez, podendo ser revogada unilateralmente, antes deste prazo, por ato motivado do Permitente, por interesse público e/ou por inobservância das normas pertinentes e aplicáveis ao serviço, nos termos do art. 3° da Lei n.º 1.774/2010.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 25/10/2018

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**3443ECCD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2018 MODALIDADE: PERMISSÃO PROCESSO Nº. 139/2018– CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. PERMISSIONÁRIO: DENIS XAVIER DE MIRANDA, CPF 079.061.326-37.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2018
Modalidade:Concorrência 06/2018
Processo nº. 139/2018
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Permissionário: DENIS XAVIER DE MIRANDA, CPF 079.061.326-37.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTOTÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, PARA UM PERÍODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA

DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
A permissão, a título precário, vigorará por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período uma única vez, podendo ser revogada unilateralmente, antes deste prazo, por ato motivado do Permitente, por interesse público e/ou por inobservância das normas pertinentes e aplicáveis ao serviço, nos termos do art. 3° da Lei n.º 1.774/2010.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 25/10/2018

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**45B6D0AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 PROCESSO Nº. 139/2018 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. PERMISSIONÁRIO: EVANDO MANOEL DA CUNHA, CPF 011.921.946-83.**

TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2018
Modalidade: Concorrência nº 06/2018
Processo nº. 139/2018
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Permissionário: EVANDO MANOEL DA CUNHA, CPF 011.921.946-83.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTOTÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, PARA UM PERÍODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
A permissão, a título precário, vigorará por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período uma única vez, podendo ser revogada unilateralmente, antes deste prazo, por ato motivado do Permitente, por interesse público e/ou por inobservância das normas pertinentes e aplicáveis ao serviço, nos termos do art. 3° da Lei n.º 1.774/2010.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 25/10/2018

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**5B05BF1B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 303/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº. 167/2018 MODALIDADE: PREGÃO Nº 91/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: EDITORA IRACEMA LTDA - ME**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº: 303/2018
Fundamentação Legal: Processo nº. 167/2018
Modalidade: Pregão nº 91/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDITORA IRACEMA LTDA - ME, CNPJ nº. 62.328.984/0001-91
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS CORONEL JOSÉ VITAL E GERALDA VIDAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$1.137,00 (mil cento e trinta e sete reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30.0100
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Contrato: 25/10/2018

Lagoa da Prata, 29 de Outubro de 2018.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**9519DC8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 304/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº. 158/2018 MODALIDADE: PREGÃO Nº 85/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº: 304/2018
Fundamentação Legal: Processo nº. 158/2018
Modalidade: Pregão nº 85/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 08.601.743/0001-29.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA MANUTENÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS, CONFORME DECRETO 5.153/2004, O QUAL ESTABELECE QUE O FORNECEDOR DEVERÁ SER INSCRITO NO RENASEM – REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS. ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 22.389,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais).
Dotação orçamentária: 04.02.08.244.0402.8.010.3.390.30.0100
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Contrato: 25/10/2018

Lagoa da Prata, 29 de Outubro de 2018.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**EBCB8276

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018, 02/2018, 19/2018, 76/2018 E 69/2017 - ICISMEP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS 20/2018, 02/2018, 19/2018, 76/2018 E 69/2017 - ICISMEP.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão as ATAS de Registro

de Preços Nº **20/2018, 02/2018, 19/2018, 76/2018 E 69/2017 - ICISMEP –** INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA junto às empresas: ALFALAGOS LTDA, no valor de R$63.95; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$318.00; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, no valor de R$1.966,15; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$185.49; DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA – ME, no valor de R$234.00; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$297.00; visando à aquisição de para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), no valor total de **R$.2.853,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2018.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**F9475FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018, 02/2018, 19/2018, 76/2018 E 69/2017 - ICISMEP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS 20/2018, 02/2018, 19/2018, 76/2018 E 69/2017 - ICISMEP.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços Nº **20/2018, 02/2018, 19/2018, 76/2018 E 69/2017 - ICISMEP –** INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA junto às empresas: ALFALAGOS LTDA, no valor de R$63.95; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$318.00; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, no valor de R$1.966,15; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$185.49; DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA – ME, no valor de R$234.00; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$297.00; visando à aquisição de para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), no valor total de **R$.2.853,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2018.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**0A75BD3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Notificação enviada à Baluarte Móveis e Equipamentos Para Informática Ltda - EPP , CNPJ: 14.454.246/00001-48, Ata de Registro de Preços n° 001/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7376/2018.. Em 26/10/2018

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**FA724E29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 079/18**

Abertura do Pregão Presencial 079/18, processo licitatório 135/2018 no dia 12/10/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa para execução do serviço de disposição final e tratamento de resíduos sólidos classificados como classe IIA, gerados pelo município de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**64ECA8FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL 074/18**

Suspensão temporária do Pregão Presencial 074/18, Processo Licitatório n° 124/2018. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches e transceivers para manutenção e ampliação da rede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Em 26/10/2018

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**FE5B2B22

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.700, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Altera a redação do Decreto n.º 3.333, de 20 de abril de 2017 e declara de utilidade pública uma área de 6.450,65 m², área remanescente da Vila dos Ipês, para fins de desapropriação, com o objetivo de implantação do sistema viário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e o Plano Diretor Municipal e em decorrência de erro material ocorrido no Decreto Municipal n.º 3.333, de 20 de abril de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.333, de 20 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com base no artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel de área remanescente da Vila dos Ipês, situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do sistema viário complementar, com área total de 6.450,65 e perímetro de 983,86m.*

*O trecho 01 de propriedade de Lagoa Santa Empreendimentos Ltda., com a área remanescente a ser desapropriada é de 6.450,65 m² e tem as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, com coordenadas U T M E: 616.756,210 m e N: 7.824.828,180 m, ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 50º 36' 31.80" em uma distância de 7,73 m até o vértice V-1, com coordenadas U T M E: 616.762,180 m e N: 7.824.833,090 m no*

*azimute 67º 12' 24.14" em uma distância de 15,40 m até o vértice V-2, com coordenadas U T M E: 616.776,380 m e N: 7.824.839,060 m; AV. LAGOINHA DE FORA, no azimute 307º 24' 32.25" em uma distância de 56,79 m até o vértice V-3, com coordenadas U T M E: 616.731,280 m e N: 7.824.873,560 m no azimute 307º 24' 32.25" em uma distância de 1,89 m até o vértice V-4, com coordenadas U T M E: 616.729,770 m e N: 7.824.874,710 m; ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 190º 18' 55.10" em uma distância de 6,36 m até o vértice V-5, com coordenadas U T M E: 616.728,630 m e N: 7.824.868,450 m no azimute 226º 47' 12.06" em uma distância de 6,74 m até o vértice V-6, com coordenadas U T M E: 616.723,720 m e N: 7.824.863,830 m no azimute 269º 09' 23.34" em uma distância de 62,76 m até o vértice V-7, com coordenadas U T M E: 616.660,970 m e N: 7.824.862,910 m; RUA BAGATELE, no azimute 185º 38' 50.34" em uma distância de 10,24 m até o vértice V-8, com coordenadas U T M E: 616.659,960 m e N: 7.824.852,720 m no azimute 187º 29' 0.64" em uma distância de 1,85 m até o vértice V-9, com coordenadas U T M E: 616.659,720 m e N: 7.824.850,890 m; ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 90º 22' 54.07" em uma distância de 69,36 m até o vértice V-10, com coordenadas U T M E: 616.729,070 m e N: 7.824.850,430 m no azimute 116º 53' 24.13" em uma distância de 6,25 m até o vértice V-11, com coordenadas U T M E: 616.734,650 m e N: 7.824.847,600 m no azimute 134º 55' 15.64" em uma distância de 9,13 m até o vértice V-12, com coordenadas U T M E: 616.741,110 m e N: 7.824.841,160 m no azimute 160º 37' 57.00" em uma distância de 7,87 m até o vértice V-13, com coordenadas U T M E: 616.743,720 m e N: 7.824.833,730 m no azimute 199º 35' 44.98" em uma distância de 41,92 m até o vértice V-14, com coordenadas U T M E: 616.729,660 m e N: 7.824.794,240 m no azimute 236º 59' 26.51" em uma distância de 7,55 m até o vértice V-15, com coordenadas U T M E: 616.723,330 m e N: 7.824.790,130 m no azimute 269º 36' 40.01" em uma distância de 68,55 m até o vértice V-16, com coordenadas U T M E: 616.654,780 m e N: 7.824.789,660 m; RUA CARLOS LINDEMBERG, no azimute 172º 29' 1.76" em uma distância de 8,68 m até o vértice V-17, com coordenadas U T M E: 616.655,910 m e N: 7.824.781,060 m no azimute 185º 13' 16.97" em uma distância de 2,23 m até o vértice V-18, com coordenadas U T M E: 616.655,710 m e N: 7.824.778,840 m; ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 89º 14' 30.96" em uma distância de 52,82 m até o vértice V-19, com coordenadas U T M E: 616.708,530 m e N: 7.824.779,530 m no azimute 151º 34' 46.74" em uma distância de 12,40 m até o vértice V-20, com coordenadas U T M E: 616.714,430 m e N: 7.824.768,630 m no azimute 213º 55' 2.52" em uma distância de 12,25 m até o vértice V-21, com coordenadas U T M E: 616.707,600 m e N: 7.824.758,460 m no azimute 201º 01' 35.05" em uma distância de 16,06 m até o vértice V-22, com coordenadas U T M E: 616.701,830 m e N: 7.824.743,470 m no azimute 188º 08' 7.57" em uma distância de 19,38 m até o vértice V-23, com coordenadas U T M E: 616.699,090 m e N: 7.824.724,280 m no azimute 228º 55' 27.50" em uma distância de 9,15 m até o vértice V-24, com coordenadas U T M E: 616.692,200 m e N: 7.824.718,270 m no azimute 269º 42' 47.42" em uma distância de 30,00 m até o vértice V-25, com coordenadas U T M E: 616.662,190 m e N: 7.824.718,120 m; RUA BARTOLOMEU BUENO, no azimute 180º 03' 50.93" em uma distância de 2,21 m até o vértice V-26, com coordenadas U T M E: 616.662,190 m e N: 7.824.715,910 m no azimute 180º 22' 13.76" em uma distância de 8,94 m até o vértice V-27, com coordenadas U T M E: 616.662,130 m e N: 7.824.706,970 m; ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 88º 10' 6.21" em uma distância de 7,78 m até o vértice V-28, com coordenadas U T M E: 616.669,900 m e N: 7.824.707,220 m no azimute 148º 01' 2.88" em uma distância de 0,49 m até o vértice V-29, com coordenadas U T M E: 616.670,160 m e N: 7.824.706,800 m no azimute 90º 03' 16.92" em uma distância de 16,68 m até o vértice V-30, com coordenadas U T M E: 616.686,840 m e N: 7.824.706,790 m no azimute 142º 07' 57.29" em uma distância de 11,04 m até o vértice V-31, com coordenadas U T M E: 616.693,620 m e N: 7.824.698,070 m no azimute 194º 12' 37.65" em uma distância de 25,73 m até o vértice V-32, com coordenadas U T M E: 616.687,300 m e N: 7.824.673,120 m no azimute 231º 41' 27.97" em uma distância de 41,38 m até o vértice V-33, com coordenadas U T M E: 616.654,840 m e N: 7.824.647,470 m no azimute 266º 55' 4.98" em uma distância de 25,17 m até o vértice V-34, com coordenadas U T M E: 616.629,710 m e N: 7.824.646,120 m; RUA LEONARDO DA VINCI, no azimute 222º 28' 10.90" em uma distância de 10,68 m até o vértice V-35, com coordenadas U T M E: 616.622,500 m e N: 7.824.638,240 m no azimute 180º 36' 27.19" em uma distância de 0,15 m até o vértice V-36, com coordenadas U T M E: 616.622,500 m e N: 7.824.638,090 m no azimute 270º 36' 27.19" em uma distância de 2,78 m até o vértice V-37, com coordenadas U T M E: 616.619,710 m e N: 7.824.638,120 m no azimute 224º 11' 58.88" em uma distância de 5,86 m até o vértice V-38, com coordenadas U T M E: 616.615,630 m e N: 7.824.633,920 m; ÁREA REMANESCENTE - VILA DOS IPÊS, no azimute 89º 11' 43.49" em uma distância de 39,38 m até o vértice V-39, com coordenadas U T M E: 616.655,000 m e N: 7.824.634,470 m no azimute 51º 42' 10.57" em uma distância de 57,21 m até o vértice V-40, com coordenadas U T M E: 616.699,910 m e N: 7.824.669,930 m no azimute 15º 52' 3.59" em uma distância de 34,58 m até o vértice V-41, com coordenadas U T M E: 616.709,360 m e N: 7.824.703,190 m; VIA DE PEDESTRE, no azimute 9º 22' 58.49" em uma distância de 15,98 m até o vértice V-42, com coordenadas U T M E: 616.711,970 m e N: 7.824.718,960 m no azimute 8º 21' 48.07" em uma distância de 22,83 m até o vértice V-43, com coordenadas U T M E: 616.715,290 m e N: 7.824.741,550 m no azimute 20º 31' 13.92" em uma distância de 10,02 m até o vértice V-44, com coordenadas U T M E: 616.718,800 m e N: 7.824.750,930 m no azimute 33º 55' 2.52" em uma distância de 28,31 m até o vértice V-45, com coordenadas U T M E: 616.734,590 m e N: 7.824.774,420 m no azimute 30º 10' 48.68" em uma distância de 6,45 m até o vértice V-46, com coordenadas U T M E: 616.737,840 m e N: 7.824.780,000 m no azimute 20º 51' 59.98" em uma distância de 51,57 m até o vértice 0=PP, encerrando este perímetro.*

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

*O trecho 02 de propriedade de Renato Lara de Assis, com área a ser desapropriada de 3.363,52 m² e tem a seguinte descrição: Marco de origem: A01 Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000, Hemisfério: Sul/Oeste Atribuição do plano X: 616.752,5438 e Y: 7.824.943,7211. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 616.752,5438 e Norte (Y) 7.824.943,7211; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=616.755,7797 e N=7.824.944,1417 no azimute 82º35'39", em uma distância de 3,26 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=616.762,9344 e N=7.824.945,0984 no azimute 82º23'02", em uma distância de 7,22 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=616.768,5218 e N=7.824.945,2987 no azimute 87º56'49", em uma distância de 5,59 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=616.769,2263 e N=7.824.898,6647 no azimute 179º08'04", em uma distância de 46,64 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=616.772,6763 e N=7.824.896,7213 em desenvolvimento de curva circular com 3,96 m, formado por arco de raio 31,00 m e ângulo central 7º19'24" ou pela corda do arco no azimute 119º23'34", em uma distância de 3,96 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=616.786,1352 e N=7.824.910,1057 no azimute 45º09'32", em uma distância de 18,98 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=616.804,5162 e N=7.824.918,7052 em desenvolvimento de curva circular com 20,70 m, formado por arco de raio 30,00 m e ângulo central 39º32'13" ou pela corda do arco no azimute 64º55'39", em uma distância de 20,29 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=616.876,2610 e N=7.824.925,3656 no azimute 84º41'46", em uma distância de 72,05 m, do vértice A09 segue até o vértice A10 U T M E=616.902,9332 e N=7.824.922,6870 em desenvolvimento de curva circular com 26,97 m, formado por arco de raio 70,00 m e ângulo central 22º04'39" ou pela corda do arco no azimute 95º44'05", em uma distância de 26,81 m, do vértice A10 segue até o vértice A11 U T M E=616.928,7846 e N=7.824.914,8949 no azimute 106º46'26", em uma distância de 27,00 m, do vértice A11 segue até o vértice A12 U T M E=616.929,4277 e N=7.824.913,5781 no azimute 153º58'12", em uma distância de 1,47 m, do vértice A12 segue até o vértice A13 U T M E=616.934,9724 e N=7.824.900,4965 no azimute 157º01'48", em uma distância de 14,21 m, do vértice A13 segue até o vértice A14 U T M E=616.899,2833 e N=7.824.911,2538 no azimute 286º46'25", em uma distância de 37,28 m, do vértice A14 segue até o vértice A15 U T M E=616.877,5645 e N=7.824.913,4350 em desenvolvimento de*

*curva circular com 21,96 m, formado por arco de raio 57,00 m e ângulo central 22º04'39" ou pela corda do arco no azimute 275º44'06", em uma distância de 21,83 m, do vértice A15 segue até o vértice A16 U T M E=616.807,9054 e N=7.824.906,9682 no azimute 264º41'46", em uma distância de 69,96 m, do vértice A16 segue até o vértice A17 U T M E=616.795,6514 e N=7.824.901,2352 em desenvolvimento de curva circular com 13,80 m, formado por arco de raio 20,00 m e ângulo central 39º32'13" ou pela corda do arco no azimute 244º55'39", em uma distância de 13,53 m, do vértice A17 segue até o vértice A18 U T M E=616.781,8431 e N=7.824.887,5034 no azimute 225º09'33", em uma distância de 19,47 m, do vértice A18 segue até o vértice A19 U T M E=616.784,8263 e N=7.824.859,6084 em desenvolvimento de curva circular com 29,08 m, formado por arco de raio 31,49 m e ângulo central 52º54'01" ou pela corda do arco no azimute 173º53'45", em uma distância de 28,05 m, do vértice A19 segue até o vértice A20 U T M E=616.776,1868 e N=7.824.866,5485 no azimute 308º46'30", em uma distância de 11,08 m, do vértice A20 segue até o vértice A21 U T M E=616.757,6531 e N=7.824.881,0016 no azimute 307º56'53", em uma distância de 23,50 m, do vértice A21 segue até o vértice A22 U T M E=616.738,4489 e N=7.824.896,2616 no azimute 308º28'17", em uma distância de 24,53 m, do vértice A22 segue até o vértice A23 U T M E=616.753,1797 e N=7.824.901,6307 em desenvolvimento de curva circular com 15,88 m, formado por arco de raio 28,94 m e ângulo central 31º26'01" ou pela corda do arco no azimute 69º58'27", em uma distância de 15,68 m, finalmente do vértice A23 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de 359º08'04", na extensão de 42,10 m."*

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal n.º 3.333, de 20 de abril de 2017, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de outubro de 2018.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**7FC60802

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.170, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Antonio Leonardo Coelho e Souza** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Comunicação.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2018.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadia Lacorte de Araujo
**Código Identificador:**8FBE2724

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **CONCEDIDA** a Licença Ambiental Simplificada – **LAS – nº 001/2018, Classe 2,** à GDR Empreendimentos e Construções, inscrita no CNPJ 11.208.453/0001-24, ***para áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, com capacidade de recebimento de 100 m³/dia***, situado à Avenida Bandeirante Felipe Rodrigues, s/n°, bairro Sobradinho, Lagoa Santa/MG, conforme processo n° 4690/2018.

Concedida com CONDIONANTES, tendo validade de **4 (quatro) anos**, a contar da data de 11 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**E526CCB7

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 056/2018 – PP 064/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BRASIL LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 15.548.108/0001-90, JUAREZ ANTONIO RODRIGUES - ME CNPJ: 07.893.426/0001-60, DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.316.661/0001-19, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43, MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - EPP CNPJ: 04.335.223/0001-60. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e hidraulicos, desengraxante e materiais de limpeza automotiva destinados a manutenção dos veículos e máquinas rodoviárias da frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 15/10/2018 a 14/10/2019.
Valor: R$ 201.223,40

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Luciana Ferreira de Almeida
**Código Identificador:**10493D75

**SETOR DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO X/ N° 2359, página 67, de 17/10/2018, referente ao 1° Termo Aditivo Ata RP 067/2017 / PP 096/2017.

Onde se lê:
**" EXTRATO DO 1° T.A/ ATA RP 067/2017 / PP 096/2017"**

Leia-se:
**" EXTRATO DO 3° T.A/ TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017"**

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**9A93C1FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**JULGAMENTO DECISÃO DO RECURSO TOMADA DE PREÇO 003/2018 PRCOCESSO Nº 094/18**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, organização, preparação e realização de Concurso Público de Provas Objetivas e Prova Prática para provimento de cargos servidores do Município de Laranjal/MG.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjal, MG, na pessoa de sua Presidente torna público e para conhecimento de quem interessar possa que foi Julgado improcedente o recurso interposto pela empresa **ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS**

**HUMANOS S/C LTDA-ME,CNPJ nº 01. 357.871/0001-20.** O inteiro teor da decisão e demais peças está à disposição dos interessados mediante solicitação via e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 26 de Outubro de 2018.

***MADALENA MILANE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**4F0C2FE4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE DECRETO Nº. 5.608, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 829, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº. 5.608, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 829, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no inciso X, do art.77, da lei Orgânica Municipal-LOM e nos termos da Lei Municipal nº 829, de 24/10/2018,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 829/2018, através de seu artigo 1º, instituiu o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana; e
**Considerando** que os artigos 1º e 5º, da referida Lei estabelece que o Fundo por ela instituído será administrado por um CONSELHO GESTOR, que terá caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, definindo a sua composição multissetorial e democrática,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Nomear os membros que comporão o CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB, nos termos dos incisos I a V, do art. 5º, da Lei Municipal nº 829/2018, a saber:
**I –Secretário Municipal de Meio Ambiente.**
RONALDO DE PAULO TAVARES/Presidente.

**II – Secretário Municipal da Fazenda.**
SIDNEI MARAIA/Vice-Presidente.

**III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**
LINDETE DOMINGOS DA SILVA – Efetivo.
ROSA MARIA QUEIROZ AZAMBUJA – Suplente.

**IV –Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;**
CARMO JOSÉ DE OLIVEIRA – Efetivo
RENATO TEIXEIRA DA SILVA– Suplente

**V–Representante da Câmara Municipal.**
LEANDRO CARVALHO DE SOUZA –Efetivo.
CLAYTON TOMAZ DE SOUZA - Suplente.

**Art. 2º**O Secretário Municipal de Meio Ambiente será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice Presidência ao Secretário Municipal de Fazenda.

**Art. 3º**Fica delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a representação perante a Receita Federal do Brasil e demais repartições fiscais, cadastrando-se junto àqueles órgãos como responsável pelas obrigações inerentes do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

**Art. 4º**Igualmente, ficam delegados conjuntamente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e ao Secretário Municipal de Fazenda os poderes para abertura e movimentação de contas bancárias em bancos oficiais, em nome do FMSB, observadas as disposições legais e as normas das instituições bancárias detentoras das contas.

**Art. 5º**Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto remunerados.

**Art. 6º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 26 de Outubro de 2018.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

***ZILDA APARECIDA DOS SANTOS***
Secretária

**Publicado por:**
Marley Luiz de Souza
**Código Identificador:**787567A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

Ofício nº: 53/2018

Mar de Espanha, 01 de outubro de 2018

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado Senhor

O município de Mar de Espanha firmou o Contrato nº 057/2014, em 31 de março de 2014, com a empresa "Provia Construção Ltda." a qual o Senhor representa, com vistas à execução das obras de pavimentação asfáltica de vias do município.
A obra foi 100% executada, todavia apresenta problemas de qualidade no CBUQ.
Desta feita solicitamos que entre em contato com nossa Secretaria Municipal de Obras, através do e-mail pmattosjunior@yahoo.com , ou pelo telefone (32) 3276-1225 de forma à busca de solução quanto à execução da obra.
No aguardo, subscrevo,
.
Atenciosamente.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

Ilmo.
***SR. ALÍPIO CRISTINO SANTO***
Representante Legal da Empresa
Provias ConstruçãoLTDA.
Avenida João Mendes de Magalhães
Centro
Matipó– MG
CEP: 35.367-000

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**B6EB3FD4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**LEI Nº 1.551/2018**

**LEI Nº 1.551/2018**

Ementa: "*Que autoriza a criação da Empresa Pública de Mar de Espanha, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**Das Disposições Gerais**

**Art.1º-** Fica o Município de Mar de Espanha/MG autorizado a criar a Empresa Pública de Mar de Espanha (**EMPMAR**), que reger-se-á por esta Lei e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

**§ 1º -** A **EMPMAR** é uma empresa pública vinculada ao Município de Mar de Espanha/MG, e se constitui para realização do interesse coletivo dos cidadãos de Mar de Espanha, principalmente quanto à prestação de serviços públicos essenciais à coletividade. .

**§ 2º -** A **EMPMAR** possui personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, funcional, financeira, patrimonial, técnica e poder de polícia.

**§ 3º -** A **EMPMAR** é uma empresa de regulação e de gestão dos serviços públicos de saneamento básico, gestão de resíduos sólidos e iluminação pública, bem como execução de projetos, serviços e obras públicas, dentre outras atividades correlatas.

**§ 4º -** A **EMPMAR** tem sede e foro em Mar de Espanha, Minas Gerais, e o prazo de sua duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II**
**Dos Objetivos e Competências**

**Art. 2º-** Compete à **EMPMAR**:

executar obras públicas em articulação com as Secretarias;
participar, efetivamente, das comissões e conselhos referentes ao planejamento urbano, em especial as que envolvam o escopo desenvolvido pela **EMPMAR**;
emitir parecer à Administração Pública Direta, sempre que solicitado;
executar as obras e/ou reparos solicitados pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em articulação com seus setores específicos;
promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;
promover a elaboração de projetos para o Município;
gerenciar, manter e propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
providenciar a coleta e disposição dos resíduos sólidos e as águas pluviais;
emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
planejar, programar, executar e controlar seu orçamento;
fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Poder Executivo Municipal;
responder pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução, delegação e controle da prestação dos serviços públicos relativos a saneamento básico, gestão de resíduos sólidos e iluminação pública do Município de Mar de Espanha, observado o planejamento municipal e o metropolitano;
definir parâmetros técnicos para a prestação de serviço adequado, considerada a especialidade de cada modalidade;
acompanhar o desenvolvimento tecnológico e organizacional dos serviços públicos prestados pela **EMPMAR**;
estimular a melhoria da qualidade e aumento da produtividade dos serviços públicos prestados pela **EMPMAR**;
fixar e administrar a política tarifária;
participar do planejamento urbano, econômico e de outras áreas de interface com os serviços públicos de saneamento básico, gestão de resíduos sólidos e iluminação pública;
zelar pela preservação dos bens, serviços, instalações e equipamentos que integram o patrimônio público municipal e estão sob sua responsabilidade;
firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, nas esferas municipal, estadual, federal e organismos internacionais, visando à realização de suas competências;
colaborar com a Secretaria que estiver vinculada, qual seja, a de Obras e Serviços Públicos.

**CAPÍTULO III**
**Da Estrutura**

**Art. 3º-** A estrutura da **EMPMAR** contará com os seguintes órgãos, dispostos em ordem hierárquica:

Conselho de Administração (CONSAD);
Diretoria Executiva, sendo subdivida em três gerencias:
Diretoria Presidencial (DIPRESI);
Diretoria Financeira (DIRAF);
Diretoria Operacional (DITOP).

Comitê de Auditoria Estatutário.
**§ 1º –** O quadro de cargos em comissão da **EMPMAR** será definido conforme disposições legais aplicáveis.
**§ 2º –** A organização e competências do Comitê de Auditoria Estatutário reger-se-á conforme as disposições do art. 24 e 25 da Lei 13.303/2016.

**Art. 4º-** O Conselho de Administração da **EMPMAR** será composto por 01 (um) Presidente e 07 (sete) Conselheiros, que, assim como os diretores, deverão atender às disposições de qualificação e experiência profissional do art. 17 da Lei 13.303/2016.

**§ 1º -** Os cargos de Presidente e de Conselheiro de que trata este artigo serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais por ato do Presidente da **EMPMAR**.

**§ 2º -** Para a consecução de seus objetivos, a **EMPMAR** contará com servidores efetivos municipais que, mediante convênio, ou ato próprio, serão colocados à sua disposição, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**§ 4º -** O quadro de pessoal da **EMPMAR** é regido pela legislação trabalhista, sendo seus agentes públicos detentores de emprego público.

**§ 5º -** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo do Presidente, além do seu, o voto de qualidade.

**§ 6º -** O Presidente designará um dos membros do Conselho Diretor como seu substituto automático, para os casos de impedimentos legais ou eventuais.

**§ 7º -** Os demais Conselheiros serão substituídos, automaticamente, um pelo outro, nos casos de impedimentos legais ou eventuais.

**§ 8º -** Nos casos de afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho Diretor, e até que seja designado pelo Prefeito novo titular, aplicam-se as regras de substituição automática previstas nos parágrafos anteriores.

**§ 9º -** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor será unificado e não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 03 (três) reconduções consecutivas.

**§ 10 -** Será realizado, com periodicidade anual, a avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos administradores e dos membros das demais diretorias, observados os seguintes quesitos mínimos:
exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
contribuição para o resultado do exercício;
consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.
**Art. 5º-** Compete ao Conselho de Administração (CONSAD):

traçar a política e diretrizes básicas da Empresa;
elaborar os planos e a proposta orçamentária da Empresa e suas eventuais alterações, submetendo-os à aprovação do órgão municipal competente;
providenciar a obtenção de recursos necessários à execução dos planos da Empresa;
aprovar a política de pessoal e a de salários, observada a política geral fixada pelo Governo Municipal;
fixar as taxas de remuneração dos serviços prestados pela Empresa;
propor os aumentos de capital, quando não decorrentes de lei;
decidir sobre a alienação de bens da Empresa;
enviar ao órgão municipal competente relatórios, balancetes e demonstrativos necessários à supervisão das atividades da Empresa;
elaborar e aprovar o Regimento Interno da Empresa e suas eventuais alterações;
orientar o exercício da gestão administrativa, financeira e patrimonial;
apreciar e aprovar, anualmente, nos prazos fixados, a proposta orçamentária;
elaborar o seu orçamento e proceder à execução orçamentária, apreciar e aprovar, nos prazos fixados, a prestação de contas antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo;
discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;
implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa pública ou a sociedade de economia mista, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa pública ou da sociedade de economia mista;
avaliar os diretores da empresa pública ou da sociedade de economia mista, nos termos do inciso III do art. 13, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do comitê estatutário referido no art. 3º, inciso III;

mediante proposta do Presidente:
deliberar sobre o Plano Anual de Trabalho, Plano Plurianual de Investimentos, Plano Diretor de Recursos Humanos e Diretrizes Orçamentárias;
aprovar programas de desenvolvimento, plano de empregos, carreira e salários, participação em cursos, eventos, formação permanente do pessoal técnico, administrativo e de direção, desde que guardem correspondência com as atribuições do cargo;
deliberar sobre a alienação de bens patrimoniais móveis;
autorizar, previamente, observada a legislação municipal, a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da **EMPMAR**, bem como a constituição de direitos reais sobre eles;
constituir-se em instância recursal de procedimentos administrativos para sanções disciplinares;
formular sugestões aos demais órgãos, no tocante ao aperfeiçoamento de serviços.

**Art. 6º-** A **EMPMAR** terá um Conselho Fiscal (CONFIS) composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**§ 1º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será anualmente fixada por ato do Conselho de Administração da **EMPMAR**.

**§ 2º -** O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas.

**Art. 7º-** Ao Conselho Fiscal competirá, além de outras competências fixadas em regimento interno:
examinar e dar parecer sobre os balancetes e balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais da **EMPMAR**;
examinar e emitir parecer sobre o relatório e prestação anual das contas da **EMPMAR**;
examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da **EMPMAR**, competindo ao Conselho Diretor fornecer todos os elementos necessários a tal fim.
**Art. 8º-** No Regimento Interno da Empresa serão discriminadas as atribuições de cada membro da Diretoria Executiva, composta pelas gerencias DIPRESI, DIRAF e DITOP, respeitada as competências privativas do Presidente, que serão:

representar a **EMPMAR** ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
apresentar ao Conselho Administrativo a proposta de orçamento anual da **EMPMAR**;
praticar atos de administração de pessoal no âmbito da **EMPMAR**, bem como aplicar penalidades disciplinares e, ainda, delegar, no todo ou em parte, quaisquer dessas atribuições;
assinar todos os documentos que obriguem a **EMPMAR**, inclusive cheques, podendo constituir procuradores com poderes específicos, vedado o substabelecimento da procuração;
coordenar e supervisionar os trabalhos da **EMPMAR**, podendo delegar a qualquer dos diretores as atribuições de sua competência;
autorizar abertura de licitação e homologar o resultado;
emitir portarias e outros atos normativos de competência da Empresa;
executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO IV**
**Do Patrimônio e Recursos**

**Art. 9º-** O patrimônio da **EMPMAR** será constituído por:

bens e direitos que venha a adquirir, a qualquer título;
doações, heranças e legados que venha a receber;
saldo de exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial;
receitas transferidas do Orçamento Municipal;

**Parágrafo único.** Na hipótese de extinção da **EMPMAR** seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município.

**Art. 10-** Constituem recursos da **EMPMAR**:

rendas de qualquer natureza oriundas de valores arrecadados com taxas de serviços, preços públicos, custo de gerenciamento operacional, vistorias, requerimentos, certidões, declarações e multas por infrações de transportes, trânsito, estacionamento rotativo ou qualquer ato administrativo emitido pelo Poder Municipal referente aos objetivos e competências da Empresa;
incorporações de resultados financeiros;
contribuições, dotações, auxílios e subvenções do Município ou de outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
operações de crédito assim entendidos os empréstimos e financiamentos obtidos;
renda de publicações técnicas, dados e informações, inclusive para fins de licitações públicas;
produto da arrecadação de direito de outorga;
rendas de serviços prestados a terceiros;
recursos provenientes de Fundos Específicos, atinentes ao seu objeto de atuação;
receitas provenientes da exploração publicitária dos equipamentos do sistema;
outras receitas, rendas e valores a que faça jus.

**CAPÍTULO V**
**Das Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 11-** O pessoal do quadro efetivo será admitido mediante concurso público, na forma da legislação em vigor, salvo quando se tratar de cargo ou função de provimento em comissão.

**§ 1º -** O quadro de pessoal da **EMPMAR** é regido pela legislação trabalhista, com atribuições de administração, fiscalização e execução das normas legais de construções, obras, serviços, projetos, transportes e trânsito e terá suas funções e atividades disciplinadas em normas regulamentares.

**§ 2º -** Os reajustes salariais do pessoal da Empresa obedecerão rigorosamente à política e percentual adotado pela Administração Direta.

**Art. 12-** A **EMPMAR** poderá requisitar servidores e empregados lotados na Administração Direta e Indireta do Município de Mar de Espanha, observado o seguinte:

o servidor ou empregado municipal somente poderá ser colocado à disposição da **EMPMAR** sem ônus para o Município;
o servidor sujeito ao regime estatutário ou trabalhista, regularmente posto à disposição da **EMPMAR**, continuará a receber a respectiva remuneração por intermédio da repartição pagadora de origem;
mensalmente, a **EMPMAR** recolherá ao Tesouro Municipal importância equivalente à remuneração total desembolsada pelo Município, correndo a despesa recolhida à conta de suas dotações de pessoal;

**Parágrafo único -** As receitas originárias de taxas de administração referentes aos serviços prestados pela **EMPMAR**, juntamente com dotações orçamentárias, créditos, doações, outras receitas próprias de qualquer natureza, serão aplicadas, exclusivamente, para a consecução dos objetivos sociais definidos nos Estatutos da Empresa.

**Art. 13-** O Poder Executivo promoverá a reestruturação da **EMPMAR**, mediante a edição de seu Estatuto, que promoverá, ainda, a alocação, denominação, finalidades e especificação das competências dos órgãos constituintes.

**Art. 14-** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas e os investimentos necessários à reestruturação, implantação e ao funcionamento da **EMPMAR**, podendo suplementar e remanejar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária do exercício de 2018.

Mar de Espanha, 25 de outubro de 2018.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**69C0342F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 37/2018 - Registro de Preços 06/2018, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **materiais médico-hospitalares** para Secretaria de Saúde desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 12/11/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

***VILMAR MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**F3BC5613

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 38/2018 - Registro de Preços 07/2018, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Materiais de Raio X e Laboratório** para Secretaria de Saúde desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 13/11/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

***VILMAR MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**E62CE429

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 39/2018 - Registro de Preços 08/2018, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Materiais Odontológicos** para Secretaria de Saúde desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 14/11/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

***VILMAR MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**1D695178

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Espécie: processo de dispensa Base Legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 Contratado: DOUGLAS CALDEIRA PINTO. Objeto: Contratação para prestação de serviços de advocacia na elaboração de projetos de reforma da Lei Orgânica Municipal de Miradouro e de reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal. PREÇO GLOBAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Prazo: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária: 01.031.054.2.0002 - 3.3.90.39 Ratificação: em 26/10/2018,

Por:
***PAULO SILVEIRA DE LIMA.***

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**F2718017

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal torna público Extrato de Contrato da Dispensa 006/2018. Objeto: Contratação para prestação de serviços de advocacia na elaboração de projetos de reforma da Lei Orgânica Municipal de Miradouro e de reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal. Contrato nº 006/2018 - DOUGLAS CALDEIRA PINTO, PREÇO GLOBAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Vigência dos Contratos: 26/10/2018 a 31/12/2018.

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**9893B867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 046/2018**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 046/2018 – Aquisição de Smart Tv 50" .Abertura dia 13/11/2018, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 31/10/2018. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**9EE6250B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do COMAD Muriaé.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 3.748 de 24 de Junho de 2009 e sua alteração pela Lei 5.554 de 11 de outubro de 2017, em reunião plenária realizada no dia 23 de outubro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do COMAD Muriaé, que dispõe sobre as regras de funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Muriaé.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de outubro de 2018

***CÍNTIA BITTENCOURT MUGLIA***
Presidente COMAD –Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A2A2315C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N. 54, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre retificação da portaria nº 52/2018 da Secretaria de Desenvolvimento Social acerca da homologação das inscrições em processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Superior para Execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Edital nº 20/2018.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

***Considerando*** as etapas do processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 20/2018.

***Considerando*** o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

**RESOLVE**

**Art. 1º**Retificar o anexo I da Portaria nº 52 de 23 de outubro de 2018 da seguinte forma:

Onde se lê:

| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** | **FORMAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **100103** | Marcela Almeida Cavichine | 099.204.257-70 | Direito | Deferida |

Leia-se:

| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: SERVIÇO SOCIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** | **FORMAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **100103** | Marcela Almeida Cavichine | 099.204.257-70 | Serviço Social | Deferida |

Onde se lê:

| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** | **FORMAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **100029** | Elisa Maria de Souza Nere | 097.640.926-75 | Serviço Social | Deferida |

Leia-se:

| TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: PSICOLOGIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **CPF** | **FORMAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| **100029** | Elisa Maria de Souza Nere | 097.640.926-75 | Psicologia | Deferida |

**Art. 2º**As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 26 de outubro de 2018.

***CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA***
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**4F7ED66C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 8.754, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

*"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

**DECRETA**
**Art. 1°** – Ficam concedidas as progressões por mérito, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em estagio probatório, conforme a seguir:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014 | | | |
|---|---|---|---|
| 42.920.014 | SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS | PROFESSOR I ESPECIALISTA | NPR03 |
| 5.006.001 | THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM | AUX. SERV.ESCOLAR | NAP02 |
| 4.766.003 | VALERIA HENRIQUE CORREA DE MELLO | PROFESSOR II ESPECIALISTA | NPR03 |

**Parágrafo Único –** Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

* Republicado por motivo de incorreção.

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**72664D06

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 8765, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

*"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para despesas de alimentação e transporte no evento Sul Americano Open Jiu-Jitsu de atletas muriaeenses".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Município de Muriaé, realiza e apóia anualmente diversos eventos esportivos;

***CONSIDERANDO*** ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

***CONSIDERANDO*** que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 5.578, de 06 de Dezembro de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.002, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 2.940,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais), conforme dotações específicas nos reduzidos 527 e 485, para suporte financeiro ao pagamento de despesas de alimentação e passagens dos atletas muriaeenses, em participação do evento esportivo Sul Americano Open Jiu-Jitsu, a ser realizado em São Paulo, no exercício de 2018.
**Art. 2º** O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela Secretária de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Outubro de 2018

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Thaís Rocha Vargas
**Código Identificador:**8000D4C8

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 – PROCESSO N.º 035/2018 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 09/11/2018 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

***SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR***
Pregoeiro Responsável

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**D503211D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**TERMO RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Prefeito de Naque/MG, Hélio Pinto de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do o pregão presencial nº 002/2017, processo administrativo de licitação nº 005/2017, a Prefeitura Municipal de Naque - MG, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preço firmado com a empresa CONE PP CONSULTORIA LTDA, destinado a contratação de empresa especializada para a execução de estudos e projetos de infraestrutura e mobilidade urbana, transporte e trânsito, saneamento básico, projetos de equipamentos públicos, projetos de iluminação pública e extensão de rede, consultoria de recursos financeiros, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidades. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico

Publique-se.

Naque – MG, 01 de outubro de 2018.

***HÉLIO PINTO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**9D07BA55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018**
**RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **COMERCIAL NOGUEIRA & FREITAS LTDA ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 045 /2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.3390300000.100 FICHA 073**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 271.120,60** (duzentos e setenta e um mil cento e vinte reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 22 de outubro de 2018 á 22 de outubro de 2019***

**Publicado em:** 29/10/2018 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

| |
|---|
| ***KÁTIA DA ROCHA SOUZA*** |
| Pregoeira Municipal |
| Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017. |
| ***KÁTIA DA ROCHA SOUZA*** |
| Depto. Licitação |
| CPF-127.470.616-55 |

**Publicado por:**
Katia da Rocha Souza
**Código Identificador:**432448E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **LG SUPERMERCADO EIRELI**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 045 /2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.3390300000.100 FICHA 073**
VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 1.839.982,80** (um milhão oitocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 22 de outubro de 2018 á 22 de outubro de 2019***

**Publicado em:** 29/10/2018 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

| |
|---|
| ***KÁTIA DA ROCHA SOUZA*** |
| Pregoeira Municipal |
| Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017. |
| ***KÁTIA DA ROCHA SOUZA*** |
| Depto. Licitação |
| CPF-127.470.616-55 |

**Publicado por:**
Katia da Rocha Souza
**Código Identificador:**5B59C549

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 497 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor efetivo."

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a servidora IVANI CHAGAS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade nºMG-10.500.492SSP/MG e CPF. 034.406.106-08 do cargo de efetivo de SERVENTE ESCOLAR, I CONCURSO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 09/10/2018.

Ninheira, 26 de outubro de 2018

***GILMAR MENDES FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Junio Sousa Alves
**Código Identificador:**7A6EFE61

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 01/2018**

Segundo Termo Aditivo (Supressão) que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresaERNANI EDUARDO G. GUIMARÂES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIACNPJ 24.068.988/0001-99, situada na Avenida Professor Manoel Martins, n°687, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete/MG,que também subscreve doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CONSIDERANDO** que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório 02/2018, Carta Convite nº 01/2018, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física para prestação dos serviços de assessoria jurídica para atender demandas do Contratante em relação a todos os procedimentos licitatórios, incluindo processos administrativos de dispensa e inexigibilidade, mediante a elaboração de pareceres preliminares e conclusivos, afetos aos aspectos de regularidade do certame, nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato para a prestação de serviços de assessoria com a Contratada, com vigência até 31/12/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade da prestação dos serviços de assessoria, diante de sua imprescindibilidade;

**CONSIDERANDO** quea Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, II, alínea "d", a possibilidade de alteração contratual, inclusive, para redução de valores, no intuito de preservar amanutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato; sendo que o mesmo autoriza a supressão na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** que será editado, no corrente mês, Decreto que disporá sobre medidas de contenção de despesas da Administração Pública, diante do notório resultado negativo da crise econômica incidente sobre as receitas dos Municípios, agravado pela redução dos repasses do FPM e ICMS;
**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DA SUPRESSÃO**

A cláusula "5.1" que, por seu turno, sofrera alteração diante do Primeiro Aditivo, retornará ao valor mensal inicial de R$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, em decorrência da supressão oriunda deste Aditivo, no importe de R$1.000,00 (hum mil reais) mensais alterando, tão somente, o valor total do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de2018.

Oliveira Fortes/MG,01 de outubro de 2018.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***ERNANI EDUARDO G. GUIMARÂES***
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 24.068.988/0001-99
Contratada

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**3B9924C7

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PRIMEIROTERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 06/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**
**CONTRATADA:VILELA DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

OBJETO: Aditivo Contratual de supressão do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofre um decréscimo mensal de R$1.000,00 (hum mil reais), mensais, conforme permissivo do art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com vigência estimada até 31/12/2018.

Oliveira Fortes/MG, 01 de outubro de 2018.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**94EC862B

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 029/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**
CONTRATADA: VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA, CNPJ 06.124.476/0001-10

OBJETO: Aditivo Contratual de supressão do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofre um decréscimo mensal de R$1.000,00 (hum mil reais), mensais, conforme permissivo do art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com vigência estimada até 31/12/2018.

Oliveira Fortes/MG, 01 de outubro de 2018.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**AFD1AB80

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 048/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**
CONTRATADA: JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP

OBJETO: Aditivo Contratual de supressão do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofre um decréscimo mensal de R$1.000,00 (hum mil reais), mensais, conforme permissivo do art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com vigência estimada até 31/12/2018.

Oliveira Fortes/MG, 01 de outubro de 2018.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**261143A2

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -SEGUNDO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 104/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**
CONTRATADA: JOÃO LUCIANO PIMENTEL

OBJETO: Aditivo Contratual de supressão do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofre um decréscimo mensal de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme permissivo do art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com vigência estimada até 31/12/2018.

Oliveira Fortes/MG, 01 de outubro de 2018.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**DF36BF56

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### DECRETO Nº 9.116, DE 16 DE OUTUBRO 2018.

NOMEIA GUSTAVO ESTEVAM BORGES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. GUSTAVO ESTEVAM BORGES,** RG MG-18.547.404, SSP/MG, CPF nº 122.497.786-63, residente e domiciliado à Rua Safira, Nº 132 – Bairro Alto do Chalét, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I,** nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2018.

Ouro Branco, 16 de Outubro de 2018.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**54AD0DCC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0358/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0358/18, modalidade Pregão Presencial nº 088/18, Registro de Preços nº 070/18 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de escritório e de informática para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/11/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**1867DE14

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### CONTRATOS

**Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO,** por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

**Contratado: JANAINA RAFAELA SILVEIRA**, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 22/10/2018 e término no dia 30/11/2018.

**Contratado: FERNANDA DE CASSIA F PEREIRA**, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 22/10/2018 e término no dia 30/11/2018.

**Contratado: PEDRO HENRIQUE DO COUTO**, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 22/10/2018 e término no dia 30/11/2018.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**E6774596

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – PRC Nº 1102/18 – RP047/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – PRC Nº 1102/18 – RP047/2018.** Objeto: Fornecimento de reagentes de laboratório. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 12/11/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**C0773455

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – PRC Nº 0995/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – PRC Nº 0995/18.** Objeto: Aquisição de camas empilháveis coloridas e playground. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 12/11/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**353D9DFB

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 – PRC Nº 1045/18**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 – PRC Nº 1045/18.** Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP – P13 e P45), válvula para botijão, mangueira, mangote e vasilhames P-13 e P-45. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 13/11/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**9FF82345

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – PRC Nº 1011/18 – RP048/2018**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – PRC Nº 1011/18 – RP048/2018.** Objeto: Fornecimento de carnes, frango, salsichas e ovos. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 14/11/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**258E44D6

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 – PRC Nº 0843/18 – RP049/2018**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 – PRC Nº 0843/18 – RP049/2018.** Objeto: Aquisição de equipamentos para consultórios odontológicos. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 19/11/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**3A5F25C9

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – PRC Nº 1088/18 – RP050/2018**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – PRC Nº 1088/18 – RP050/2018.** Objeto: Fornecimento de material odontológico. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 20/11/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**E6E79624

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 086/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 086/2018 – PRC nº 1020/2018 – RP nº 045/2018**. Foi considerada vencedora para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, à empresa: AGÁS GASES LTDA, itens: 01, 02, 03 e 04.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**3E5ADEC6

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 006/2018 PRC Nº 1145/18**

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria n.º 14.691 de 11/10/2018, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 006/2018 PRC Nº 1145/18** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, visando a "GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E DECORAÇÃO NATALINA DO EVENTO DENOMINADO NATAL 2018", conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 13:45 horas do dia 13/11/2018**. Abertura dos envelopes: **às 14:00 horas do dia 13/11/2018.**

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018 .

***WALTER GOTTSCHALG DUARTE.***
Presidente da Comissão Julgadora.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**7E605815

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG**

Por sugestão dos Munícipes de Pará de Minas a Audiência Pública acontecerá no Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas, situado na Avenida Presidente Vargas nº. 1.935, bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, no dia 21 de novembro de 2018, com início às 19:00 horas.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**9ACAF34D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 084/2018 – PRC 946/18**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 084/2018 – PRC 946/18.** Fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia **13/11/2018 às 14:00 horas.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**7D364A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DECRETO N.º 10.563 / 2018**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão, amigável ou judicial, uma área de terreno inserida em uma propriedade rural situada no local denominado "Lagoa ou Floresta" hoje "Fazenda Imaculada Maria", no Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma propriedade rural situada no local denominado "Lagoa ou Floresta" hoje *"Fazenda Imaculada Maria"*, no Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 15.267 – livro 2-BH – fls. 131 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. **FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS**, empresário, C.I M-494.129 SSP/MG, CPF n.º 244.577.796-87 e de sua esposa Sra. **GINA FERNANDA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, C.I M-3.053.632, CPF 265.654.396-72, residentes e domiciliados no Município de Belo Horizonte-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07712/2018, observadas as seguintes delimitações:

***Área declarada de utilidade pública para fins desapropriação:***

**Titular/expropriante:** Município de Pará de Minas-MG

**Área:** 600 m2

**Matrícula:** 15.267 – livro 2-BH – fls. 131 do CRI da Comarca de Pará de Minas

**DESCRIÇÃO**

*Partindo do Vértice 03 de coordenadas: N= 7.806.827,215 e E=550.124,286 , azimute de 316°,04' 09" seguindo alinhamento com a Faixa de Servidão nº02 confrontando com a Faixa de Servidão nº02 , em uma extensão de 6,51 m;Vértice 04 de coordenadas: N= 7.806.831,906 e E= 550.119,767 , azimute de 316°,04' 07" seguindo alinhamento da ETE, confrontando com a propriedade do Sr. Fernando Vieira dos Santos , em uma extensão de 23,49 m;Vértice 05 de coordenadas: N= 7.806.848,820 e E= 550.103,473 , azimute de 226°,04' 09" seguindo alinhamento da ETE, mesmo confrontante , em uma extensão de 20,00 m;Vértice 06 de coordenadas: N= 7.806.834,944 e E= 550.089,069 , azimute de 136°,04' 08" seguindo alinhamento da ETE, mesmo confrontante , em uma extensão de 23,70 m;Vértice 07 de coordenadas: N= 7.806.817,876 e E=550.105,512 , azimute de 136°,05' 57" seguindo alinhamento com a Faixa de Servidão nº01 confrontando com a Faixa de Servidão nº01 , em uma extensão de 6,00 m;Vértice 08 de coordenadas: N= 7.806.813,553 e E= 550.109,673 , azimute de 135°,27' 32" seguindo alinhamento da ETE, confrontando com a propriedade do Sr. Fernando Vieira dos Santos , em uma extensão de 0,30 m;Vértice 09 de coordenadas: N= 7.806.813,339 e E= 550.109,883 , azimute de 46°,04' 07"seguindo alinhamento de cerca existente confrontando com a propriedade do Sr. Mateus Paulo Duarte , em uma extensão de 20,00 m;Encerrando no Vértice 03 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 600,00 m² e perímetro de 100,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no* ***Sistema UTM****, referênciadas ao* ***Meridiano Central nº – 45°00'****,* ***fuso 23****, tendo como Datum o* ***SIRGAS 2000****. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção* ***UTM****.*

**Art. 2.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma propriedade rural situada no local denominado "Lagoa ou Floresta" hoje *"Fazenda Imaculada Maria"*, no Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 15.267 – livro 2-BH – fls. 131 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. **FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS**, empresário, C.I M-494.129 SSP/MG, CPF n.º 244.577.796-87 e de sua esposa Sra. **GINA FERNANDA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, C.I M-3.053.632, CPF 265.654.396-72, residentes e domiciliados no Município de Belo Horizonte-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07712/2018, observadas as seguintes delimitações:

***Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:***

**Titular/expropriante:** Município de Pará de Minas-MG

**Área (Servidão n.º 01):** 608,73 m2

**Perímetro:** 214,99 m

**Matrícula:** 15.267 – livro 2-BH – fls. 131 do CRI da Comarca de Pará de Minas

**DESCRIÇÃO**

*Partindo do Vértice 07 de coordenadas: N= 7.806.817,876 e E=550.105,512, azimute de 136°,05' 57" seguindo alinhamento com a ETE,confrontando com a Estação de Tratamento de Esgoto , em uma extensão de 6,00 m;Vértice 08 de coordenadas: N= 7.806.813,553 e E= 550.109,673 , azimute de 225°,27' 27" seguindo alinhamento da faixa de servidão nº 01 confrontando com a propriedade do Sr. Fernando Vieira dos Santos , em uma extensão de 41,39 m;Vértice 10 de coordenadas: N= 7.806.784,523 e E= 550.080,176 , azimute de 223°,27' 46" seguindo alinhamento da faixa de servidão nº 01 mesmo confrontante , em uma extensão de 60,31 m;Vértice 11 de coordenadas: N= 7.806.740,750 e E= 550.038,691 , azimute de 320°,15' 46" seguindo alinhamento da faixa de servidão nº 01 confrontando com a Av. Juscelino Kubitschek , em uma extensão de 6,04 m;Vértice 12 de coordenadas: N= 7.806.745,397 e E= 550.034,828, azimute de 43°,27' 59" seguindo alinhamento com a Faixa de Servidão nº 01 confrontando com a propriedade do Sr. Fernando Vieira dos Santos , em uma extensão de 59,81 m;Vértice 13*

*de coordenadas: N= 7.806.788,807 e E=550.075,975 , azimute de 45°,27' 28" seguindo alinhamento com a Faixa de Servidão nº 01 mesmo confrontante , em uma extensão de 41,44 m;Encerrando no Vértice 07 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 608,73 m² e perímetro de 214,99 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no* ***Sistema UTM****, referênciadas ao* ***Meridiano Central nº – 45°00'****,* ***fuso 23****, tendo como Datum o* ***SIRGAS 2000****. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção* ***UTM****.*

**Art. 3.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma propriedade rural situada no local denominado "Lagoa ou Floresta" hoje *"Fazenda Imaculada Maria"*, no Distrito de Tavares, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 15.267 – livro 2-BH – fls. 131 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. **FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS**, empresário, C.I M-494.129 SSP/MG, CPF n.º 244.577.796-87 e de sua esposa Sra. **GINA FERNANDA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, C.I M-3.053.632, CPF 265.654.396-72, residentes e domiciliados no Município de Belo Horizonte-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07712/2018, observadas as seguintes delimitações:

***Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:***

**Titular/expropriante:** Município de Pará de Minas-MG

**Área (Servidão n.º 02):** 319,48 m2

**Perímetro:** 109,23 m

**Matrícula:** 15.267 – livro 2-BH – fls. 131 do CRI da Comarca de Pará de Minas

**DESCRIÇÃO**

*Partindo do Vértice 01 de coordenadas: N= 7.806.866,678 e E=550.155,006 , azimute de 171°,01' 09" seguindo alinhamento com o córrego, confrontando com o córrego existente , em uma extensão de 8,67 m;Vértice 02 de coordenadas: N= 7.806.858,113 e E= 550.156,359 , azimute de 226°,04' 08" seguindo alinhamento de cerca existente confrontando com a propriedade do Sr. Mateus Paulo Duarte , em uma extensão de 44,54 m;Vértice 03 de coordenadas: N= 7.806.827,215 e E= 550.124,286 , azimute de 316°,04' 09" seguindo alinhamento com a ETE, confrontando com a área da Estação de Tratamento de Esgoto , em uma extensão de 6,51 m;Vértice 04 de coordenadas: N=7.806.831,906 e E= 550.119,767 , azimute de 45°,22' 54" seguindo alinhamento da ETE, confrontando com a propriedade do Sr. Fernando Vieira dos Santos , em uma extensão de 49,51 m;Encerrando no Vértice 01 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 319,48 m² e perímetro de 109,23 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no* ***Sistema UTM****, referênciadas ao* ***Meridiano Central nº – 45°00'****,* ***fuso 23****, tendo como Datum o* ***SIRGAS 2000****. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção* ***UTM****.*

**Art. 3.º** Em face da declaração de utilidade pública das áreas supra aduzidas, resta definida a área remanescente do imóvel declinado nos artigos 1.º, 2.º e 3.º deste instrumento, vejamos:

***Proprietário:*** *Fernando Vieira dos Santos*
***Local:*** *Fazenda Imaculada Maria – Distrito de Tavares*
***Município:*** *Pará de Minas – MG*
***CPF:*** *244.577.796-87*
***Área Remanescente:*** *1.347.400,00m²*
*Sito área remanescente, com 1.347.400,00m², pertencente a uma área total de 1.348.000,00m² , de propriedade do Sr. Fernando Vieira dos Santos, portador do CPF: 244.577.796-87, localizada na Fazenda Imaculada Maria, Distrito de Tavares, Cadastro de Imóvel Rural: INCRA Nº430.099.002.364, Matrícula: Nº 15.267, município e comarca de Pará de Minas / Minas Gerais, com localização pelo Sistema Geodésico Brasileiro – Coordenadas UTM Datum Sirgas 2000 fuso 23 – Meridiano – 45. Coordenadas: N= 7.806.832,099 E= 550.105,772.*
*Áreas subtraídas a saber:*
*- Área da Estação de Tratamento de Esgoto: 600,00 m²*
*OBSERVAÇÃO: Serão averbadas as áreas de servidões conforme descritas nos memoriais descritivos.*

Parágrafo único. Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 15.267 – livro 2-BH – fls. 131 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.
**Art. 5.º** O valor atribuído à área de 600 m2 delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 36 dos autos do Processo Administrativo n.º 07712/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**Art. 6.º** O valor atribuído à área de 608,73 m2 delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 1.473,00** (mil quatrocentos e setenta e três reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 37 dos autos do Processo Administrativo n.º 07712/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**Art. 7.º** O valor atribuído à área de 319,48 m2 delineada no artigo 3.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 775,00** (setecentos e setenta e cinco reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 38 dos autos do Processo Administrativo n.º 07712/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**Art. 8.º** As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a construção de estação de tratamento de esgoto para atendimento da referida localidade de Tavares, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 9.º** O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação e instituição de servidão das áreas de terreno descritas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 10** As despesas cartorárias da presente desapropriação/instituição de servidão correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A,* nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
**Código Identificador:**E7C3E760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DECRETO N.º 10.564 / 2018**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão, amigável*

*ou judicial, uma área de terreno inserida em uma gleba de terras no Distrito de Carioca, em Pará de Minas-MG.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras, no Distrito de Carioca, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DA SILVA**, brasileira, do lar, C.I M-5.552.903 SSP/MG, CPF n.º 949.188.216-34, casada com **Luiz Gregório da Silva**, brasileiro, pedreiro, C.I M-5.557.121, CPF 127.273.006-97, residente e domiciliada no Município de Pará de Minas-MG e **ALZIRA XAVIER DE FARIA,** brasileira, do lar, C.I M-3.228.399 SSP/MG, CPF n.º 001.973.716-55, casada com **João Neri de Faria**, brasileiro, motorista, C.I M-1.652.531, CPF 089.200.956-04, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07713/2018, observadas as seguintes delimitações:

***Área declarada de utilidade pública para fins desapropriação:***

**Titular/expropriante:** Município de Pará de Minas-MG

**Área:** 600 m2

**Perímetro:** 100 m

**Matrícula:** matrícula n.º 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do CRI da Comarca de Pará de Minas

**DESCRIÇÃO**

*Partindo do Vértice 09 de coordenadas: N= 7.808.573,166 e E=524.072,388, azimute de 96°,59' 40" seguindo alinhamento da ETE, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 3,97 m;Vértice 04 de coordenadas: N= 7.808.572,682 e E= 524.076,335 , azimute de 97°,00' 29" seguindo alinhamento da ETE, confrontando com a Faixa de Servidão 02 , em uma extensão de 6,31 m;Vértice 03 de coordenadas: N=7.808.571,912 e E=524.082,595 , azimute de 97°,00' 32" seguindo alinhamento da ETE, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 9,72 m; Vértice05 de coordenadas: N= 7.808.570,726 e E=524.092,244 , azimute de 187°,00' 35" seguindo alinhamento da ETE, mesmo confrontante , em uma extensão de 30,00m;Vértice 06 de coordenadas: N=7.808.540,950 e E= 524.088,583 , azimute de 277°,00' 34" seguindo alinhamento da ETE, confrontando com a Faixa de Servidão 01 , em uma extensão de 6,00 m;Vértice 07 de coordenadas: N=7.808.541,683 e E= 524.082,627 , azimute de 277°,00' 35" seguindo alinhamento da ETE, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 14,00 m;Vértice 08 de coordenadas: N= 7.808.543,391 e E=524.068,732 , azimute de 6°,59' 60" seguindo alinhamento da ETE, mesmo confrontante , em uma extensão de 30,00 m;Encerrando no Vértice 09 , iníciodesta descrição, perfazendo uma área total de 600,00 m² e perímetro de 100,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no* ***Sistema UTM****, referênciadas ao* ***Meridiano Central nº – 45°00'****,* ***fuso 23****, tendo como Datum* ***SIRGAS 2000****. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção* ***UTM****.*

**Art. 2.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras, no Distrito de Carioca, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DA SILVA**, brasileira, do lar, C.I M-5.552.903 SSP/MG, CPF n.º 949.188.216-34, casada com **Luiz Gregório da Silva**, brasileiro, pedreiro, C.I M-5.557.121, CPF 127.273.006-97, residente e domiciliada no Município de Pará de Minas-MG e **ALZIRA XAVIER DE FARIA,** brasileira, do lar, C.I M-3.228.399 SSP/MG, CPF n.º 001.973.716-55, casada com **João Neri de Faria**, brasileiro, motorista, C.I M-1.652.531, CPF 089.200.956-04, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07713/2018, observadas as seguintes delimitações:

***Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:***

**Titular/expropriante:** Município de Pará de Minas-MG

**Área (Servidão n.º 01):** 1.047,69 m2

**Perímetro:** 377,43 m

**Matrícula:** 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do CRI da Comarca de Pará de Minas

**DESCRIÇÃO**

*Partindo do Vértice 07 de coordenadas: N= 7.808.541,683 e E=524.082,627, azimute de 97°,00' 34" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com a área da futura Estação de Tratamento de Esgoto , em uma extensão de 6,00 m;Vértice 06 de coordenadas: N= 7.808.540,950 e E=524.088,583 , azimute de 190°,02' 44" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 54,89 m;Vértice 10 de coordenadas: N= 7.808.486,904 e E= 524.079,008, azimute de 215°,14' 25" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 19,62 m;Vértice 11 de coordenadas: N=7.808.470,879 e E= 524.067,687 , azimute de 200°,20' 57" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 34,05m;Vértice 12 de coordenadas: N= 7.808.438,950 e E= 524.055,845 , azimute de 199°,29' 05" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante, em uma extensão de 8,65 m;Vértice 13 de coordenadas: N=7.808.430,797 e E= 524.052,961 , azimute de 181°,57' 41" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 29,53 m;Vértice 14 de coordenadas: N= 7.808.401,287 e E= 524.051,950 , azimute de 181°,22' 03" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante, em uma extensão de 10,20 m;Vértice 15 de coordenadas: N= 7.808.391,088 e E= 524.051,706 , azimute de 163°,24' 20" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 25,97 m;Vértice 16 de coordenadas: N= 7.808.366,198 e E= 524.059,124 , azimute de 278°,02' 03" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com estrada de terra S/N existente , em uma extensão de 5,61m; Vértice 17 de coordenadas: N=7.808.366,982 e E= 524.053,572 , azimute de 275°,59' 29" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 0,39 m;Vértice 18 de coordenadas: N= 7.808.367,023 e E= 524.053,180 , azimute de 342°,08' 21" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 23,96 m;Vértice 19 de coordenadas: N= 7.808.389,828 e E= 524.045,832 , azimute de 0°,35' 19" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 11,80 m;Vértice 20 de coordenadas: N= 7.808.401,627 e E=524.045,953, azimute de 5°,54' 16" seguindo alinhamento de cerca existente, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria e Maria das Graças Xavier Faria , em uma extensão de 38,91 m;Vértice 21 de coordenadas: N=7.808.440,335 e E= 524.049,956 , azimute de 20°,34' 35" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 36,12 m;Vértice 22 de coordenadas: N=7.808.474,146 e E= 524.062,649 , azimute de 35°,14' 24" seguindo*

*alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante , em uma extensão de 18,39 m;Vértice 23 de coordenadas: N= 7.808.489,169 e E= 524.073,262 , azimute de 10°,06' 44" seguindo alinhamento da Faixa de Servidão 01, mesmo confrontante, em uma extensão de 53,34 m;Encerrando no Vértice 07 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 1.047,69 m² e perímetro de 377,43m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no* ***Sistema UTM****, referenciadas ao* ***Meridiano Central nº – 45°00'****,* ***fuso 23****, tendo como Datum* ***SIRGAS 2000****. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção* ***UTM****.*

**Art. 3.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras, no Distrito de Carioca, em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DA SILVA**, brasileira, do lar, C.I M-5.552.903 SSP/MG, CPF n.º 949.188.216-34, casada com **Luiz Gregório da Silva**, brasileiro, pedreiro, C.I M-5.557.121, CPF 127.273.006-97, residente e domiciliada no Município de Pará de Minas-MG e **ALZIRA XAVIER DE FARIA,** brasileira, do lar, C.I M-3.228.399 SSP/MG, CPF n.º 001.973.716-55, casada com **João Neri de Faria**, brasileiro, motorista, C.I M-1.652.531, CPF 089.200.956-04, residente e domiciliada no Município de Belo Horizonte-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07713/2018, observadas as seguintes delimitações:

***Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:***

**Titular/expropriante:** Município de Pará de Minas-MG

**Área (Servidão n.º 02):** 227,81 m2

**Perímetro:** 88,29 m

**Matrícula:** 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do CRI da Comarca de Pará de Minas

**DESCRIÇÃO**

*Partindo do Vértice 01 de coordenadas: N= 7.808.608,668 e E=524.069,364, azimute de 72°,33' 19" seguindo alinhamento da faixa de servidão, confrontando com o córrego existente , em uma extensão de 6,04 m; Vértice 02 de coordenadas: N= 7.808.610,479 e E= 524.075,125 , azimute de 169°,02' 18" seguindo alinhamento da faixa de servidão, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 39,28 m; Vértice 03 de coordenadas: N= 7.808.571,912 e E= 524.082,595, azimute de 277°,00' 29" seguindo alinhamento da faixa de servidão, confrontando com a estação de tratamento de esgoto, em uma extensão de 6,31 m; Vértice 04 de coordenadas: N=7.808.572,682 e E= 524.076,335 , azimute de 349°,02' 17" seguindo alinhamento da faixa de servidão, confrontando com a propriedade de Alzira Xavier de Faria , em uma extensão de 36,66 m;Encerrando no Vértice 01 , início desta descrição, perfazendo uma área total de 227,81 m² e perímetro de 88,29 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no* ***Sistema UTM****, referênciadas ao* ***Meridiano Central nº – 45°00'****,* ***fuso 23****, tendo como Datum o* ***SIRGAS 2000****. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção* ***UTM****.*

**Art. 3.º** Em face da declaração de utilidade pública das áreas supra aduzidas, resta definida a área remanescente do imóvel declinado nos artigos 1.º, 2.º e 3.º deste instrumento, vejamos:

***Proprietário: Alzira Xavier de Faria*** *e* ***MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DA SILVA***
**Local:** Distrito de Carioca, Pará de Minas – MG
**Área remanescente:** 36.337,00 m²
Localização pelo Sistema Geodésico Brasileiro – Coordenadas UTM Datum Sirgas 2000 fuso 23 – Meridiano – 45. Coordenadas N: 7.808.566,0278 E:524.080,646
**Procedência das informações**
Registro de imóveis folha n° 020
Comarca de Pará de Minas / MG. Registro geral – 17/07/2002
Matricula N° 35553 – Folha 020/ Livro 2-EK. Sobre o cadastro do INCRA N° 4300990134470, Distrito de Carioca, Município de Pará de Minas /MG. **Área subtraída a saber:** Área ETE - 600,00 m²
**Observação:** Serão averbadas as áreas de servidões conforme descritas nos artigos 2.º e 3.º deste instrumento.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 35.553 – livro 2-E-K – fls. 020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.
**Art. 5.º** O valor atribuído à área de 600 m2 delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 38 dos autos do Processo Administrativo n.º 07713/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**Art. 6.º** O valor atribuído à área de 1.047,69 m2 delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 2.525,00** (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 39 dos autos do Processo Administrativo n.º 07713/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**Art. 7.º** O valor atribuído à área de 227,81 m2 delineada no artigo 3.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), conforme Laudo de Avaliação constante às fls. 37 dos autos do Processo Administrativo n.º 07713/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**Art. 8.º** As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão serão utilizadas para que o Município possa viabilizar a construção de estação de tratamento de esgoto para atendimento da referida localidade de Carioca, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 9.º** O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação e instituição de servidão das áreas de terreno descritas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 10** As despesas cartorárias da presente desapropriação/instituição de servidão correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A,* nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2018.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
**Código Identificador:**D1742EC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 089/2018**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 089/2018 - TOMADA DE PREÇO: 004/2018**
OBJETO: Pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas do Distrito de Lambari neste município, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 846126/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2603.1041038-56/2017. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Outubro de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**8C9C2CE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 089/2018**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 089/2018 - TOMADA DE PREÇO: 004/2018**
OBJETO: Pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas do Distrito de Lambari neste município, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 846126/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2603.1041038-56/2017. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** a empresa: **Construtora Inácio Neto LTDA – EPP,** CNPJ 02.200.752/0001-21 que ofertou o valor global de Valor: **R$ 284.156,06** (Duzentos oitenta e quatro mil cento cinquenta e seis reais, seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Outubro de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**6F36B964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO 147/2018 – PROCESSO 089/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018**
N.º Processo: 089/2018– Tomada de Preço: 004/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Construtora Inácio Neto LTDA – EPP,** CNPJ 02.200.752/0001-21 - Objeto: Pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas do Distrito de Lambari neste município, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 846126/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2603.1041038-56/2017. Vigência: 180 (cento oitenta) dias após emissão da ordem de serviço. Valor: **R$ 284.156,06** (Duzentos oitenta e quatro mil cento cinquenta e seis reais, seis centavos). Data de assinatura: 25 de Outubro de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**95E7BFD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO PROCESSO 090-2018**

**ERRATA.** A publicação do **EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 090/2018**, de interesse do Município de Pedra do Indaiá - MG, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2.360 do dia 18 de Outubro de 2018 encontra-se errada, sendo que a publicação correta é a seguir:

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 090/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL 062/2018**
OBJETO: Aquisição equipamentos e materiais de consumo para atender o Setor de Fisioterapia municipal, tendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **Astem Móveis para Escritório LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 120,50** (Cento e vinte reais, cinquenta centavos), **Carvalho Diniz Construção e Comércio LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 2.613,35** (Dois mil seiscentos e treze reais, trinta e cinco centavos), **Equipar Médico e Hospitalar LTDA** o valor total estimado de **R$ 62,03** (sessenta e dois reais, três centavos) e **Mendes & Barbosa Produtos Médicos LTDA EPP** o valor total estimado de **R$ 840,00** (Oitocentos e quarenta reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Outubro de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**8A1C78ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 090/2018**

**ERRATA.** A publicação do **EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 090/2018**, de interesse do Município de Pedra do Indaiá - MG, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2.360 do dia 18 de Outubro de 2018 encontra-se errada, sendo que a publicação correta é a seguir:

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 090/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

OBJETO: Aquisição equipamentos e materiais de consumo para atender o Setor de Fisioterapia municipal, tendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições contidas no Edital. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Outubro de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**C88B1BA1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECISÃO - RECURSO CASTRO SIMÃO ENGENHARIA LTDA. - TOMADA DE PREÇOS 10/2018 - PROCESSO 117/2018 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

Tomada de Preços – 10/2018
Processo nº: 117/2018
Objeto: Construção do Mercado Municipal
Recorrente: Castro Simão Engenharia Ltda.

Vistos;

Etc...;

**Da Tempestividade:**

Foi realizado a abertura dos Envelopes de Habilitação da Tomada de Preços nº 10/2018 em 25.09.2018, destinado a contratação de empresa de construção civil para construção das instalações do Mercado

Municipal, a Lei Federal nº 8.666/93 assegura o prazo de cinco dias úteis nos termos do art. 109, I, b) para apresentar suas razões recursais de inconformismo, sendo assim foi publicada a decisão que inabilitou as seguintes empresas do certame: Construtora Rezende e Alvarenga Ltda., Castro Simão Engenharia Ltda. e Construtora Gomes e Pimentel Ltda., em 28/09/2018, passando a correr o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente ou seja no dia 01.10.2018, sendo portanto o recurso aviado em 05.10.2018 considerado próprio e tempestivo do qual dele passo a analisar.

Instado os demais licitantes a se manifestarem, apresentou contrarrazões apenas a interessada Yapi Construtora, declinando pela regularidade do feito e manutenção da decisão hostilizada.

**Demais Considerações:**

É sabido que a Administração Pública exerce atividades complexas, sempre voltadas para os interesses públicos, os quais serão atendidos, muitas vezes, por bens e serviços prestados por terceiros, mediante a pactuação de contratos administrativos.

A licitação atua como o procedimento que precede o contrato administrativo, e tem por objetivo permitir a apresentação de propostas por todas as pessoas interessadas, possibilitando, consequentemente, a escolha daquela que será mais vantajosa para a Administração, gestora dos interesses públicos.

O artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que trata do Princípio da Obrigatoriedade da Licitação, dispõe que, "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (grifos apostos).

A igualdade de condições a todos os concorrentes, garantida constitucionalmente, permite a competitividade entre os interessados, imprescindível na licitação, e abarca os princípios da impessoalidade e igualdade, a serem observados de forma cogente pelo administrador público.

**No Mérito:**

A Recorrente alega em suas razões recursais que o Edital de Licitação foi confuso quanto a necessidade de fazer nele constar a obrigatoriedade da Declaração de Equipe Técnica e que teria gerado confusão interpretativa capaz de gerar a inabilitação de 70% das empresas participantes.

Diz que a inabilitação da recorrente deu-se de forma injusta e que tal decisão seja reconsiderada para fins de Habilitar a recorrente no certame.

**Breves considerações sobre a Declaração de Equipe Técnica:**

A título de qualificação técnica, sabe-se que, em face da disposição contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, somente podem ser exigidas condições mínimas necessárias para garantir satisfatória execução do objeto. Ademais, em razão do princípio da legalidade, a Administração deve restringir suas exigências de habilitação aos documentos arrolados na Lei 8.666 e a requisitos previstos em lei especial, conforme o caso.
Portanto, ao delimitar o objeto a ser contratado, cabe à Administração prever as exigências técnicas mínimas necessárias a sua execução, sempre justificadamente, e fixá-las no ato convocatório da licitação, tendo em mente possibilitar a participação do maior número de interessados, a fim de privilegiar a maior competitividade do certame e viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.
Dessa feita, sendo necessário, em face das peculiaridades do objeto licitado, é válido que a Administração defina em edital a composição mínima da equipe técnica que julgar necessária para a satisfatória execução do objeto, bem como o perfil dos profissionais que a integram, desde que pautada em justificativa adequada e suficiente.
Todavia, considerando que essa exigência insere no âmbito da qualificação técnica operacionalda licitante, a comprovação de atendimento a este requisito de habilitação poderá ser feita mediante a apresentação de declaração formal de disponibilidade sem ser necessário relação nominal dos integrantes ou qualquer outra espécie de comprovação, a qual será exigida após a adjudicação, como condição contratual, que se descumprida sujeitará o particular às sanções cabíveis em face de sua inadimplência.
A este respeito, preleciona Rolf Dieter Oskar Friedrich Bräunert, em sua obra voltada a licitações de obras e serviços de engenharia:

"Pode ser fixado como requisito, no instrumento convocatório, que o Proponente deverá comprovar a existência de disponibilidade de máquinas e equipamentos, assim como de pessoal técnico apto à execução da obra ou serviço de engenharia**.Neste caso, o Proponente deverá apresentar uma relação de máquinas, equipamentos e de pessoal técnico especializado, declarando formalmente e expressamente a sua disponibilidade. Deve ficar bem claro que esta declaração obriga o Proponente, se for contratado, a disponibilizar os bens e pessoal no canteiro de obras ou no local onde será executada a obra ou serviço.**Não é permitida a exigência de que os bens arrolados sejam de propriedade do Proponente. É indispensável considerar que é absolutamente vedado impor ao Proponente a localização prévia das máquinas e equipamentos ou de outros bens necessários para a execução da obra ou serviço de engenharia, conforme art. 30, § 6°, da Lei n. 8.666/93".

Complementarmente, transcrevem-se as lições de Jessé Torres Pereira Júnior, que defende:

"Se o ato convocatório houver de formular exigência respeitante a instalações, equipamento e pessoal especializado ainda na fase de habilitação preliminar, o habilitante está autorizado a satisfazê-la por meio de declaração formal de que dispõe dos itens exigidos, em condições de atender ao objeto da licitação; instruirá a declaração com rol que os discrimine. Esta a diretriz que o parágrafo traça para os licitantes."

É este documento que irá comprovar que o licitante possui experiência anterior na execução de atividade de mesmas características do objeto que está sendo disputado na licitação.
E também serve para demonstrar que a empresa é mesmo do ramo pertinente ao objeto. Assim de suma importância a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para se aferir a capacidade técnica operacional de cada licitante com o Poder Público em questão.
Com efeito, determina o Estatuto Federal Licitatório que:
"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I – (...)
II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia."
Mais adiante, dispõe o texto legal, no §1º do art. 30, que a comprovação de aptidão referida no inc. II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
Por sua vez, pondera Carlos Pinto Coelho Motta,*in*Eficácia nas Licitações e Contratos, 1994, p. 149, citando Antônio Carlos Cintra do Amaral:
"1. Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestados

referentes à sua capacitação técnica, com vistas à 'comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' (art. 30,II).
Além da aptidão da empresa, comprovável em função de sua experiência, a Administração deve exigir comprovação da 'capacitação técnico-profissional', nos termos do §1º do mesmo art. 30. Essas comprovações podem ser dispensadas no caso de obras licitadas mediante a modalidade 'Convite' (§1º do art. 37).
A Lei nº 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inc. II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal" .
O texto extraído do parecer do Procurador Paulo Soares Bugarin, nos autos alusivos à Decisão nº 395/95 também é esclarecedor:
"Assim, não restam dúvidas de que, apesar do veto, a Lei nº 8.666/93 continua permitindo a exigência de 'comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação..." (Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, NDJ, 12/2000, p. 631).
Assim inegável a vantagem jurídica de se exigir o Atestado de Capacidade Técnica da Licitante então apto para se aferir a capacitação da Licitante frente ao objeto a ser licitado. É o que diz textualmente as normas editalícias aplicáveis em espécie, vejamos:

Assim ao contrário do que diz o Recorrente, foram habilitados três licitantes que apresentaram em seus documentos de habilitação as competentes Declarações de Equipe Técnica, composta de no mínimo um Engenheiro Civil com experiência em obras de construção civil com estrutura em concreto armado e metálico, com fechamento em blocos de concreto aparente e montagem de estrutura metálica com comprovação mediante ART e encarregado geral de obras de infraestrutura urbana com experiência técnica na área mediante comprovação em CTPS.
Desta forma inegável a necessidade de cada Licitante trazer aos autos de Licitação Declaração de Equipe Técnica então apta a verificar-se a aptidão destas empresas a realização dos trabalhos técnicos ora objetos da presente Licitação.
**Desta forma Decido:**
Assim ao analisar detidamente o Recurso ora interposto pela Recorrente Castro Simão Engenharia Ltda. para no mérito negar-lhe provimento nos termos e fundamentação acima mantendo-se a Inabilitação da Recorrente Castro Simão Engenharia Ltda. pelos próprios fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, determinando o regular prosseguimento do feito do procedimento Licitatório sob análise.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de outubro de 2018.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**EAEDDB2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PESCADOR

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,**AVISO DE EXTRATO DE **CONTRATO Nº-019/2018**-CARTA **CONVITE Nº001/2018-**PROCESSO LICITATÓRIO №025/2018-.OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E BANCOS PARA RESERVAS E ARBITRAGEM, LOCALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, OBRA A SER EXECUTADA COM RECURSO PRÓPRIO CONFORME DESCRITOS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL E CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS, HOMOLOGADO EM 28/05/2018, EMPRESA VENCEDORA: **OMEGA LP CONSTRUTORA EIRELI-ME-CNPJ:27.741.724/0001-42,**COM O VALOR GLOBAL DE R$:109.915,09( CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS), REFERENTE A 120 DIAS PARA A EXECUÇÃO -

***VINICIUS BARBOSA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Vinicius Barbosa Silva
**Código Identificador:**D8BF9F61

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº-021/2018-CARTA **CONVITE Nº003/2018**-PROCESSO LICITATÓRIO №032/2018-.OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (BLOQUETE HEXAGONAL) EM TRECHOS DAS RUAS PORTO ALEGRE, SÃO PAULO, E ESPÍRITO SANTO NO BAIRRO FRANCISCO PAULINO, NA CIDADE DE PESCADOR/MG, ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº. 213/2017, CONVÊNIO 1491000271/2017, FIRMADO COM A SEGO*V – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG.,HOMOLOGADO EM 19/06/2018- EMPRESA VENCEDORA: **ÔMEGA LP CONSTRUTORA EIRELI-ME - CNPJ:27.741.724/0001-42,**COM O VALOR GLOBAL DE R$:99.964,61 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS),REFERENTE A 02 MESES PARA EXECUÇÃO-

***VINICIUS BARBOSA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Vinicius Barbosa Silva
**Código Identificador:**D2A7AE24

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO EXTRATO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº-025/2018-CARTA **CONVITE Nº004/2018**-PROCESSO LICITATÓRIO №036/2018-.OBJETO: **Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global para Construção de Calçadão com Iluminação na Avenida Beira Rio na Cidade de Pescador/MG, Convênio 1491000785/2017, Firmado com a SEGOV – Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais e o Município de Pescador/MG**, e ainda, conforme os padrões estabelecidos no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo da obra e aos critérios estabelecidos nos termos dos anexos,HOMOLOGADO EM 30/07/2018-, EMPRESA VENCEDORA: **LINDOMAR SOARES-ME - CNPJ:19.964.498/0001-30,com o valor global de R$:131.967,09 (Cento e trinta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos),** referente a 120 dias para a execução -

***VINICIUS BARBOSA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Vinicius Barbosa Silva
**Código Identificador:**26CAAEAB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### LEI N° 1711/2018

**LEI n° 1711/2018**

"Autoriza o Município de Piranga a integrar o CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba."

*A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a subscrever Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio para que Município de Piranga/MG passe a integrar o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, nos termos do art. 5º, §4º da Lei nº 11.107/05.

**§ 1º** O CODAP é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado.
**§ 2º** O CODAP tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem o desenvolvimento regional sustentável, o aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população do Alto Paraopeba e municípios circunvizinhos.
**§ 3º** Nos termos da Lei 11.107/05, caberá ao CODAP exercer as seguintes competências e cumprir os seguintes objetivos:

I – a gestão associada de serviços públicos;
II – a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
III – o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV – a produção de informações, projetos e estudos técnicos;
V – a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
VI – a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção, preservação e recuperação do meio-ambiente;
VII – o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos;
VIII – o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
IX – a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;
X – o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei 9.717/98;
XI – o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;
XII – as ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da Região;
XIII – o exercício de competência pertencente aos entes consorciados nos termos de contrato de programa;
XIV – a implantação de um sistema de compras e licitação unificado.
XV – a promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;
XVI – a divulgação de informações de interesse regional, e a realização de pesquisas de opinião e campanhas de educação e divulgação;
XVIII – a promoção e apoio à formação e ao desenvolvimento cultural;
XIX – o apoio à organização social e comunitária.

**§ 4º** As áreas de atuação do CODAP são as definidas em seu Contrato de Consórcio e em seu Estatuto.

**Art. 2º** A retirada do Município de Piranga do CODAP dependerá de autorização legislativa e deliberação da assembleia geral do CODAP a respeito dos bens, dívidas e valores de responsabilidade do Município.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os repasses referentes ao Contrato de Rateio, devidamente aprovados pela Assembleia Geral do CODAP e incluídos no Orçamento Municipal.

**§ 1º** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
**§ 2º** A aplicação dos recursos entregues por meio de rateio deverá ser realizada conforme Orçamento do CODAP aprovado em Assembleia Geral.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizar a firmar Contratos de Programa com o consórcio, para a execução de programas do interesse do Município.
**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CODAP para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Contrato de Consórcio.
**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64, para fazer frente às despesas oriundas desta lei a proceder as alterações orçamentárias necessárias mediante Lei específica.
**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de outubro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayane dos Reis Gonçalves
**Código Identificador:**9C09E377

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**LEI N° 1712/2018**

**LEI n° 1712/2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 426.900,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais), ao orçamento vigente ano base 2018, e dá outras providencias.

*A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 426.900,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2018.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.01 – Gabinete e Secretaria
Sub Unidade 02.01.00 - Gabinete e Secretaria
Função 04 – Administração
Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001.2.0006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 3.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.01 3.000,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.02 – Departamento de Administração
Sub Unidade 02.02.00 - Departamento de Administração
Função 04 – Administração
Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001.2.0009 – Manter as Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 4.000,00

04.122.001.2.0012 – Cumprimento das Obrigações Patronais
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.02 69.000,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.03 – Departamento de Fazenda
Sub Unidade 02.03.00 - Departamento de Fazenda
Função 04 – Administração
Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001.2.0015 – Pagamentos de Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar 2.400,00

04.122.001.2.0016 – Manutenção do Departamento de Fazenda
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.900,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.03 12.300,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.04 – Departamento de Educação
Sub Unidade 02.04.00 - Departamento de Educação
Função 12 – Educação
Sub Função 12.122 – Administração Geral
Programa 12.122.001 – Administração Responsável
12.122.001.2.0017 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 6.000,00

12.122.001.2.0018 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01 – Aposentadoria do RPPS, Res. Remunerada e Ref. Militar 29.100,00

Sub Função 12.361 – Ensino Fundamental
Programa 12.361.002 – Educação Direito de Todos
12.361.002.2.0023 – Manter Ampliar Transporte Escolar FUNDEB
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 11.000,00

Sub Função 12.365 – Educação Infantil
Programa 12.365.002 – Educação Direito de Todos
12.365.002.2.0026 – Manutenção Pré escolar e Ensino Infantil
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 40.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.04 86.100,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.06.01 – Bloco – Atenção Básica
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.301 – Atenção Básica
Programa 10.301.008 – Saúde da Família
10.301.008.2.0031 – Manutenção dos Programas Atenção Básica
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 72.000,00

Sub Unidade 02.06.02 – Bloco Atenção Média e Alta Complexidade
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 10.302.004 – Rede Mac
10.302.004.2.0038 – Manter os Serviços de Saúde Mental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 7.300,00

10.302.004.2.0039 – Atenção a Saúde da População MAC.
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado 51.000,00

Sub Unidade 02.06.03 – Bloco Vigilância em Saúde
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.304. Vigilância Sanitária
Programa 10.304.006 – Vigilância em Ação
10.304.006.2.0040 – Desenvolver Ações da Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.500,00

Sub Unidade 02.06.04 – Bloco Assistência Farmacêutica
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 10.303.005 – Dose Certa
10.303.005.2.0043 – Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.500,00

Sub Unidade 02.06.05 – Bloco – Gestão da Saúde
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.122 – Administração Geral
Programa 10.122.003 – Saúde para Todos
10.122.003.2.0044 – Gestão Administrativa dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 12.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 10.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.06 192.300,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 02.07.00 - Departamento de Obras e Serviços Público
Função 15 - Urbanismo
Sub Função 15.451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa 15.451.012 – Piranga Mais Obras
15.451.012..2.0047 – Manutenção do Departamento de Obras Serviços Públicos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 34.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 3.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 3.000,00

Função 17 - Saneamento
Sub Função 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa 17.512.023 – Gestão de Resíduos Nota 10
17.512.023.2.0052 – Manter os Serviços de Limpeza Publica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.07 42.500,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.09 – Departamento de Assistência Social
Sub Unidade 02.09.00 - Departamento de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub Função 08.122 – Administração Geral
Programa 08.122.021 – Aprimoramento da Gestão do SUAS
08.122.021.2.0070 – Desenvolvimento da Política Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.200,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 4.500,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.09 13.700,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08- Assistência Social
Sub Função 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 08.243.020 – Programa de Proteção Social Especial
08.243.020.2.0074 – Manter as Atividades da Casa Lar
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 2.000,00

Sub Função 08.244 – Assistência Comunitária
Programa 08.244.019 – Programa de Proteção Social Básica
08.244.019.2.0080 – Manter Centro de Referencia A. Social – CRAS - PAIF
31.90.13 – Obrigações Patronais 6.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.10 8.000,00**
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 426.900,00**

**Art. 2º** Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, no importe de R$426.900,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.03 – Departamento de Fazenda
Sub Unidade 02.03.00 – Departamento de Fazenda
Função 04 – Administração

Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001.2015 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01 – Aposentadoria do RPPS, Res., Remunerada e Ref. Militar 6.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.03 6.000,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.04 – Departamento de Educação
Sub Unidade 02.04.00 – Departamento de Educação
Função 12 - Educação
Sub Função 12.122 – Administração Geral
Programa 12.122.001 – Administração Responsável
12.122.001.2.0017 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,00

Sub Função 12.361 – Ensino Fundamental
Programa 12.361.002 – Educação Direito de Todos
12.361.002.2.0023 – Manter Ampliar Transporte Escolar FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

12.361.002.2.0024 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 101.800,00

Sub Função 12.365 – Ensino Infantil
Programa 12.365.002 – Educação Direito de Todos
12.365.002.2.0026 – Manutenção Pré Escolar e Ensino Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 36.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.04 171.800,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.06.01 – Bloco – Atenção Básica
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.301 – Atenção Básica
Programa 10.301.007 – Vida Saudável
10.301.007.2.0029 – Manutenção do Programa Esf – Nasf
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado 21.000,00

Sub Unidade 02.06.02 – Bloco Atenção Média e Alta Complexidade
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 10.302.004 – Rede Mac
10.302.004.2.0038 – Manter os Serviços de Saúde Mental.
3.1.91.13 – Obrigações Patronais 2.000,00
Sub Unidade 02.06.03 – Bloco Vigilância em Saúde
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.304 – Vigilância Sanitária.
Programa 10.304.006 - Vigilância em Ação
10.304.006.2.0040 – Desenvolver Ações Vigilância Sanitária
3.1.91.13 – Obrigações Patronais 1.500,00

Sub Função 10.305 – Vigilância Epidemiológica.
Programa 10.305.006 - Vigilância em Ação
10.305.006.2.0041 – Controle de Endemias
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 3.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais 9.500,00

Sub Unidade 02.06.04 – Assistência Farmacêutica
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico .
Programa 10.303.005 – Dose Certa
10.303.005.2.0043 – Assistência Farmacêutica
3.1.91.13 – Obrigações Patronais 1.000,00

Sub Unidade 02.06.05 – Bloco – Gestão da Saúde
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.122 – Administração Geral
Programa 10.122.003 – Saúde para Todos
10.122.003.2.0044 – Gestão Administrativa dos Serviços de Saúde
3.1.91.13 – Obrigações Patronais 3.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.06 45.000,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 02.07.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
Função 15 - Urbanismo
Sub Função 15.451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa 15.451.012 – Piranga Mais Obras
15.451.012.2.0047 – Manutenção do Departamento de Obras Serviços Públicos
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 77.000,00

Função 26 - Transporte
Sub Função 26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.012 – Piranga Mais Obras
26.782.012.2.0053 – Conservação de Estradas Vicinais
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 15.800,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.07 92.800,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub Unidade 02.08.00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função 13 - Cultura
Sub Função 13.122 – Administração Geral
Programa 13.122.001 – Administração Responsável
13.122.001.2.0054 – Manutenção Departamento Cultura e Turismo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.08 2.000,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.09 – Departamento de Assistência Social
Sub Unidade 02.09.00 - Departamento de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub Função 08.122 – Administração Geral
Programa 08.122.021 – Aprimoramento da Gestão do SUAS
08.122.021.2.0070 – Desenvolvimento da Política da Assistência Social
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 34.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais 3.000,00

Função 08 – Assistência Social
Sub Função 08.243 – Assistência Á Criança e ao Adolescente
Programa 08.243.019 – Programa de Proteção Social Básica
08.243.019.2.0071 – Desenvolver as Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 4.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.09 41.000,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub Função 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 08.243.020 – Programa de Proteção Social Especial
08.243.020.2.0074 – Manter as Atividades da Casa Lar
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 14.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.500,00

Sub Função 08.244 – Assistência Comunitária
Programa 08.244.019 – Programa de Proteção Social Básica
08.244.019.2.0076 – Manter o S..C.F.V.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.10 24.500,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.11 – Departamento Agrop. M. Ambiente Industria Comercio Abastecimento

Sub Unidade 02.11.00 - Departamento Agrop. M. Ambiente Industria Comercio Abastecimento
Função 20 – Agricultura
Sub Função 20.606 – Extensão Rural
Programa 20.606.010 – Programa de Incentivo ao Produtor Rural
20.606.010.2.0084 – Manutenção do Dept. Agrop. Meio Amb. Ind. Com. Abastecimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 7.800,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.11 7.800,00**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.12 – Departamento de Compras
Sub Unidade 02.12.00 – Departamento de Compras
Função 04 – Administração Geral
Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.12.001.001.2.0090 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.800,00

**TOTAL DA UNIDADE 02.12 3.800,00**
**TOTAL DAS ANULAÇÕES 426.900,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de outubro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayane dos Reis Gonçalves
**Código Identificador:**8E28CD8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**LEI N° 1713/2018**

**LEI n° 1713/2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o Remanejamento no Orçamento entre o Órgão Câmara Municipal de Piranga, para o Órgão Prefeitura Municipal de Piranga, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), ao orçamento vigente, ano base 2018 e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado remanejar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Piranga, do Órgão Câmara Municipal para o Órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub-Unidade 02.08.00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função 13 – Cultura
Sub Função 13.392 – Difusão Cultural
Programa – 13.392.013 – Programa mais Cultura e Turismo
13.392.013.2.0056 – Incentivo a Cultura
3.3.90,30 – Material de Consumo 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 32.800,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 700,00

Função 27 – Desporto e Lazer
Sub Função 27.813 - Lazer
Programa – 27.813.016 - Promoção de Eventos Cívicos e Populares
27.813.016.2.0068 – Realização de Festas Cívicas e Populares
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.800,00

**TOTAL DA UNIDADE 50.000,00**
**TOTAL GERAL 50.000,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Piranga
Unidade 01.02 – Câmara Municipal
Sub-Unidade 01.02.01 - Câmara Municipal
Função 01 - Legislativa
Sub Função 01.031 – Ação Legislativa
Programa – 01.031.011 – Gestão Legislativa
01.031.011.1.0002 – Ampliação e Manutenção do Prédio da Câmara
4.4.90.51 – Obras e Instalações 50.000,00

**TOTAL DA UNIDADE 50.000,00**
**TOTAL GERAL 50.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga, 26 de outubro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayane dos Reis Gonçalves
**Código Identificador:**421E8FA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato: Termo aditivo n° 02/2018. Contrato nº 036/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Meire da Silva Dias CNPJ n°29.403.467/0001-64. Data de assinatura: 23/10/2018; Objeto: Transporte Departamento de Administração

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**39B1F6C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato: Termo aditivo n° 001/2018. Ata R.P nº 040/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Vinicius de Melo Oliveira CPF n°128.168.026-55. Data de assinatura: 18/10/2018; Objeto: Locação de Veiculo.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**C07064C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato: Termo aditivo n° 002/2018. Contrato nº 223/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Edermilson Pereira Silva CPF n°138.678.296-32. Data de assinatura: 23/10/2018; Objeto: Transporte de Servidores Departamento de Educação

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**90328ED4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 232/2018; Processo Administrativo nº 125/2018, Dispensa nº 016/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Shirley Thais de Paiva Queiroz, CPF: 083.870.756-47, RG: MG- 17235353, PC/MG, PIS: 1550545527501 residente a Rua Honorio Garcês, 281, Centro, Piranga-MG, CEP: 36.480-000. Vigência: 25/10/2018 a 25/01/2019; Objeto: Realização do recadastramento dos beneficiários do BPC. Valor: R$ 2.700,00

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**476E804C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 233/2018; Processo Administrativo nº 125/2018, Dispensa nº 016/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Bayardo Antônio Rodrigues Heleno, CPF: 135.767.076-11, RG: MG: 19.870.878, SSP/MG, PIS: 203.6114204-2 residente na Rua Hélio Guimarães, 280, Centro, Piranga – MG, CEP: 36.480-000. Vigência: 25/10/2018 a 25/01/2019; Objeto: Realização do recadastramento dos beneficiários do BPC. Valor: R$ 2.700,00

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**3457FCEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 234/2018; Processo Administrativo nº 125/2018, Dispensa nº 016/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e João Vitor Milagres de Paula Carvalho, CPF: 129.417.826-13, RG: MG: 19.873.203, SSP/MG, PIS: 1459157539-6 residente na Rua José Onezimo Pereira, 15, AP 15, Centro, Piranga-MG, CEP: 36.480-000. Vigência: 25/10/2018 a 25/01/2019; Objeto: Realização do recadastramento dos beneficiários do BPC. Valor: R$ 2.700,00

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**332F7993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 235/2018; Processo Administrativo nº 125/2018, Dispensa nº 016/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Geisiane Aparecida Gomes Santos, CPF: 129.685.376-44, RG: MG-20.750.913, SSP/MG, PIS: 16238803259 residente na Rua Belém, 547, Vila do Carmo, Centro, Piranga-MG, CEP: 36.480-000. Vigência: 25/10/2018 a 25/01/2019; Objeto: Realização do recadastramento dos beneficiários do BPC. Valor: R$ 2.700,00

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**4E21B24B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 123/2018, Pregão Presencial nº 082/2018, Registro de Preços nº 048/2018. Objeto: Aquisição de peças para veículos e maquinas da frota municipal. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 12/12/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 12/12/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 26 de outubro de 2018.

***LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**E81DDEFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ratificação, Processo Administrativo n º 114/2018, Dispensa nº 013/2018. Retifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94. Autorizo a contratação de Taipa Arquitetura e Patrimonio Cltural Eireli, CNPJ: 20.155.961/0001-82, com sede na Rua Cassiporé, 368/201, Anchieta, Belo Horizonte-MG, CEP: 30310-430 para Asssessoria de Patrimonio Cultural, objetivando gestão, proteão, promoção do Patrimonio Cultura e arrecadação de ICMS patrimonial e ICMS turistico com o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Piranga, 25 de outubro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**C99907A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ratificação, Processo Administrativo n º 125/2018, Dispensa nº 016/2018. Retifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94. Autorizo a contratação de Shirley Thais de Paiva Queiroz, CPF: 083.870.756-47, residente a Rua Honorio Gracês, 281, Centro, Piranga-MG, Bayardo Antônio Rodrigues Heleno, CPF: 135.767.076-11, RG: MG: 19.870.878, SSP/MG, PIS: 203.6114204-2 residente na Rua Hélio Guimarães, 280, Centro, Piranga – MG, João Vitor Milagres de Paula, CPF: 129.417.826-13, residente na Rua José Onezimo Pereira, 15, AP 15, Centro, Piranga-MG e Geisiane Aparecida Gomes Santos, CPF: 129.685.376-44, RG: MG-20.750.913, SSP/MG, PIS: 16238803259 residente na Rua Belém, 547, Vila do Carmo, Centro, Piranga-MG para realização de serviços de entrevistadores para realização do recadastramento dos beneficiários do BPC com o valor mensal de R$ 1350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) cada.

Piranga, 25 de outubro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**0D0B3B00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2018**

**Itau Unibanco S.A.** - CNPJ da Contratada: 60.701.190/0001-04 - Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e os eventualmente admitidos durante o prazo de execução contratual da Prefeitura Municipal de Pirapora, em caráter de exclusividade: pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Pirapora, sem caráter de exclusividade**:** conceder aos servidores públicos empréstimos em consignação - Contrato N° 081/2018 - Processo Licitatório nº 030/2018- Pregão Presencial nº 023/2018 – Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total de R$1.950.534,53 (um milhão,

novecentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) - Vigência: 02/07/2018 a 02/07/2023

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***LUIZ TADEU SASSI E CESAR PADOVAN***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**EC8F2C2B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 35 DE OUTUBRO

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 091/2018 – PREGÃO - 052/2018 – REGISTRO DE PREÇO 038/2018**, com vistas à aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do sistemas de abastecimento de Água do Município de Pitangui.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**C4C352CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 328/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2018 – DISPENSA Nº 67/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA DO CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PPRA
Contratado: LEÃO CONSULTORIA HIGIENE OCUPACIONAL LTDA ME. Valor global de R$ 7.920,00. Data da assinatura: 22/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120043390390000000000100 F56

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**35B9F496

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 5.986, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do IPREM adequando-o à legislação vigente, revoga a lei 4011/2002-A e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - O art. 64 passa a vigorar acrescido do inciso IV e do parágrafo único, na forma seguinte:
"Art. 64 .....
IV - Comitê de Investimentos.
§ 1º A estrutura organizacional do IPREM será a seguinte:
I - Gabinete do Diretor-Presidente;
II - Controladoria Interna;
III - Assessoria Geral Executiva;
IV - Assessoria Geral de Comunicação;
V - Assessoria Jurídica;
VI - Departamento de Administração:
a) Seção de Tecnologia da Informação - TI;
b) Seção de Recursos Humanos - RH;
c) Seção de Compras e Licitações;
d) Seção de Materiais.
VII - Departamento de Contabilidade:
a) Seção de Empenhos.
VIII - Departamento de Finanças:
a) Seção de Conciliação e Controle.
IX - Departamento de Benefícios:
a) Seção de Benefícios (Concessão e Manutenção);
b) Seção de Cadastros e Informações.
§ 2º Os cargos em comissão do IPREM serão os seguintes:
I - 01 Diretor-Presidente (CC1)
II - 01 Controlador Interno (CC2)
III - 03 Assessores (CC2)
IV - 04 Diretores (CC2)
V - 08 Supervisores de Seção (CC3)
VI - 01 Assistente (CC3)"
II - O art. 65 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 65 OConselho Deliberativo do IPREMserá constituído por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e exigir-se-á de seus membros nível médio de escolaridade, comprovada capacidade técnica, conhecimentos previdenciários e idoneidade, sendo:
.....
III - um servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicado, em conjunto, pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.
IV - (Revogado)
V - (Revogado)
.....
§ 20 Os membros do Conselho Deliberativo não serão destituídos sem justificativa, somente podendo ser afastados de suas funções no caso de infrações à legislação nacional e municipal pertinentes ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas.
§ 21 (Revogado)
§ 22 Os membros do Conselho Deliberativo serão pessoal e solidariamente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo ou culpa." (NR)
III - O art. 67 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 67 OConselho Fiscal do IPREMserá constituído por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e exigir-se-á de seus membros comprovada experiência em exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria, sendo:
.....
III - um servidor do quadro efetivo de quaisquer dos entes públicos do Município de Pouso Alegre, indicado, em conjunto, pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.
IV - (Revogado)
V - (Revogado)
§ 13 Os membros do Conselho Fiscal não serão destituídos sem justificativa, somente podendo ser afastados de suas funções no caso de infrações à legislação nacional e municipal pertinentes ou em caso

de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas.
§ 14 (Revogado)" (NR)
IV - O art. 68 passa a vigorar acrescido dos incisos XVII, XVIII e XIX e dos §§ 3º e 4º, na forma seguinte:
"Art. 68 .....
XVII analisar a observância da legalidade, legitimidade e economicidade pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos, notadamente no que concerne aos investimentos e desinvestimentos do IPREM.
XVIII havendo suspeita de quaisquer irregularidades, compete ao Conselho Fiscal instaurar procedimento investigatório, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971.
XIX constatada irregularidade, sem prejuízo da sanção funcional cabível, deverão ser comunicados o Chefe do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e o Ministério Público.
.....
§ 3º Os membros do Conselho Fiscal são pessoal e solidariamente responsáveis pela omissão no dever de fiscalizar e coibir irregularidades nos investimentos do IPREM, bem como pelos atos lesivos que praticarem com dolo ou culpa.
§ 4º Havendo prova da existência de irregularidade, poderá o Conselho Fiscal, em decisão fundamentada, adotar medidas cautelares com vistas a preservar as finanças do IPREM, observando a necessidade da medida, sua adequação face à gravidade da infração e demais circunstâncias do caso".
V - O art. 69 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 69 .....
§ 1º O cargo de Diretor-Presidente, de caráter administrativo, será ocupado por servidor municipal ocupante de cargo efetivo da ativa ou inativo, com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, bem como possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais." (NR)
VI - O art. 70 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 70 .....
§ 2º Nomeado, o Diretor-Presidente será investido na função por dois anos, a contar de 24 de março, admitida uma única recondução por igual período, mediante escolha nos termos dos artigos 69 e 70 desta Lei.
§ 3º A exoneração imotivada do Diretor-Presidente não poderá ser promovida, sendo-lhe assegurado o pleno e integral exercício do mandato, salvo nos casos de infração à legislação que rege o funcionalismo público municipal e o regime previdenciário, constatada em regular processo administrativo, prática de ato de improbidade administrativa ou condenação penal.
§ 4º O Diretor-Presidente e demais Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo ou culpa." (NR)
VII - Ficam acrescidos a Seção III-A e os artigos 77-A e 77-B, na forma seguinte:
"Seção III-A
Art. 77-A O Comitê de Investimentos será composto pelos membros efetivos, vinculados ao ente federativo ou à unidade gestora do regime próprio do Município, titulares de cargo efetivo com ou sem cargo de livre nomeação e exoneração, a ser designado por ato administrativo, assim distribuídos:
I - Diretor-Presidente do IPREM;
II - Diretor de Finanças e Arrecadação do IPREM;
III - Diretor de Contabilidade do IPREM;
IV - Presidente do Conselho Fiscal do IPREM;
V - Presidente do Conselho Deliberativo do IPREM.
§ 1º O presidente doComitê de Investimentosserá eleito entre os pares.
§ 2º O presidente do Comitê de Investimentos e, de modo geral, a maioria dos membros do Comitê deverão possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
§ 3º Todos os membros deverão possuir escolaridade de graduação superior ou pós-graduação em uma das seguintes áreas: economia, finanças, administração, gestão pública, ciências contábeis, estatísticas, direito ou possuir curso de capacitação em uma dessas áreas.
§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos serão solidariamente responsáveis, no caso de dolo ou culpa, pelos prejuízos causados ao IPREM.
Art. 77-B Compete aoComitê de Investimentos:
I - Analisar e aprovar a Política Anual de Investimentos - PAI do IPREM elaborada pela Diretoria Executiva, observando os cenários econômicos e considerando os relatórios técnicos apresentados por empresas que prestam serviços ao IPREM;
II - Definir e rever, periodicamente, dentro da PAI aprovada por este Comitê, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do IPREM;
III - Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPREM, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela PAI;
IV - Avaliar, selecionar e alterar a seleção de gestores, administradores e custodiantes de investimentos e determinar os critérios para a alocação e realocação dos ativos entre as diversas carteiras e gestores;
V - Solicitar das instituições financeiras, sempre que necessário, relatórios detalhados dos riscos e retornos das aplicações financeiras;
VI - Garantir a gestão ética e transparente do Comitê, em observância às normas aplicáveis;
VII - Conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do IPREM;
VIII - Fornecer parecer e relatório técnico, acompanhados da documentação pertinente, sempre que solicitados pelo Chefe do Poder Executivo, pelos Vereadores Municipais e pelos Presidentes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre."
VIII - O § 2º do art. 79 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 79 .....
§ 2º carga horária dos servidores efetivos não ocupantes de cargo eletivo ou em comissão no IPREM será de seishoras diárias ininterruptas, com início das atividades às dozehoras e término às dezoitohoras, de segunda a sexta-feira, totalizando trinta horas semanais, excetuando-se aqueles com carga horária diferenciada, cumprida dentro do horário de expediente do Instituto." (NR)
IX - Ficam acrescidos os artigos 79-B ao 79-F, na forma seguinte:
"Art. 79-B Integram o Quadro de Pessoal do IPREM os Cargos em Comissão, escalonados de CC-1 a CC-3, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme organograma anexo.
Art. 79-CA ocupação de Cargos em Comissão mediante recrutamento amplo fica restrita ao limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total geral de Cargos em Comissão.
Art. 79-D Ao servidor investido em Cargo em Comissão é facultado optar pela remuneração equivalente ao vencimento de seu cargo efetivo acrescida de gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento ou subsídio fixado para o Cargo em Comissão que vier a exercer, nos termos do art. 30 daLei Municipal nº 2.672/1993.
Art. 79-EA nenhum servidor será permitido receber gratificação de exercício em Cargo em Comissão, ainda que em atribuições diferentes, por período maior que 4 (quatro) anos consecutivos.
Parágrafo único.A opção pela gratificação de exercício em Cargo em Comissão não gera direito ao apostilamento previsto naLei Complementar Municipal nº 02/2006.
Art. 79-F A carga horária dos Cargos em Comissão, abrangendo aqueles investidos por servidores efetivos, é de 40 (quarenta) horas semanais."
X - O art. 88 passa a ter a redação abaixo, transformando-se em § 1º o parágrafo único da Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, sem alteração da redação vigente.
"Art. 88 O IPREM poderá contratar empresa de consultoria para avaliação da carteira de ativos, desde que observado o seguinte:
I - critérios mínimos de solidez patrimonial da entidade, compatibilidade desta com o volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;

II - exigência de relatório mensal detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações;
III - exigência de relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do IPREM e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões;
IV - manutenção da regularidade, pela empresa de consultoria, do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
V - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
VI - regularidade fiscal e previdenciária.
§ 1º A empresa contratada apresentará relatório completo e circunstanciado de suas conclusões o qual deverá integrar o processo de prestação de contas anual do IPREM e será submetido à avaliação:
I - dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva do IPREM;
II - Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal; e
III - Tribunal de Contas do Estado.
§ 2º Antes da contratação de empresa de consultoria, serão analisados:
I - o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador da empresa e de seus controladores;
II - o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como a qualificação do seu corpo técnico;
III - a aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
§ 3º Compete ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Fiscal avaliar o desempenho das aplicações efetuadas, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, as medidas cabíveis no caso de constatação de quaisquer irregularidades.
§ 4º O acatamento dos investimentos sugeridos pela empresa de consultoria não isenta de responsabilidade os membros do Comitê de Investimentos no caso de dolo ou culpa.” (NR)

**Disposições finais e transitórias**

Art. 2º No corrente ano, a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:
I - Os órgãos e entidades responsáveis por nomear os componentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão fazê-lo até 20 de dezembro de 2018;
II - Os candidatos a Diretor-Presidente se inscreverão, na sede do IPREM, no período de 01 a 20 de dezembro de 2018;
III - Os conselheiros eleitos e indicados serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo, e firmarão Termo de Posse até 31 de dezembro de 2018;
IV - A escolha, pelo Conselho Deliberativo, dos componentes da lista tríplice ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2019;
V - O Conselho Deliberativo encaminhará ao Chefe do Executivo a lista para apreciação e nomeação do Diretor Presidente;
VI - O Chefe do Executivo nomeará o novo Diretor-Presidente cinco dias após o recebimento da lista tríplice, e, em igual prazo, enviará cópia do ato ao IPREM;
VII - O mandato do novo Diretor-Presidente findará em 23 de março de 2021, admitida uma única recondução pelo prazo de dois anos, mediante escolha nos termos dos artigos 60 e 70 Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007.
Parágrafo único. Para a candidatura a Diretor-Presidente não será exigida a certificação a que se refere o art. 69, § 1º, desta Lei, competindo ao Diretor-Presidente eleito, no entanto, obter tal certificação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perda do mandato.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**69435D11

## CHEFIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 4.942, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Municipais no dia 16 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 5.070/11, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos,
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2018 será no domingo, dia de homenagem ao servidor público, conforme legislação vigente;
CONSIDERANDO que o dia 16 de novembro será numa sexta-feira seguinte ao feriado em comemoração à Proclamação da República;
CONSIDERANDO que as Administrações Federal e Estadual remanejarão o dia em comemoração ao dia do servidor público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é uma justa homenagem aos servidores públicos, designar uma data em comemoração ao seu dia, decreta:
Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS o dia 16 de novembro de 2018 nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.
Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**353C8F59

## CHEFIA DE GABINETE
## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
## (SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE POUSO ALEGRE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 21.535.387/0001-50**, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL CULTURAL DE GASTRONOMIA DO SUL DE MINAS”, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO IV - VALOR: R$70.100,00 (SETENTA MIL E CEM REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015, E EDITAL 004/2018 – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

***REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO***
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

***MARCO ANTONIO DIAS***
Responsável Legal
Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Pouso Alegre

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**27C50707

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.699, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera representação de membros responsáveis pela inserção de remessa de informações no Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras/TCEMG, designados pela portaria nº 3.688 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendência de Projetos Especiais, através da Comunicação Interna nº 20/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membro responsável pela inserção de remessa de informações no Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras/TCEMG ficando a representação da seguinte forma:

Representantes

1. Luiz Carlos de Oliveira – Departamento de Licitações – Superintendência de Recursos Materiais.
Matrícula: 19590
Perfil: Operador do Departamento de Licitações

• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Cadastro, Alteração e Exclusão - somente de Licitações
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Cadastro, Alteração e Exclusão - somente de Contratos e Licitações
• SICOP-Usuário operacional FISCAP
·SICOP – Operacional

2. Wanete Gonçalves Ribeiro – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Compras e Serviços Públicos.
Matrícula: 6176
Perfil: Operador do Departamento de Engenharia

• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Cadastro, Alteração e Exclusão - somente de Obras

3. Ivonilda Francisca Chagas Vinhais – Superintendência de Projetos Especiais
Matrícula: 16180
Perfil: Operador da Superintendência de Projetos Especiais - Administrador

• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado do GeoObras - Acesso Total
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Apenas Visualização

4. Júlia Bustamante Donati – Superintendência de Projetos Especiais
Matrícula: 15984
Perfil: Operador da Superintendência de Projetos Especiais - Controle

• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado do GeoObras - Acesso Total
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Apenas Visualização

5. Luciana Cardoso – Departamento de Auditoria / Controle Interno
Matrícula: 6133
Perfil: Operador do Controle Interno - Controle

• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado do GeoObras - Acesso Total
• GEOOBRAS-Módulo Jurisdicionado - GeoObras - Apenas Visualização

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para dia 10 de outubro de 2018.

Pouso Alegre, 26 de Outubro de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**D1AF6C68

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 4.941, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.617, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre remoção de veículos abandonados em via pública no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes constatar, por iniciativa ou denúncia, veículos em estado de abandono, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5.617, de 28 de setembro de 2015, bem como providenciar todo o necessário para a remoção desses veículos.
§ 1º Para a caracterização do estado de abandono, os prazos previstos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5.617, de 28 de setembro de 2015, terão início a partir do dia útil seguinte à notificação do proprietário ou possuidor do veículo.
§ 2º Não localizado o proprietário ou possuidor do veículo, iniciará a contagem do prazo a partir do dia útil seguinte à publicação do Termo de Identificação de Veículo (T.I.V.) em jornal de circulação no Município ou em outro órgão de publicação oficial.
Art. 2º Configurado o estado de abandono, será lavrado Termo de Identificação de Veículo (T.I.V.), instruído com registro fotográfico que identifique com precisão o estado do bem, e, após, providenciada a remoção do veículo abandonado.
§ 1º Iniciado o procedimento para a remoção do veículo, o bem só poderá ser restituído ao proprietário ou representante legal mediante apresentação do Termo de Liberação de Veículo Removido (T.L.V.R.).
§ 2º O Termo de Liberação de Veículo Removido (T.L.V.R.) será expedido após comprovado o recolhimento das taxas municipais pertinentes ao procedimento e a quitação das despesas com a remoção e, ainda, apresentado o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (C.R.L.V.).
Art. 3º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes deverá registrar digitalmente e disponibilizar no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre todo o procedimento de remoção dos veículos até o seu arquivamento, baixa ou encerramento.
Art. 4º O Poder Público e o pátio credenciado não se responsabilizarão pelo agravamento do estado de deterioração dos veículos removidos.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***WAGNER MUTTI TAVARES***
Secretário de Trânsito e Transporte

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**A180D914

**CHEFIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO ENTRE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**

OBJETO: Recebimento de Multas de Trânsito FUNSET

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/10/2018

TÉRMINO: 01/10/2019, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, se não houver manifestação contrária.

LOCAL E DATA:

POUSO ALEGRE, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**5B9D79AF

**CHEFIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO ENTRE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**

OBJETO: Recebimento de Tributos Municipais

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/10/2018

TÉRMINO: 01/10/2019, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, se não houver manifestação contrária.

LOCAL E DATA:

POUSO ALEGRE, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**0F4A3BC0

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA 3.698, DE 25 OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a designação da Comissão que será responsável pelo levantamento das informações de seus respectivos almoxarifados e define data final de entrega dos inventários.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da migração de dados dos cadastros referentes aos materiais e das informações constantes no sistema de almoxarifado existente, em virtude da substituição da empresa prestadora desses serviços, conforme Processo Licitatório 238/2018 e Contrato nº 73/2018;
CONSIDERANDO que, para a efetivação da migração antes referida, faz-se necessária a verificação, contagem, avaliação e descrição detalhada dos materiais constantes nos almoxarifados do Município de Pouso Alegre; RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para elaboração de inventário dos respectivos almoxarifados:

I – Secretaria de Educação
a) Almoxarifado da Merenda Escolar:
Sr. Adilson Fernando dos Reis – Matrícula: 16929-3
b) Almoxarifado do Transporte Escolar:
Sr. José Mariso Vilela – Matrícula: 20274
c) Almoxarifado da Manutenção Escolar:
Sr. Carlos Eduardo Paula Freitas – Matrícula: 15443
Sra. Tayane de Moraes Cabral Salomon – Matrícula: 16906

II – Secretaria de Políticas Sociais
a) Sr. Artur Ferreira Galery – Matrícula: 20505

III – Secretaria de Agricultura
a) Sra. Juliane Aparecida Faria Tosta – Matrícula: 19638

IV – Secretaria de Obras
a) Almoxarifado Fábrica de Manilhas:
Sr. Carlos Omar de Souza – Matrícula: 20287
b) Almoxarifado Garagem:
Sr. Jonathas Bernardes de Carvalho – Matrícula: 21228

V – Superintendência de Esportes:
a) Sr. José Romeu Justiniano – Matrícula: 19643

VI – Secretaria de Trânsito:
a) Sr. Rogério da Silva – Matrícula: 20397

VII – Defesa Social
a) Sra. Alessandra Soares de Souza Azevedo – Matrícula: 6265

VIII – Prefeitura Municipal
a) Almoxarifado Central
Sr. Pedro Montecelli – Matrícula 6122

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 25/10/2018.

**Art. 3º** A data final para entrega de todos os inventários dos almoxarifados do Município de Pouso Alegre será dia 06 de novembro de 2018.

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**77B64702

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - TOMADA DE PREÇOS 02/2018 -** Objeto: **"Contratação de empresa para trabalho técnico social nos empreendimentos dos conjuntos habitacionais Vanil Moisés de Paiva, Jardim Redentor ,Jardim Brasil I ,Jardim Brasil II- todos do programa minha casa minha vida –faixa I.**" A sessão pública será realizada às 09:00h do dia 21 de novembro de 2018 na Rua dos Carijós, 45, Centro, na Cidade de Pouso Alegre/MG. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de um CR-ROM ou PENDRIVE para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

***VANESSA MORAES SKIELKA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**7B8772F2

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 98/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/18 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES ".** A sessão pública será realizada no dia 14 de novembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

***DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA***
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 26 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**14534D4F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/18– TIPO: menor preço global . Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras para a construção da unidade de pronto atendimento –UPA-24 –Porte 2. Recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA": 03/12/2018, às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, localizada na Rua dos Carijós, 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG..Edital poderá ser consultado no site oficialwww.pousoalegre.mg.gov.brou obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PENDRIVE. Informações: Tel.(35) 3449-4023ou e-mail:licitapamg@gmail.com.

***VANESSA MORAES SKIELKA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**C68B2CCD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018. Processo: 1025/2018. Objeto: " **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA N° 280 E N° 282 ,BAIRRO CENTRO ,POUSO ALEGRE MG PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ", com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei n. º 8.666/93. Prazo: 12(doze) meses.:.Ratificação em 23/10/2018. CONTRATADA: CAMILO & ROSA LOCAÇÃO COMPRA E VENDA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA .Contrato n° 108/2018.Contratada: : CAMILO & ROSA LOCAÇÃO COMPRA E VENDA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA Valor: R $ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS ).Data de assinatura :25/10 /2018.
Dotação orçamentária:02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – FICHA 585

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**553AC4E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 264/2018, 265/2018 E 266/2018.**

Processo Licitatório nº 195/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 028/2018.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Centro de Esporte e Lazer – CEL e das Praças de Esportes do Município.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **MILLENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 04, 07, 12, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 39, 43, 45, 51, 57, 61, 63, 65 e 67, perfazendo o valor total de **R$47.585,90 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**; **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora para os itens nºs: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 25, 26, 28, 30, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 46, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 66 e 68, perfazendo o valor total de **R$52.497,60 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); ROSA MARIA SOUTO - ME** vencedora para os itens nºs: 21, 42 e 49, perfazendo o valor total de **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
Valor total global de **R$114.483,50 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.
Ficando, **fracassados**, os itens nºs: **41, 47** e **48**.
Vigência: 26/10/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 26/10/2018.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**D63D350F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 207/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 095/2018.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria Sebastiana Vilela Gomes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0016186-10.2015.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$1.852,80 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/10/2018.
Data da Assinatura: 22/10/2018.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**5DF82ED4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às

08h30min, do dia 13/11/2018, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para obras/serviços de engenharia para a construção de muro de arrimo para extensão da sala que será utilizada como sala arquivo, na Prefeitura Municipal de Prata-MG, localizada na Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 26 de outubro de 2018.

***ADEMIR DE SOUZA SANTOS.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**51916EBF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

- A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 09/11/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, para as Unidades de Saúde: UBSF Bela Vista, UBSF Cruzeiro do Sul, UBSF Esperança, UBSF Jardim Brasil e UBSF Primavera, conforme recurso referente a proposta nº 14179.123000/1150-03, Portaria nº 202 de 15 de fevereiro de 2016. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 26 de outubro de 2018.

***ADEMIR DE SOUZA SANTOS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**BB88B36E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ORIGEM: Pregão Presencial 15/2017**

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica.

**DATA DO ADITAMENTO:** 15/10/2018

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA:** Marcos Eustáquio Fonseca Sociedade Individual de Advocacia

**VALOR MENSAL:** R$-4.170,40 ( Quatro Mil Cento e Setenta Reais e Quarenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2018

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 15 de Outubro de 2018

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**59317ABB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 060/2018**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 121/2018
Pregão Presencial n° 078/2018
Registro de Preço n° 060/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 262 de 20 de setembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de carne – Merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME**
**CNPJ: 26.540.852/0001-65**
**VALOR: R$ 239.034,50 (Duzentos e trinta e nove mil e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).**

**3 B COMERCIAL EIRELI**
**CNPJ: 30.703.806/0001-07**
**VALOR: R$ 126.287,50 (Cento e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de outubro de 2018.

***DIEGO PENA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kaian Soares de Almeida Noguerira
**Código Identificador:**38C3A61A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12.274/18

Processo em desfavor de T.V.F.M. e S.O.P., instaurado dia 25/10/2018.

Comissão Processante:

***GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,***

***REGILENE SANTOS PEREIRA E***

***ALYNE GUEDES DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Josy Barbosa e Souza dos Santos
**Código Identificador:**F4ECBF41

## CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
## INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 12275/18

Portaria/Cor/Instauração nº 070/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade

Processo instaurado dia: 25/10/18

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**707EBCB9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 177/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
**DECRETA:**
**Art.1º** Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 465.800,45 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos reais e quarenta e cinco centavos).

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **VALOR** |
| 07.01.08.244.0101.2.680 - GASTOS COM PESSOAL SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | | | |
| 319013 - Obrigações Patronais | 150 | 100 | R$ 20.000,00 |
| 07.07.08.244.0101.2.682 - GASTOS COM PESSOAL FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 319013 - Obrigações Patronais | 210 | 156 | R$ 30.000,00 |
| 07.07.08.244.0104.2.240 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 233 | 129 | R$ 70.000,00 |
| 08.03.12.122.0101.2.219 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 320 | 146 | R$ 270.000,00 |
| 08.03.12.365.0106.2.220 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 371 | 144 | R$ 35.800,45 |
| 13.01.18.541.0.0101.2.379 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 2015 | 100 | R$ 40.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | **R$ 465.800,45** |

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

| **RECURSO(S)** | | | |
|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **VALOR** |
| 07.01.08.422.0101.2.662 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA ESPECIAL SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 174 | 100 | R$ 20.000,00 |
| 07.07.08.244.0104.2.236 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | | | |
| 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 213 | 129 | R$ 30.000,00 |
| 07.07.08.244.0104.2.236 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | | | |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 214 | 129 | R$ 40.000,00 |
| 07.07.08.244.0104.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 242 | 156 | R$ 30.000,00 |
| 08.03.12.122.0101.2.219 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS | | | |
| 449051 - Obras e Instalações | 318 | 146 | R$ 270.000,00 |
| 08.03.12.361.0106.2.653 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 369 | 144 | R$ 35.800,45 |
| 13.01.17.512.0111.1.820 - INFRAESTRUTURA III - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE | | | |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2004 | 100 | R$ 40.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | **R$ 465.800,45** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de setembro de 2018.

Ribeirão das neves/MG, 05 de setembro de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

***ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

***RODINEI GONÇALVES DUARTE***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**94603E60

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 198/2018.

Abre Transposição no Orçamento**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI, e XXIII do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$470.911,71 (quatrocentos e setenta mil novecentos e onze reais e setenta e um centavos).

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **DESTINAÇÃO DE RECURSO** | **VALOR** |
|---|---|---|---|
| 08.02.12.122.0101.2.759 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado | 2201 | 101 | R$ 2.600,00 |
| 339049 - Auxilio Transporte | 304 | 101 | R$ 15.300,00 |
| 08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO | | | |
| 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 338 | 147 | R$ 4.000,00 |
| 08.03.12.361.0106.2.092 - MANUTE EDUCAÇÃO BÁSICA | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado | 345 | 119 | R$ 403.800,00 |
| 10.04.10.301.0105.2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentação | 640 | 148 | R$ 4.932,10 |
| 339049 - Auxilio Transporte | 643 | 148 | R$ 6.759,88 |
| 10.04.10.301.0105.2.656 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA AGENTES COM SAÚDE | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentação | 671 | 148 | R$ 32.410,13 |
| 10.06.10.302.0105.2.763 – MANUTENÇÃO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| 339049 - Auxilio Transporte | 817 | 155 | R$ 1.109,60 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | **R$ 470.911,71** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | DESTINAÇÃO DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08.02.12.122.0101.2.759 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2202 | 101 | R$ 17.900,00 |
| 08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 335 | 147 | R$ 4.000,00 |
| 08.03.12.361.0106.2.092 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentação | 358 | 119 | R$ 403.800,00 |
| 10.04.10.301.0105.2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 639 | 148 | R$ 11.691,98 |
| 10.04.10.301.0105.2.656 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIA | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 668 | 148 | R$ 32.410,13 |
| 10.06.10.302.0105.2.763 - MANUTENÇÃO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado | 808 | 155 | R$ 1.109,60 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | **R$ 470.911,71** |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de setembro de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**30513D0F

## GERÊNCIA LICITAÇÃO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 045/2018.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 045 /2018
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar avaliação quantitativa dos agentes de risco para elaboração do PPRA – imediato.
**EMPRESA VENCEDORA: DUPIM SERVIÇOS LTDA ME** os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Outubro de 2018

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**1D4423DF

## GERÊNCIA LICITAÇÃO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/2018.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 028 /2018
**OBJETO:** Registro de preço visando aquisição de materiais elétricos, por um período de 12 (doze) meses.
**EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL JOMAR** os itens, 04, 08, 10, 16, 19, 20, 29, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 56, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 84, 86, 91, 92, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 114, 115, 119, 120, 122, 124, 129, 132, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 146, 153, 154, 168, 172, 177, 178, 181, 188, 191, 193, 195, 196, 202, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 221, 229, 236, 239, 241, 242, 244, 246, 253, 256, 257, 258, 260, 268, 271, 273, 274, 276, 278, 280, 281, 285, 287, 288, 290, 293, 297, 298, 299, 303, 305, 306, 308, 310, 323, 325, 330 e 332 perfazendo o valor total de R$486.476,40 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), **GONÇALVES LANNA ATACADO DE MATERIAL ELÉTRICO - ME**, os itens 22, 24, 25, 27, 315, 316 e 326 perfazendo o valor total de R$171.721,00 (Cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e um mil reais); **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP,** os itens, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 21, 33, 34, 48, 51, 52, 57, 59, 64, 65, 66, 69, 80, 82, 83, 85, 87, 90, 104, 107, 108, 110, 111, 113, 118, 121, 131, 134, 137, 143, 145, 147, 148, 150, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 165, 169, 173, 174, 179, 182, 184, 185, 186, 194, 197, 199, 203, 204, 205, 210, 212, 219, 223, 224, 225, 226, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 240, 243, 245, 247, 248, 249, 251, 254, 259, 261, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 272, 275, 277, 283, 292, 295, 296, 301, 304, 313, 320, 324, 328, 329, 331 e 335, perfazendo o valor total de R$1.013.965,70 (Um milhão, treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); **POLO COMERCIAL EIRELI**, os itens 14, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 46, 70, 88, 89, 103, 105, 112, 142, 149, 151, 162, 163, 164, 170, 198, 200, 201, 220, 227, 228, 238, 250, 255, 267, 307, 309, 311 e 317, perfazendo o valor total de R$380.046,80 (Trezentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Outubro de 2018

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**88046BFA

## GERÊNCIA LICITAÇÃO
## AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 053/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 053/2018** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 053/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de dietas, módulos e suplementos, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 14/11/2018 ás 09:00h.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**F3F06963

## GERÊNCIA LICITAÇÃO
## 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

**Referência: 1º Termo de Retificação para Correção de Erro Material ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 117/2018 do PROCESSO nº 162/2018.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material **na numeração cronológica do contrato** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**Onde se lê:**

"**CONTRATO Nº 117/2018**".

**Leia-se:**

"**CONTRATO Nº 129/2018**".

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 26 de outubro de 2018.**

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**F91A82EB

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 027/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 049/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços realização de exames laboratoriais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **K & J LABORATÓRIO CLINICO LTDA – ME** o único lote constante do edital, perfazendo o valor total de R$ 3.229.867,08 (Três milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Data do Despacho: 22 de Outubro de 2018.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**39DE1A70

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 117/2018**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 117/2018** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços realização de exames laboratoriais**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **K & J LABORATÓRIO CLINICO LTDA – ME**, perfazendo o valor total de R$ 3.229.867,08 (Três milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Data: 22 de Outubro de 2018.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**032CE0E2

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 087/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 037/2017. **Objeto:** Registro de preço visando aquisição de equipamentos médicos e acessórios, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.**, os itens 06,08,29,81,109 e 110, perfazendo o valor total de R$29.933,84 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), **MEDHICA SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,** os itens, 93 e 94, R$2.355,20 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Data do Despacho: 30 de Agosto de 2018.

***ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**BF739AA3

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 028/2018 referente ao Pregão Nº 037/2018. Objeto: **Registro de preço visando aquisição de equipamentos médicos e acessórios, por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.**, os itens 06,08,29,81,109 e 110, perfazendo o valor total de R$29.933,84 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), **MEDHICA SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,** os itens, 93 e 94, R$2.355,20 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Data do Despacho: 30 de Agosto de 2018.

***ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**170E96CF

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 121/2018**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 121/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MARIA VERA DOMINGOS** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$ 929.670,00 (Novecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta reais)*. Data: 19 de Outubro de 2018.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**9848EF9F

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.**

**Referência: 1º Termo de Retificação para Correção de Erro Material ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 121/2018 do PROCESSO nº 162/2018.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material **na numeração cronológica do contrato** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**Onde se lê:**

"**CONTRATO Nº 121/2018**".

**Leia-se:**

"**CONTRATO Nº 130/2018**".

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 26 de outubro de 2018.**

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**74EE14EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPEUTICA**

DA NATUREZA R DO OBJETO DA COMISSÃO

Art. 1° - A comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT/SMS – é instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, cujas ações devem estar voltadas ao Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, visando a promoção do uso racional e seguro de medicamentos.
Art. 2° - A CFT/SMS tem por finalidade assessorar a Supervisão de Assistência Farmacêutica:
a) Na seleção (padronização) de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME em todos os níveis de atenção;
b) Na definição de critérios e procedimentos operacionais para distribuição, prescrição e dispensação – incluindo ações de Atenção Farmacêutica – dos medicamentos selecionados, estabelecendo od Protocolos Clínicos-terapêuticos Municipais quando necessário;
c)Estabelecer uma relação custo-beneficio dos medicamentos;
d) Atender as necessidades terapêuticas da Secretária Municipal de Saúde de forma racional e atualizada, buscando a máxima eficácia com o mínimo de risco para o paciente;
e) Desmotivar o uso de medicamentos pouco efetivos;
f) Em outras ações correlatas quando solicitado.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3° - São atribuições da CFT/SMS:
a) Assessorar a Supervisão da Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos;
b) Revisar, periodicamente, quando necessário, a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e de outras listas de medicamentos municipais, atualizando-as e adaptando-as de acordo com as necessidades epidemiológicas locais e a evolução tecnológica e cientifica;
c) Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da REMUME;
d) Participar e estimular ações educativas visando o uso seguro e racional de medicamentos;
e) Propor estratégias de avaliação da prescrição, dispensação e utilização dos medicamentos na rede de serviços do Sistema Único de Saúde de âmbito Municipal

3 – DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO NA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 4° - A seleção de medicamentos deve ter como referência a REMUME vigente e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME em sua edição mais recente.
Art. 5° - A seleção de medicamentos deve objetivar uma resolutividade terapêutica adequada, com facilidade na prescrição, administração e utilização, com relação custo-benefício satisfatório.
Art. 6° - Uma vez emitido o parecer da CFT sobre a seleção completa dos medicamentos municipais, e sendo este aprovado e homologado pelo Secretário de Saúde, novas inclusões poderão ser solicitadas através do preenchimento do formulário apropriado observando os critérios abaixo:
a) Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando os medicamentos essenciais destinados às doenças que configuram problemas de saúde pública;
b) Registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
c) Valor terapêutico comprovado;
d) Baixa toxicidade;
e) Denominação pelo principio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB, ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional – DCI;
f) Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;
g) Preferência por medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;
h) Disponibilidade no mercado nacional;
i) Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam; o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento e o fracionamento ou a multiplicação das doses;
Art. 7° - A substituição de medicamentos da REMUME será justificada quando um novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:
a) Menor risco/beneficio;
b) Menor custo/tratamento;
c) Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
d) Maior estabilidade;
e) Propriedades farmacológicas mais favoráveis;
f) Menor toxicidade;
g) Maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
h) Maior comodidade na administração;
i) Facilidade de dispensação;
Art. 8° - A exclusão de medicamentos da RENUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:
a) Apresentar relação risco/beneficio inaceitável;
b) Não apresentar vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
c) Não apresenta demanda justificável;
d) Fizer parte de outro programa oficial – em nível Municipal, Estadual ou Federal – de fornecimento gratuito de medicamentos.

4 – DA COMPOSIÇÃO

Art. 9° - A CFT/SMS terá uma composição multidisciplinar e multiprofissional devendo contar com componentes de diversas áreas de formação (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia e outros contemplando as diversas áreas da Saúde como: Atenção Básica, Urgência e Emergência, Hospital, Saúde Mental, UBR, CEMO, CEM,

Enfermagem e Saúde da Mulher; os integrantes serão nomeados pelo Gestor Municipal para o mandato de 24 (vinte e quatro) meses, renovável, automaticamente por igual período, desde que não haja implicações em contrário.
Art. 10° - A CFT/SMS contará com o apoio de membros consultores que dada a sua especialidade serão convidados, esporadicamente, para prestarem assessoria técnica.
Parágrafo único: A escolha dos profissionais ligados à assessoria técnica, será de responsabilidade do Presidente e dos membros da CFT/SMS. Não havendo consenso na indicação nome do colaborador representante, o Gestor Municipal designará o representante a sua escolha.
Art. 11° - Será dispensado da CFT/SMS, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões ordinárias alternadas no período de um ano de trabalho, sem justificativa relevante. Neste caso, o setor que representa deverá indicar novo representante.
Parágrafo único – Em caso de desligamento do Município, de um dos membros efetivos, o setor o qual representa deverá indicar novo representante para compor a CFT/SMS

5 – DO FUNCIONAMENTO

Art.12° - A CFT/SMS terá um Presidente indicado pelos membros da comissão.
Parágrafo único – Compete ao Presidente da Comissão:
I – Convidar e presidir as reuniões da CFT/SMS;
II – Representar a CFT/SMS em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
III – Providenciar a organização da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a preparação de cada tema;
IV – Revisar as atas das reuniões anteriores;
V – Avaliar as justificativas dos membros faltosos;
VI – Dar o voto de qualidade em decisões empatadas;
Art. 13° - A CFT/SMS reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, conforme a necessidade, com data, local e horário, previamente definidos e divulgados.
Parágrafo único – Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes.
Art. 14° - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade do total de seus membros, em primeira chamada. Não se cumprindo o quórum, iniciar-se-á em 30 (trinta) minutos, em segunda chamada e com qualquer numero de presentes.
Parágrafo único – As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presente.
Art. 15 – Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica consubstanciada em evidencias cientificas e bibliografia atualizada, as recomendações e pareceres da CFT/SMS serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presente.
Parágrafo único – Em caso de empate o voto do presidente da Comissão será de desempate.
Art.16° - Cada membro titular terá direito a um voto e haverá um suplente que o represente quando este não puder comparecer.
Art. 17 – As reuniões da CFT/SMS serão registradas em atas sumárias, nas quais devem constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e os pareceres emanados.
Art. 18 – As decisões, propostas e pareceres emitidos pela CFT/SMS serão comunicadas ao Colegiado Gestor e ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 19 – O encaminhamento das reuniões da CFT/SMS obedecerá a seguinte rotina:
I – Aprovação da ata da reunião anterior, seguida da assinatura;
II – Deliberação dos itens da pauta e votação, quando for o caso;
III – Organização da pauta da próxima reunião.
Art. 20 – A cada reunião será elaborada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções, a qual deverá ser assinada pelos membros efetivos presentes ou suplentes e pelo Presidente, quando da sua aprovação.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22° - O presente Regulamento poderá ser alterado mediante proposta da maioria absoluta dos integrantes da CFT/SMS, encaminhada ao Presidente, devendo entrar em vigência após a aprovação do Gestor Municipal.

Ribeirão das Neves, 21 de maio de 2018

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**E4E0307F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N. 3875/2018

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 24/10/2018,

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar Josele Macedo Nogueira Martins, matrículas nº 0536, ocupante do cargo de Advogado, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 27/10/2017.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de outubro de 2018.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**2FBB32BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/18

Processo n.º: 259/2018
Modalidade: Concorrência 001/2018

Objeto: Execução da obra remanescente de construção da creche do Bairro São Bernardo em Santa Bárbara, incluído o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos conforme edital.

Licitante vencedor: Construtora Souza & Cia Ltda

Valor: R$ 525.041,44 (quinhentos e vinte e cinco mil quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**F48D0101

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONVITE Nº 004/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 243/2018 – Convite nº. 004/2018 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em Engenharia, para Prestação de Serviços reforma, com plantio de grama e implantação de sistema de drenagem do campo do Estádio Municipal Francisco Ferreira Maia situado à Rua Antônio Xavier Dias, na Sede do Município. Conforme Convênio nº 1491000429/2017/SEGOV/PADEM. Vencedor: – Alexandre de Carvalho Freitas - EPP - CNPJ - 13.634.984/0001-04 – Valor Global R$ 108.050,70 (cento e oito mil, cinquenta reais e setenta centavos). Fica aberto o prazo de recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93

Santa Barbara do Leste 26/10/2018.

***LETÍCIA GABRIELA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**9EED6898

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018**
**DISPENSA Nº 025/2018**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 161/2018, RATIFICO a Dispensa nº 025/2018, visando a "Aquisição de peças e serviço de manutenção nos veículos HMN-5109 e OPQ-9760."

**Contratado: JOSE MARIA PEREIRA EPP**; CNPJ Nº 00.840.246/0001-71
**Objeto:** Aquisição de peças e serviço de manutenção nos veículos HMN 5109 e OPQ 9760.
**Ficha Orçamentária:** 202
**Dotação Orçamentária**: 0701.10.0301.0402.2029 102.201 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
**Ficha Orçamentária:** 205
**Dotação Orçamentária**: 0701.10.0301.0402.2029 102.201 33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
**Valor:** R$ 13.434,59 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 25 de outubro de 2018

***RENATO TEODORO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
**Código Identificador:**53758720

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMSR/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG -** torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMSR/2018, oriundo de procedimento licitatório nº 046/PMSR/2018 - modalidade Pregão Presencial nº 021/PMSR/2018 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: Pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço unitário proporcional, para seleção de proposta mais vantajosa visando futura e eventual contratação de empresa para execução de auditoria, avaliação e estudos técnicos para revisão e análise de valores tributários pagos à Receita Federal do Brasil – RFB e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de contribuições previdenciárias, visando atender, dentro da legalidade, às necessidades do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e neste edital e seus anexos.**
PRESTADOR DER SERVIÇOS:
**- AURUM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL LTDA-ME** – CNPJ 20.864.276/0001-25 - O valor unitário proporcional máximo a ser pago a licitante vencedora para a execução dos serviços descritos no objeto será de R$ 0,17 (dezessete centavos) para cada R$ 1,00 (Um real) devidamente compensado e recuperado. Os pagamentos mensais levarão em conta o resultado efetivo do trabalho, medido mensalmente pelos valores compensados e recuperados.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**DF93027C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 031/PMSR/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 031/PMSR/2018, confeccionada à partir de Ata de Registro de Preços nº 010/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 046/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 021/PMSR/2018.
Objeto**: PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO PROPORCIONAL, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO E ESTUDOS TÉCNICOS PARA REVISÃO E ANÁLISE DE VALORES TRIBUTÁRIOS PAGOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, VISANDO ATENDER, DENTRO DA LEGALIDADE, ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
CONTRATADA: **- AURUM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL LTDA-ME** – CNPJ 20.864.276/0001-25.
O valor unitário proporcional máximo a ser pago a licitante vencedora para a execução dos serviços descritos no objeto será de R$ 0,17 (dezessete centavos) para cada R$ 1,00 (Um real) devidamente compensado e recuperado. Os pagamentos mensais levarão em conta o resultado efetivo do trabalho, medido mensalmente pelos valores compensados e recuperados.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**FE783E7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE SESSÃO CP 002/2018 PL 126/2018**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E CANCELAMENTO DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 126/2018** de ***Objeto****: contratação de serviços técnicos especializados para revisão e recuperação do Índice de Participação do Município de Santa Vitória no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Minas Gerais, notadamente pelo cômputo do Valor Adicionado Fiscal da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica, inclusive os valores decorrentes da alteração legislativa provocada pela Lei Complementar Federal n. 158/2017, para formação do índice definitivo de repasse, e ainda valores não arrecadados aos cofres públicos municipais decorrentes da instalação e operação da Usina Hidrelétrica de São Simão*. O processo licitatório em epígrafe encontra-se suspenso, por ordem da autoridade superior do município, ficando cancelada a sessão de abertura dos envelopes, designada para o dia 29/10/2018, às 13 horas, em razão da necessidade de reapreciação do instrumento convocatório e demais providências, no âmbito do poder de autotutela da Administração Pública. Concluídas as análises, a decisão de retomada do certame ou o seu desfazimento será publicada nos mesmos meios que se deu a publicação original.

Santa Vitória, 25 de outubro de 2018.

*ALAN NUNES ALCÂNTARA*
Presidente Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**8CE474E1

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2018**

**O Município de Santa Vitória-MG, por decisão de sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do Processo Licitatório 124/2018, Tomada de Preços 015/2018 de objeto: *contratação de empresa para construção da capela São Vicente de Paula, no cemitério municipal de Santa Vitória, que se encontrava na fase recursal,* por meio da ANULAÇÃO, com fundamento do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, por ter sido encontrado vício insanável no instrumento convocatório. Fundamentação completa nos autos.**

**Município de Santa Vitória, 25 de outubro de 2018.**

*ALAN NUNES ALCÂNTARA*
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**5F3CC541

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2018 CARTA CONVITE Nº 003/2018**

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2018
CARTA CONVITE Nº 003/2018
Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 13h00min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002/2018, para sessão pública de abertura e julgamento do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de obra e engenharia, destinado para construção de sete unidades (casas) do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR de Santo Antônio do Aventureiro. Este procedimento tem como finalidade a aquisição dos serviços destinados para atendimento da implementação do empreendimento APF 0488258-23 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade aquisição de serviços para construção das casas, sendo da Unidade Organizadora a responsabilidade pelo pagamento, e o Município de Santo Antônio do Aventureiro o intermediador, nos termos do empreendimento APF 0488258-23.
A responsabilidade para aquisição dos serviços será da Unidade Organizadora, sendo o Município de Santo Antônio do Aventureiro o intermediador para realização do presente certame.
Foi publicado no hall da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o aviso de licitação, bem como distribuídos convites a vários licitantes cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores, cujo objetivo é o correspondente do presente certame, além disso, foi disponibilizado o edital convocatório no site institucional, através do seguinte endereço eletrônico:
http://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia/edital/edital/editalconvite_003_2018.pdf
Foram convidados os seguintes cadastrados: **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.050.943/0001-45, com sede na Rua Geraldo de Souza Camara, nº 328 A, Bairro Ulisses Lemgruber, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro; **SVC CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais e **DOUGLAS SENRA GOMES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, tudo conforme documentação acostada aos autos.
Consta ainda no bojo processual que, **SVC CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais; **DOUGLAS SENRA GOMES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais e **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.050.943/0001-45, com sede na Rua Geraldo de Souza Camara, nº 328 A, Bairro Ulisses Lemgruber, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, protocolizaram os envelopes de propostas e habilitação na sede da Prefeitura Municipal.
Feito estas considerações, a Comissão Permanente de Licitações passa para a análise do objeto da sessão pública.
Às 13h10min, em face de haver o número mínimo legal de proponentes exigido na legislação, a Comissão Permanente de Licitação entrega os envoltórios aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação faz abertura do envoltório de habilitação dos licitantes, sendo entregue aos presentes para respectivas assinaturas e averiguações.
Logo em seguida a Comissão Permanente de Licitação declara habilitados todos os licitantes, sendo: **SVC CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na AVENIDA RIO BAHIA, nº 5325, Bairro BARRA, na cidade de MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, Sr. Paulo Roberto Portilho Varella, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 30338219, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 514.513.876-87; **DOUGLAS SENRA GOMES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seu representante Legal, Sr. Douglas Senra Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 14.644.550 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 067.620.746-42 e **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

11.050.943/0001-45, com sede na Rua Geraldo de Souza Camara, nº 328 A, Bairro Ulisses Lemgruber, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, por seu representante Legal, Sr. Luiz Antônio Mello de Jesus, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06.814.200-9, expedida pelo Instituto Felix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº 832.227.907-87.
Às 13h30min, atendendo ao disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação constata que todos os licitantes apresentaram juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital convocatório, termo de renuncia de recurso às fases de habilitação e de abertura das propostas.
Em seguida a Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a renuncia apresentada pelos licitantes, deu andamento ao certame, conforme estabelecido no Edital Convocatório, para a abertura dos invólucros contendo as propostas, sendo entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 13hs:40min a Comissão Permanente de Licitação providencia Mapa de Apuração, onde constam os valores das propostas e o melhor valor do item licitado.
No Mapa de Apuração, consta o valor final do item licitado, verificado durante o certame, consagrando-se vencedora a empresa **DOUGLAS SENRA GOMES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.227.477/0001-75, com sede na Rua José Attademo, s/nº, Bairro Lavourinha, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seu representante Legal, Sr. Douglas Senra Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 14.644.550 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 067.620.746-42. Posteriormente o mapa foi entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.
Tendo em vista os termos de renuncia de recurso apresentados pelos licitantes, e em face ao resultado apurado no certame, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado final deste processo licitatório e a convocação do licitante vencedor para assinatura do contrato.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de outubro de 2.018.

Comissão de Licitação:

| | |
|---|---|
| ***MARCELO DE MATOS*** | |
| Presidente | |
| ***WALLACE RODRIGUES DA CRUZ*** | ***OSMAR TADEU PIRES DE MATOS*** |
| Membro | Membro |

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**021B4F20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 064/2018**, **inexigibilidade n.º 004/2018**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS.** Prazo para credenciamento: até o dia 20 de dezembro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de outubro de 2018.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wallacy Renam da Conceição
**Código Identificador:**64FF2A98

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### ADMINISTRATIVO
### PORTARIA Nº 097 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA DIRETORES DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Ficam exonerados do cargo em Comissão de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I,** no município de São João da Ponte, MG os servidores listados abaixo:
**- BERENICE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 334.843.488-28
**- ELTON RÔMULO RAMOS PEREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 061.380.246-94;
**- LEANDRA SANTOS SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.266.616-18;
**- LUCILIO WELIKS DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 031.137.166-32;
**- NOEME LAURA ALVES CORREA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 044.940.686-59.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/10/2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de Outubro de 2018.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**92FC1333

### ADMINISTRATIVO
### PORTARIA Nº 098 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA VICE-DIRETORES DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Ficam exonerados do cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I,** no município de São João da Ponte, MG os servidores listados abaixo:
**- RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 071.459.116-55;
**- ANA RAQUEL QUARESMA FERNANDES,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 077.583.766-06;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/10/2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de Outubro de 2018.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**012DE9DB

### ADMINISTRATIVO
### PORTARIA Nº 099 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

*"NOMEIA DIRETORES DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I,** no município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:
**- BERENICE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 334.843.488-28;
**- ELTON RÔMULO RAMOS PEREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 061.380.246-94;
**- LEANDRA SANTOS SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.266.616-18;
**- LUCILIO WELIKS DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 031.137.166-32;
**- NOEME LAURA ALVES CORREA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 044.940.686-59.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/10/2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Outubro de 2018.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**5D08318F

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 100 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"NOMEIA VICE-DIRETORES DE UNIDADE DE ENSINO I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I,** no município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:
**- RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 071.459.116-55;
**- ANA RAQUEL QUARESMA FERNANDES,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 077.583.766-06;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/10/2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Outubro de 2018.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**EE378F89

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**PROC. LIC. Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG TORNA PÚBLICO O PROC. LIC. Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas, para aquisição de **sementes de milho e sorgo** para distribuição aos agricultores familiares do Município de São João da Ponte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I. Abertura: 12/11/2018 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 26 de outubro de 2018.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**52CB791D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0318/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0125/2018**

**Processo 0318/2018 - Pregão Eletrônico 0125/2018 - 2ª CHAMADA O**bjeto: Aquisição de vacina veterinária múltipla para cães e gatos para atender ao Canil Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 12/11/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 12/11/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/11/2018. Início dos lances: às 14h30 até as 15h do dia 12/11/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**B82FBCA7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº0271/2018**

**Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0271/2018**
**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME, CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R$ 263,92 (Duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0271/2018, Pregão Eletrônico nº 114/2018.

São Lourenço, 25 de Outubro de 2018.

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0271/2018, Pregão Eletrônico nº 0114/2018, que tem como objeto: Aquisição de termostato para turbilhão do Centro de Fisioterapia em atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 25 de Outubro de 2018.

***WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**A76DB98E

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº0321/2018**

**Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0321/2018**
**Extrato de Adjudicação** - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Irmãos Americanos Ind. e Comércio de Cereais Ltda, CNPJ: 07.460.552/0001-21 - R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0321/2018, Pregão Presencial nº 031/2018. São Lourenço, 25 de Outubro de 2018.

Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial

**Extrato de Homologação** - O Secretário Municipal Infraestrutura Urbana de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0321/2018, Pregão Presencial nº 0/2018, que tem como objeto: Aquisição de ração para equinos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana. São Lourenço, 25 de Outubro de 2018.

***VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal Infraestrutura Urbana

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**63DD2531

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0333/2018 TOMADA DE PREÇO 08/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0333/2018 – Tomada de Preços nº 0008/2018 –** Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários na Quadra Poliesportiva Municipal Pedro Melo e Reforma dos Banheiros da mesma e melhoria de iluminação na Quadra Pedro Melo e Claudionizio. Visita Técnica dias 19/11, 20/11 e 21/11/2018 credenciamento até as 12h45min e saída para visita as 13h00min dos mesmos dias. Recebimento de envelopes dia 29/11/2018 até as 14h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 29/11/2018 as 15h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**423C6C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.267 NOMEIA ASSESSOR DE ESPORTES.**

**DECRETO Nº 7.267**

Nomeia Assessor de Esportes.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. André Luiz Nicolau dos Santos,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Esportes",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2018.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2271D011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.268 NOMEIA ASSESSOR DE ESPORTES.**

**DECRETO Nº 7.268**

Nomeia Assessor de Esportes.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. Vinícius de Castro Bento,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Esportes",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de outubro de 2018.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**C9D271F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.270 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.148,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 7.270**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.148,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.148,00 ( quatro mil e cento e quarenta e oito reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - - R$ 3.572,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.572,00

Total Da Unidade 01 - - - - R$ 3.572,00

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - - R$ 576,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 576,00

Total Da Unidade 02 - - - - - - R$ 576,00

Total Da Instituição 06 - - - -- - - R$ 4.148,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 4.148,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 4.148,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.148,00

Total Da Unidade 02 - - - - - - - R$ 4.148,00

Total Da Instituição 06 - - - - R$ 4.148,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.270**
**Folha 02**

Total Geral Anulado - - - - R$ 4.148,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de outubro de 2018.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO***
Diretor Presidente do SAAE

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**CSCFL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**BDB8552E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.271 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 7.271**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 185.619,60 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-223 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - R$ 185.619,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 185.619,60

Total da Unidade 06 - - - -- R$ 185.619,60

Total da Instituição 02 - - - -- - R$ 185.619,60

Total Geral Acrescido - - - - R$ 185.619,60

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de outubro de 2018.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**CSCFL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**7B077196

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/SLO-091/2018**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO E CÔMPUTO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal

nº 7.155 de 22/08/2018 e em consonância com o Artigo 28 da Lei Complementar nº. 005 de 21/07/2014,

CONSIDERANDO a lei 13.467, de 13 de julho de 2017, que alterou a Consolidação de Leis do Trabalho.

**R E S O L V E:**

**Art. 1o**-Os servidores deste SAAE deverão estar à disposição da Autarquia somente no intervalo de horário estabelecido previamente pela Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativo.
**Art. 2o**-Por não se considerar tempo à disposição do empregador, não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal, quando o empregado, por escolha própria, adentrar ou permanecer nas dependências da empresa para exercer atividades particulares, entre outras:
I - práticas religiosas;
II - descanso;
III - lazer;
IV - estudo;
V - alimentação;
VI - atividades de relacionamento social;
VII - higiene pessoal;
VIII - troca de roupa ou uniforme, quando não houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.
**Art. 3º** - Quaisquer marcações de ponto realizadas anterior ou posterior aos horários preestabelecidos somente serão computados em banco de horas ou *convertidos* em pagamentos de horas extras quando previamente autorizadas pelo chefe imediato do Servidor ou em casos emergenciais de interesse da Autarquia.

São Lourenço-MG, 26 de Outubro de 2018.

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**CE74D420

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 97/2018
**Processo nº.** 137/2018
**Pregão Presencial nº.** 057/2018
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (zero km) DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE PARA 10 LUGARES + 1 CADEIRANTE).

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos.

**Contratado:** AUTOMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 20.994.976/0004-87.
**Representante Legal**: ADRIANA VALLE BECHLANY.

**Valor do Contrato: R$ 205.000,000**

**Assinatura**: 25 de outubro de 2018.
**Vigência**:25/10/2018 a 30/12/2018.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**02BAD489

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO RESULTADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de resultado do pregão n.º 79/2018. Processo n.º 209/2018. Objeto: registro de preço objetivando a contratação de hospedagem. Empresa vencedora: a) Natalia Maria Pessoa Da Silva CNPJ nº. 27.893.421/0001-45, valor R$ 11.000,00.

Serrania, 26 de outubro de 2018.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**63AD0213

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 79/2018. Processo n.º 209/2018. Objeto: registro de preço objetivando a contratação de hospedagem. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Natalia Maria Pessoa da Silva CNPJ nº. 27.893.421/0001-45, valor R$ 11.000,00.

Serrania, 26 de outubro de 2018.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**385DA9C2

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de ata de registro de preços nº. 142/2018. Pregão nº 79/2018. Processo nº. 209/2018. Objeto: registro de preço objetivando a contratação de hospedagem Detentora: a) Natalia Maria Pessoa Da Silva CNPJ nº. 27.893.421/0001-45, valor R$ 11.000,00. Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019.

Serrania, 26 de outubro de 2018.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de governo.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**4C1B0862

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0226/2018 (PROCESSO 0316/18, DISPENSA 0256/2018)

**Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0226/18,** referente a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de pneus de ônibus e caminhão e remendo de pneus de máquinas, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes. **Contratada:** FERDANI AUTO PECAS LTDA **CNPJ:** 06.184.202/0001-17**Vigência:** 21/10/2018 até 21/11/2018.

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**CBBE2919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0276/2018 (PROCESSO 0352/18, DISPENSA 0279/2018)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento, implementação, hospedagem, suporte e manutenção, criação, de website para fixar nos monumentos tombados do Serro, com intuito de divulgação da história, memória e cultura local, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. **Contratada:** CUBE APPS CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA**CNPJ:**28.333.626/0001-39 **Valor: R$** 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência:** 26/10/2018 até 31/12/2018.

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**AF48FF78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0340/2018, PREGÃO PRESENCIAL 0047 /2018**

**Objeto:** contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para locação de veículos e equipamentos para diversos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Fornecedor:** JOSE ANDRADE FILHO 05442326666 **CNPJ:** 15.127.817/0001-00 **Valor Total:** R$ 163.270,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos e setenta reais). **Data da Homologação:** 26 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**1FB61C19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018**

| **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018** | |
|---|---|
| INICIO: 02/10/2018 | TÉRMINO: 02/04/2019 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 121/2018 | |
| MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 018/2018 | |
| OBJETO | **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA JOSÉ ASSUNÇÃO E SOUZA, Nº 44, BAIRRO: CENTRO, TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | O prazo de locação do contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **02 de outubro de 2018**, e entrega de chaves, **vencendo-se em 02/04/2019.** |
| VALOR | O valor da locação será de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** mensais, totalizando, nos 06 (seis) meses, o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).** |
| LOCADOR | **LAISIA MARIA BENTO** |
| CPF: | 026.160.106-74 |

Tapira/MG, 02 de outubro de 2018.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**5E14774C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 068, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA 068, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre Aditamento da Portaria nº 067, de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências.*

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – CI nº 088/CPAD/2018, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o aditamento da Portaria 067, de 23 de outubro de 2018, para juntada de documentos aos autos PAD 026/2018, para apurar denúncia contra a Servidora RAQUEL ELIAS FERREIRA, matrícula 105716, servidora pública efetiva no Cargo de Técnico em Enfermagem, oferecida pela servidora JULIENE VIEIRA DE MEIRELES,

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** ADITAR a Portaria 067, de 23 de outubro de 2018, publicada em 25 de outubro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 115, a fim de juntada de documentos para apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora RAQUEL ELIAS FERREIRA, matrícula 105716, servidora pública efetiva no Cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de denúncia oferecida pela servidora JULIENE VIEIRA DE MEIRELES,
**Art. 2º –** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 26 de outubro de 2018.

***MANOEL MEDEIROS TEODORO***
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
**Código Identificador:**432C7667

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 069/2018**

EXTRATO DO CONTRATO 069/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: Locatto Empreendimentos Imobiliários Ltda De Teófilo Otoni - Referência: Dispensa de Licitação nº. 013/2018, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Lei n° 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. – Data: 26/09/2018. Da vigência: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/10/2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Do valor: R$ **2.300,00** mensais, totalizando **R$ 27.600,00** ao final dos 12 (doze meses). Do objeto: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Sebastião Ramos, nº 103 Bairro: Grão Pará em Teófilo Otoni-MG – CEP: 39.800-013, para abrigar as instalações do Caps II (Centro de Atenção Psicossocial).

Teófilo Otoni, 26/10/2018.

***TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**84939206

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 2.982 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer suplementos alimentares.

**Autoria:** Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer os seguintes suplementos alimentares:
I – fórmulas de partida;
II – fórmulas de seguimento;
III – fórmulas infantis;
IV – fórmulas para adultos e idosos;
V – fórmulas especiais.
**Art. 2º** Usufruirá do benefício o solicitante que:
I – em qualquer faixa etária, se encontrar em estado de desnutrição;
II – em qualquer faixa etária, possuir alguma patologia que leve à desnutrição;
III – contando com a idade de 0 (zero) à 06 (seis) meses, possuir impossibilidade de aleitamento materno;
IV – contando com a idade de 0 (zero) a 12 (doze) meses, possuir intolerância à lactose e/ou alergia à proteína do leite.
**Parágrafo único.** Os casos dispostos neste artigo deverão ser comprovados com laudo médico atualizado, quando da solicitação do benefício.
**Art. 3º** Todos os pacientes serão submetidos à reavaliação nutricional, a cada 06 (seis) meses, ou de acordo com critério estabelecido pelo nutricionista do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.
**Art. 4º** O quantitativo de suplemento fornecido é padronizado a partir da avaliação realizada pelo nutricionista, de acordo com a faixa etária e condições do paciente.
**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 04.01.01.10.301.0003.20121.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Ficha nº 623 – Fonte de Recurso nº 01.0048.0048.0048 e nº 01.0002.0002.0002.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tupaciguara/MG, 26 de Outubro de 2018.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**0DF2A24F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 2.983 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder fraldas descartáveis a pacientes que necessitam de cuidados especiais.

**Autoria:** Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder fraldas geriátricas e/ou infantil, a pessoas acamadas temporariamente, a idosos e a pessoas excepcionais.
**Art. 2º** Para usufruir do benefício, a família ou responsável deverá apresentar laudo médico do paciente, justificando a necessidade e com a informação da comorbidade que leve à situação de acamado.
**Parágrafo único.** A equipe responsável pelo programa fará uma visita domiciliar ao solicitante para verificação dos requisitos legais.
**Art. 3º** O quantitativo de fraldas fornecidas atenderá as necessidades do paciente.
**§ 1º** As fraldas estarão disponíveis durante todo o mês, não acumulando para o mês subsequente.
**§ 2º** Ao permanecer, por 02 (dois) meses, sem procurar o serviço para receber as fraldas, o beneficiado será excluído automaticamente do programa, devendo recomeçar o processo para recadastro.
**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 04.01.01.10.301.0003.20121.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Ficha nº 623 – Fonte de Recurso nº 01.0002.0002.0002 e nº 01.0048.0048.0048.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tupaciguara/MG, 26 de Outubro de 2018.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**24EBDB17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 2.984 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

**Autor:** Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso"
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE TUPACIGUARA/MG - ASSATUP"** inscrita no CNPJ, sob o n° 29.305.607/0001-61, com sede na Travessa Aurea Fonseca Rossi, nº 3, Bairro Nova Esperança, desta Cidade.
**Art. 2º** Esta **Lei** entra vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 26 de Outubro de 2018.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**5601771C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**EXTRATO CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 029-2018**

EXTRATO DE CONTRATOS. PROCESSO Nº 031/2018. Nº: 029/2018. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de equipamento e Material Permanente Odontológico, de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP Valor do Contrato: é de R$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais); EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA Valor do Contrato: é de R$ 25.789,90 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); G.M.VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES Valor do Contrato: é de R$ 12.726,00 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais); ODONTO EQUIPO TRIÂNGULO LTDA Valor do Contrato: é de R$ 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Veríssimo MG, 01 de Outubro de 2018.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**4267456B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREF. DE VESPASIANO. PL 109/2018 PE 29/2018. 2ª RETIFICAÇÃO

A Pregoeira torna pública a retificação do edital, sendo: Início do acolhimento de proposta: dia 12/11/2018. As propostas serão recebidas até às 8h do dia 14/11/2018; Início da sessão de disputa: 9h do dia 14/11/2018. Informações na integra consultar os sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

***MICHELLE FIAL.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**92380AAC

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PL 102/2018 - PE 026/2018

Declaro vencedora e habilitada Silva Indústria e Com. do Vestuário: lotes 23, 24, 25, 26 e 27. Acolhimento Recurso até 15:04 do dia 26/10/2018 no www.licitacoes-e.com.br. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 39 foram frustrados.

***CAROLINA VALADARES,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**B31DD97B

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO 02 – ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2017. PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

**DAS PARTES:** Município de Vespasiano e Mota Comercial Ltda Epp. **OBJETO**: reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 4,119%, vigorando a partir de 23 de outubro de 2018 o valor de R$88,46 (oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) por cesta básica.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**0EF153A9

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

**DAS PARTES:** Prefeitura de Vespasiano e Fresenius Kabi Brasil Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$15.750,20 **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**20A01C29

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

**DAS PARTES:** Prefeitura de Vespasiano e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$143.340,00 **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**EE6F2E09

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO 02 - CONTRATO 075/2017 – CONVITE 02/2017

**DAS PARTES:** Município de Vespasiano e Tec Noar Empreiteira e Locação de Máquinas Ltda. - EPP. **OBJETO**: prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 02 (dois) meses.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**AADB948E

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO 02 - CONTRATO 084/2017 – CONVITE 04/2017

**DAS PARTES:** Município de Vespasiano e Martins Fortes Incorporadora Ltda. ME. **OBJETO**: prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 04 (quatro) meses.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**FE784993

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO 01 - CONTRATO 115/2017 – CONVITE 05/2017

**DAS PARTES:** Município de Vespasiano e Obras de Engenharia Lara Ltda. ME. **OBJETO**: prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 04 (quatro) meses.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**2C7A97FC

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 210/2018 - PROCESSO Nº 164/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

**DAS PARTES:** Prefeitura de Vespasiano e Prag Minas Comércio Agropecuário Eireli -ME. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNIT. | % REAJUSTE | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSETICIDA ETOFENPORX 9,8% P/P, GRUPO QUÍMICO ÉTER DIFENÍCULO –1000 ML | FRASCO | R$ 138,50 | 4,76 | R$ 145,10 |
| 2 | INSETICIDA PERETROIDE MICROENCAPSULADO A BASE DE DELTRAMETHINA - 1000 ML | FRASCO | R$ 207,50 | 8,43 | R$ 225,00 |
| 4 | INSETICIDA BINFENTRINA A 20% P/V - 1000 ML | FRASCO | R$ 188,00 | 21,27 | R$ 228,00 |

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**1B219C87

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### 2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 – CONTRATO Nº 189/2018

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, **NOTIFICA/ADVERTE** pela segunda vez a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Três, 284, Parque Norte – Vespasiano-MG, CEP 33.200-000, **CNPJ 21.681.325/0001-57**, neste ato representada pela Sra. **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**, portadora do CPF nº043.067.556-90, CI nº 11.274.727, para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa referente à conduta da mesma consistente na não entrega dos medicamentos solicitados na NAF 3114/0001, emitida em 02/10/2018.

No primeiro aviso de notificação, a empresa se manifestou, pedindo a dilação de prazo de entrega para o dia26/10/2018. Todavia, até o presente momento, os medicamentos não foram entregues.

Reiteramos que se trata de medicamentos adquiridos para cumprimento de mandado judicial, sendo imprescindível a observância dos prazos de entrega para consecução do tratamento médico do paciente e atendimento ao prazo estipulado pela justiça.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no respectivo Contrato, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@vespasiano.mg.gov.br.

***WESLEY SANTOS***
Licitações e Contratos Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**CFF7EABD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

### DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 AO PROCESSO 2908/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Retificação Nº 01/2018 Processo 2908/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital de Chamamento público nº 11/2018, para Locação de imóvel para o funcionamento de diversas secretarias na região central. A nova data de início e abertura será dia 13/11/2018 às 15h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site http://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes,

Viçosa, 26 de outubro de 2018.

***LUDIMILA TAIS DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**8D222483

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PREGÕES
### EXTRATO DE TA Nº 08/2018 AO CONTRATO 008/2018

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n° 8**/2018 **ao Contrato n°**008/2018
**Licitação n°** 015/2018
**Modalidade de Inexigibilidade n°** 002
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
**CNPJ/CPF:** 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

**Objeto:**
Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) Decréscimo de Valor

Dotação Orçamentária 3.390.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0080-01.29-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD

| Descrição | Und. | Quant. | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| GASOLINA | LT | 2.500 | 5,38 | 13.450,00 |

**Valor do Contrato:** 787.019,00
**Valor do Aditivo: 13.450,00**
**Data da Vigência do Contrato:** 24/01/2019
**Data da Vigência do aditivo:** 24/01/2019

Data da Assinatura: 19/09/2018

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**09ED2E72

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 42/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS** – 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **042/2017**, referente ao Processo nº **062/2017** – Tomada de Preços nº **001/2017**, entre o Município de Brazópolis e a Empresa **PRO BRAS EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ:** 65.279.655/0001-96. Fica aditivado o valor de R$22.679,11 ao Contrato 042/2017, ficando este com o valor total de R$130.929,11, em atendimento ao Ofício 045/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente. Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

Brazópolis, 26/10/2018.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. De. A. Alves
**Código Identificador:**20A49E70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº: 066/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Canaã
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SERICITA BALDRAME LTDA EPP
Objeto do Termo: Prorrogar a vigência do contrato nº: 066/2016 por um período de 06 (seis) meses.
Vigência: 10/10/2018 a 10/04/2019
Data de Assinatura: 08 de outubro 2018

***SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**2846082C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - PROCESSO LICITATÓRIO 91/2018– PREGÃO PRESENCIAL N°064/2018 – Objeto: Aquisição de fraldas para consumo das crianças acolhidas na Casa do Aconchego, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 07/11/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068 e 3851-2670, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de outubro de 2018.

***SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**BE95E208

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 047/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.*

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016 através do Decreto Municipal de nº 047/2016, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

**DECRETA**:

**Artigo 1º** – Ficam nomeadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, as seguintes candidatas:

• Maria Aparecida da Silva Naves;
• Maria Aparecida da Costa Vieira.

**Artigo 2º** – Fica nomeado para o cargo de Médico Generalista, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

• Dênis Fernandes.

**Artigo 3º** – Fica nomeado para o cargo de Operador de Máquinas, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

• Bruno Tadeu Santos Pereira.

**Artigo 4º** – Ficam nomeadas para o cargo de Professor 1º ao 5º ano, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, as seguintes candidatas:
Adeliana Resende Barcelos.
Walkyria Marinho Alves Pereira.

**Artigo 5º** – Fica nomeada para o cargo de Professor Eventual, do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 047 de 08 de novembro de 2016, a seguinte candidata:

• Lázara de Fátima da Cruz.

**Artigo 6º** – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2015.

**Artigo 7º** - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

**Artigo 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 26 de outubro de 2018.

***DÁRIO BORGES DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Ingrid Stalder Santos
**Código Identificador:**AF4B7EB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**PRC 661/18 – CHAMADA PÚBLICA 05/18**

**OBJETO**: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS NA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG.
**PERÍODO PARA O CRENDENCIAMENTO: 29/10/2018 a 29/11/2018**, sendo das 12h30min às 17h30min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-1986.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***TATIANE LUIZA AMÉRICO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**B0C73665

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL Nº: 151/2018 PROCESSO Nº: 190/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO - RP 122**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 190/2018**
**Modalidade: Pregão - RP 122**
**Edital nº: 151/2018**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para aquisições de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as diversas secretarias do município.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de novembro de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 25 de outubro de 2018.

***ERIKA RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**52AC58B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL Nº: 152/2018 PROCESSO Nº: 191/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO - RP 123**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 191/2018**
**Modalidade: Pregão - RP 123**
**Edital nº: 152/2018**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para aquisições de material de iluminação para decoração natalina das vias públicas do Município de Patrocínio.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 09 de novembro de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 25 de outubro de 2018.

***ERIKA RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**95BD6068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL Nº: 153/2018 PROCESSO Nº: 192/2018**
**MODALIDADE: PREGÃO - RP 124**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 192/2018**
**Modalidade: Pregão - RP 124**
**Edital nº: 153/2018**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços de conserto em motocicletas para atender a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de novembro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 25 de outubro de 2018.

***ERIKA RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4C822B0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, em abrir vistas ao solicitante do certame, SUSPENDE "SINE DIE" o Pregão Presencial 85/2018, que tem por objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão de modo contínuo a serem prestados nas dependências da Prefeitura Municipal de Vazante – MG e demais unidades, composto minimamente de: a) Fornecimento de equipamentos em regime de comodato, novos, não remanufaturados, sem uso anterior, e em linha de produção conforme especificações contidas no edital. b) Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças. c) Fornecimento, com exceção de papel, de todos os suprimentos e consumíveis novos, não remanufaturados, originais e genuínos do fabricante dos equipamentos. d) Fornecimento de solução de software para administração do serviço contratado; em virtude da impugnação manifestada pela empresa COPYCENTRO LTDA-EPP, da qual solicita refazer o estudo referente às especificações, solicitando equipamentos novos sem mencionar "em linha de produção", a redução do numero de equipamentos, computar custos com transporte, deslocamento tecnico, reposição de peças, suprimentos e consumíveis entre outras questões constantes da peça de impugnação e pedido de esclarecimentos pela empresa GOVPPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME no qual evidencia que a Administração solicita equipamentos novos de primeiro uso que não se encontra mais no mercado, direcionando para determinada marca. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações.*

Vazante, 26/10/18

***RENATA CRISTINA CAIXETA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**E2658D2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 88/2018, critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa para Confecção e Instalação de Letras em aço inox, a serem instalados na nova sede do Centro Cultural de Vazante, Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 09/11/2018. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 09/11/2018, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal, mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 26/10/18

***RENATA CRISTINA CAIXETA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**50883A56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2018**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 89/2018, critério de julgamento: menor preço (lote único). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância Desarmada para atender à Administração Municipal nos eventos a serem realizados no período de novembro/2018 a dezembro/2019. Protocolo dos Envelopes: até as 13 horas do dia 09/11/2018. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 09/11/2018, às 13h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Compras e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 26/10/2018

***RENATA CRISTINA CAIXETA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**DF6D4FE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ERRATAS DE MATÉRIAS PUBLICADAS**

ONDE-SE LÊ:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO:** contratação de serviço especializado com vistas à execução de obras e serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, destinados à Finalização da obra da "Creche Municipal Guilherme Benatti", em terreno público localizado na Rua Edwiges Saraiva, no Bairro Colônia, nesta cidade. **VALOR REGISTRADO: R$ 632.121,94. DATA: 23/10/2018 – VIGÊNCIA: 22/09/2019**.
LEIA – SE:
[...] **CONTRATO Nº 085** [...]

ONDE-SE LÊ:
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 – PREGÃO Nº 075/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO:** aquisição de **Combustível Líquido Óleo Diesel S10 e Arla32** para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública e veículos locados para serviços públicos. **VALOR REGISTRADO: R$ 1.206.600,00. DATA: 24/10/2018 – VIGÊNCIA: 23/09/2019**
LEIA – SE:
[...] **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018** [...]

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**E31FCED6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

**SAAE PIRAPORA-MG**
**4º ADITIVO AO CONTRATO 40/2015**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 40/2015. Contratado: Telefonica Brasil SA. Objeto: Telefonia móvel celular. Altera os serviços contratados, acrescentando um Plano de Dados com 20 chips com franquia mínima de 2Gb, com redução de velocidade após atingir a franquia sem cobrança de excedentes. Altera os valores dos serviços contratados, adequando os valores para que o acréscimo do plano de dados não altere o valor final contratado. Altera período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2019. Data assinatura aditivo: 24/10/2018.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**13FE2AA5

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CONTRATO 39/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 39/2018. Contratado: Conectv Ltda – ME – CNPJ 17.347.928/0001-40. Processo 152/2018 – PBS 269/2018 – Dispensa de Licitação, inciso II – art. 24 – Lei 8666/93. Objeto: Internet para as unidades do SAAE/Pirapora-MG. Vigência 01/11/2018 à 31/12/2018. Valor total do contrato: R$3.118,80. Data assinatura contrato: 26/10/2018.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**5FB11711

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 179/2018**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material hospitlar para uso nas unidades de saúde do municipio, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 5 | 2.534,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 7 | 868,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 31 | 185,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 36 | 1.850,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 48 | 2.100,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 51 | 4.950,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 71 | 30,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 72 | 30,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 73 | 48,30 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 74 | 52,50 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 76 | 91,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 77 | 100,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 78 | 59,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 79 | 30,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 91 | 278,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 98 | 4.065,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 122 | 538,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 2 | 497,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 4 | 26,96 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 8 | 437,80 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 9 | 220,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 13 | 1.056,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 14 | 1.320,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 15 | 528,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 17 | 4.965,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 18 | 24.825,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 20 | 174,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 21 | 44,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 23 | 98,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 26 | 492,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 32 | 30.750,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 33 | 1.030,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 34 | 123,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 35 | 138,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 39 | 5.364,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 43 | 60,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 45 | 4.500,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 46 | 1.600,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 52 | 6.000,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 53 | 2.347,20 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 54 | 22,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 56 | 31,20 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 57 | 34,40 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 58 | 69,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 60 | 25,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 65 | 610,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 66 | 587,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 67 | 587,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 68 | 93,60 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 69 | 1.290,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 70 | 1.290,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 80 | 15,60 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 81 | 21,60 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 82 | 37,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 83 | 6.600,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 84 | 46,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 86 | 760,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 88 | 75,40 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 92 | 229,20 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 93 | 284,40 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 94 | 392,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 102 | 91,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 103 | 82,80 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 104 | 82,80 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 105 | 82,80 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 106 | 96,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 107 | 320,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 108 | 320,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 110 | 160,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 111 | 160,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 113 | 480,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 114 | 456,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 115 | 320,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 116 | 320,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 118 | 776,88 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 119 | 766,80 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 3 | 300,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 10 | 499,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 11 | 115,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 16 | 22.800,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 24 | 750,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 25 | 298,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 29 | 595,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 30 | 275,70 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 40 | 916,70 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 41 | 666,70 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 42 | 7.820,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 44 | 960,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 47 | 34,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 49 | 6.300,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 50 | 14.850,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 55 | 19,20 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 59 | 93,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 62 | 154,20 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 63 | 257,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 64 | 219,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 75 | 85,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 101 | 295,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 109 | 138,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 112 | 139,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 117 | 55,40 |
| EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA | 1 | 37 | 649,00 |
| MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1 | 100 | 17.600,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 12 | 540,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 19 | 25.335,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 27 | 154,50 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 28 | 154,50 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 38 | 8.466,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 85 | 46,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 95 | 4.008,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 6 | 837,90 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 22 | 57,50 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| ALFALAGOS LTDA | 17.808,80 |
| Med Center Comercial Ltda. | 104.214,44 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 58.636,90 |
| EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA | 649,00 |
| MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 17.600,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 38.704,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 895,40 |
| **Valot Total Adjudicado** | **238.508,54** |

Arcos, 09 de agosto de 2018.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**

Objeto: Aquisição de material hospitlar para uso nas unidades de saúde do municipio

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 179/2018 Pregão nº 85/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| **Fornecedor** | **Lote** | **Item** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
|---|---|---|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 5 | 126,70 | 2.534,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 7 | 21,70 | 868,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 31 | 3,70 | 185,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 36 | 18,50 | 1.850,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 48 | 0,21 | 2.100,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 51 | 0,11 | 4.950,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 71 | 0,60 | 30,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 72 | 0,60 | 30,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 73 | 0,69 | 48,30 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 74 | 0,75 | 52,50 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 76 | 0,91 | 91,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 77 | 1,00 | 100,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 78 | 1,18 | 59,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 79 | 0,60 | 30,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 91 | 6,95 | 278,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 98 | 40,65 | 4.065,00 |
| ALFALAGOS LTDA | 1 | 122 | 5,38 | 538,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 2 | 19,90 | 497,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 4 | 13,48 | 26,96 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 8 | 21,89 | 437,80 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 9 | 22,00 | 220,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 13 | 0,88 | 1.056,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 14 | 0,88 | 1.320,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 15 | 0,88 | 528,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 17 | 16,55 | 4.965,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 18 | 16,55 | 24.825,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 20 | 5,80 | 174,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 21 | 4,40 | 44,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 23 | 9,85 | 98,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 26 | 1,64 | 492,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 32 | 2,05 | 30.750,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 33 | 1,03 | 1.030,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 34 | 2,47 | 123,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 35 | 2,76 | 138,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 39 | 17,88 | 5.364,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 43 | 0,15 | 60,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 45 | 0,15 | 4.500,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 46 | 0,16 | 1.600,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 52 | 0,12 | 6.000,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 53 | 32,60 | 2.347,20 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 54 | 0,44 | 22,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 56 | 0,39 | 31,20 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 57 | 0,43 | 34,40 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 58 | 0,46 | 69,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 60 | 0,51 | 25,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 65 | 2,44 | 610,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 66 | 2,35 | 587,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 67 | 2,35 | 587,50 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 68 | 2,34 | 93,60 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 69 | 8,60 | 1.290,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 70 | 8,60 | 1.290,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 80 | 0,39 | 15,60 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 81 | 0,36 | 21,60 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 82 | 0,37 | 37,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 83 | 0,44 | 6.600,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 84 | 0,46 | 46,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 86 | 38,00 | 760,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 88 | 3,77 | 75,40 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 92 | 5,73 | 229,20 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 93 | 7,11 | 284,40 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 94 | 9,80 | 392,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 102 | 4,55 | 91,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 103 | 2,76 | 82,80 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 104 | 2,76 | 82,80 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 105 | 2,76 | 82,80 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 106 | 3,20 | 96,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 107 | 3,20 | 320,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 108 | 3,20 | 320,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 110 | 3,20 | 160,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 111 | 3,20 | 160,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 113 | 3,20 | 480,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 114 | 3,04 | 456,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 115 | 3,20 | 320,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 116 | 3,20 | 320,00 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 118 | 10,79 | 776,88 |
| Med Center Comercial Ltda. | 1 | 119 | 10,65 | 766,80 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 3 | 1,00 | 300,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 10 | 3,33 | 499,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 11 | 3,85 | 115,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 16 | 15,20 | 22.800,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 24 | 5,00 | 750,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 25 | 14,90 | 298,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 29 | 11,90 | 595,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 30 | 9,19 | 275,70 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 40 | 91,67 | 916,70 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 41 | 66,67 | 666,70 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 42 | 7,82 | 7.820,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 44 | 0,16 | 960,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 47 | 0,17 | 34,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 49 | 0,21 | 6.300,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 50 | 0,33 | 14.850,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 55 | 0,24 | 19,20 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 59 | 0,31 | 93,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 62 | 2,57 | 154,20 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 63 | 2,57 | 257,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 64 | 2,19 | 219,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 75 | 0,85 | 85,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 101 | 0,59 | 295,00 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 109 | 2,77 | 138,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 112 | 2,79 | 139,50 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 1 | 117 | 2,77 | 55,40 |
| EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA | 1 | 37 | 12,98 | 649,00 |
| MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1 | 100 | 22,00 | 17.600,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 12 | 5,40 | 540,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 19 | 16,89 | 25.335,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 27 | 3,09 | 154,50 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 28 | 3,09 | 154,50 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 38 | 28,22 | 8.466,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 85 | 0,46 | 46,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 1 | 95 | 6,68 | 4.008,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 6 | 27,93 | 837,90 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 1 | 22 | 5,75 | 57,50 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| ALFALAGOS LTDA | 17.808,80 |
| Med Center Comercial Ltda. | 104.214,44 |
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 58.636,90 |
| EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA | 649,00 |
| MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 17.600,00 |
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 38.704,00 |
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 895,40 |

Arcos, 20 de agosto de 2018.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

ATA N º215/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**
Objeto: Aquisição de material hospitlar para uso nas unidades de saúde do municipio

| **Fornecedor** | **Valor Total** |
|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | 17.808,80 |

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de agosto de 2018.

ATA N º216/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**
Objeto: Aquisição de material hospitlar para uso nas unidades de saúde do municipio

| **Fornecedor** | **Valor Total** |
|---|---|
| Med Center Comercial Ltda. | 104.214,44 |

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de agosto de 2018.

ATA N º217/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**
Objeto: Aquisição de material hospitlar para uso nas unidades de saúde do municipio

| **Fornecedor** | **Valor Total** |
|---|---|
| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 58.636,90 |

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de agosto de 2018.

ATA N º218/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**
Objeto: Aquisição de material hospitlar para uso nas unidades de saúde do municipio

| **Fornecedor** | **Valor Total** |
|---|---|
| EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA | 649,00 |

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de agosto de 2018.

ATA N º219/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**
Objeto: Aquisição de material hospitlar para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 17.600,00 |

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de agosto de 2018.

ATA N º220/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**
Objeto: Aquisição de material hospitlar para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| DOMINUS COMERCIO EIRELI | 38.704,00 |

VIGENCIA: 12 MESES
Arcos, 20 de agosto de 2018.

ATA N º221/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**
Objeto: Aquisição de material hospitlar para uso nas unidades de saúde do municipio

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| PROATIVA HOSPITALAR EIRELI | 895,40 |

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 20 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**1DBB6E84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **80/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.208/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual locação de tendas e barracas, a serem utilizadas na realização de eventos diversos para diversas Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa **KARITÉ EVENTOS LTDA - ME** - CNPJ/MF nº 09.624.225/0001-93, conforme segue:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Quant.** | **Unid.** | **DESCRIÇÃO** | **V. Unit.** | **V. Total** |
| **01** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 855,26 | R$ 42.763,00 |
| **02** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 1.170,96 | R$ 58.548,00 |
| **03** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO, LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 496,50 | R$ 24.825,00 |
| **04** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 625,65 | R$ 31.282,50 |
| **Total Lote Único: R$ 157.418,50** | | | | | |
| **Total Geral: R$ 157.418,50** | | | | | |

Data Adjudicação: 26/10/2018. Carneirinho-MG.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**9F6C3955

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL Nº **80/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual locação de tendas e barracas, a serem utilizadas na realização de eventos diversos para diversas Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa **KARITÉ EVENTOS LTDA - ME** - CNPJ/MF nº 09.624.225/0001-93, na forma que segue:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Quant.** | **Unid.** | **DESCRIÇÃO** | **V. Unit.** | **V. Total** |
| **01** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 855,26 | R$ 42.763,00 |
| **02** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 1.170,96 | R$ 58.548,00 |
| **03** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO, LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 496,50 | R$ 24.825,00 |
| **04** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 625,65 | R$ 31.282,50 |
| **Total Lote Único: R$ 157.418,50** | | | | | |
| **Total Geral: R$ 157.418,50** | | | | | |

Data homologação: 26/10/2018. Carneirinho-MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**E15A55BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **80/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 67/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: **KARITÉ EVENTOS LTDA - ME** - CNPJ/MF nº 09.624.225/0001-93; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração locação de tendas e barracas, a serem utilizadas na realização de eventos diversos para diversas Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **Quant.** | **Unid.** | **DESCRIÇÃO** | **V. Unit.** | **V. Total** |
| **01** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 855,26 | R$ 42.763,00 |
| **02** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 10X10 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 1.170,96 | R$ 58.548,00 |
| **03** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, SEM FECHAMENTO, LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 496,50 | R$ 24.825,00 |
| **04** | 50 | DI | Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas TENDA TIPO PIRAMIDE, 6X6 METROS, PE DIREITO DE 04 METROS, EM AÇO GALVANIZADO, LONA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM. | R$ 625,65 | R$ 31.282,50 |
| **Total Lote Único: R$ 157.418,50** | | | | | |
| **Total Geral: R$ 157.418,50** | | | | | |

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 26/10/2018. Carneirinho-MG.

***AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**0F01DEB8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **DE SANTI AUTO CENTER LTDA – ME; EL ELYON PNEUS EIRELI – ME.**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DE FORNECEDORES LOCALIZADOS NO RAIO DE 300 (TREZENTOS) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O OBJETO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TODAS AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E DA TABELA ABAIXO:**

**1 – DE SANTI AUTO CENTER LTDA:**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 93 UN | PNEU 175-70 R 13. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R13, , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice de carga mínima (por pneu) 84 (500 Kg)e índice de velocidade mínima T (190 Km/h) | Goodyear | 195,00 | 18.135,00 |
| 04 | 24 UN | PNEU 195/60 R15NOVO, COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYER E FIRESTONE | Goodyear | 323,00 | 7.752,00 |
| 15 | 68 UN | PNEU 175-70 R 14Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R14, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice de carga mínima (por pneu) 84 (500 Kg)e índice de velocidade mínima T (190 Km/h) | Goodyear | 288,00 | 19.584,00 |
| 25 | 20 UN | PNEU 175-65 R 14. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 175/65 R14, , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice de carga mínima (por pneu) 84 (500 Kg)e índice de velocidade mínima T (190 Km/h)obs: veículos Cherry QQ placa QNP-8842 | Goodyear | 243,00 | 4.860,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 50.331,00** |

**2 – EL ELYON PNEUS EIRELI ME:**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 12 UN | PNEU 215/50 R17Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215-50 R17, , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 260, Índice de carga mínima (por pneu): 91 (615 kg) e índice de velocidade mínima W(270 km/h) | Sailun | 410,00 | 4.920,00 |
| 05 | 24 UN | PNEU 12.4.24. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 12.4.24, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 12 lonas. | Forerunner | 1.885,00 | 45.240,00 |
| 06 | 24 UN | PNEU 18.4.30. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 18.4.30, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 14 lonas. | Forerunner | 3.965,00 | 95.160,00 |
| 07 | 20 UN | PNEU 10.00 R/20. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 10.00 R20, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 16 lonas | Westlake | 1.200,00 | 24.000,00 |
| 08 | 18 UN | PNEU 17.5/25 L 2. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 17.5X25 L2, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 16 lonas | Forerunner | 3.915,00 | 70.470,00 |
| 09 | 12 UN | PNEU 12 -16.5. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 12X16.5, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 12 lonas | Forerunner | 990,00 | 11.880,00 |
| 10 | 12 UN | PNEU 19.5 L/24. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 19.5 L24, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 24 lonas | Forerunner | 3.365,00 | 40.380,00 |
| 11 | 18 UN | PNEU 1400 X 24. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1400X24, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 16 lonas | Forerunner | 2.835,00 | 51.030,00 |
| 12 | 05 UN | PNEU 90/90 R19. Pneu de moto, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/90 R19, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, Índice de carga mínima (por pneu) 52 (200 Kg)e índice de velocidade mínima P (150 Km/h) | Technic | 192,00 | 960,00 |
| 14 | 05 UN | PNEU 110-90 R 17. Pneu de moto, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 110/90 R17, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, Índice de carga mínima (por pneu) 60 (250 Kg)e índice de velocidade mínima P (150 Km/h) | Technic | 247,00 | 1.235,00 |
| 17 | 08 UN | PNEU 225-75 R16PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES 225/75R16, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E TREADWEAR ACIMA DE 380, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA (POR PNEU) 121 (1450 KG)E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMA R (170 KM/H) | Goodyear | 738,00 | 5.904,00 |
| 18 | 18 UN | PNEU 215-70 17,5NOVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAR PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE DE: TRAÇAO OU DIRECIONAL, APLICAÇÃO A DEFINIR | Linglong | 698,00 | 12.564,00 |
| 19 | 54 UN | PNEU 900 X 20 COMPLETO (PNEU, CAMARA E PROTETOR) NOVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAR PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE DE: TRAÇAO OU DIRECIONAL, APLICAÇÃO A DEFINIR. | Westlake Jabuti Carreteiro | 1.035,00 | 55.890,00 |
| 20 | 36 UN | PNEU 275-80 R22,5. NOVO, SEM CÂMARA, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO, MODELO RADIAL, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAR PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE DE: TRAÇAO OU DIRECIONAL, APLICAÇÃO A DEFINIR | JK | 1.916,00 | 68.976,00 |
| 21 | 18 UN | PNEU 750 X 16 (PNEU, CAMARA) NOVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAR PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE DE: TRAÇAO OU DIRECIONAL, APLICAÇÃO A DEFINIR | Westlake Jabuti | 680,00 | 12.240,00 |
| 22 | 42 UN | PNEU 275-80R/ 22,5 NOVO RADIAL, COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO MODELO RADIAL, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI. DE: TRAÇAO OU DIRECIONAL, APLICAÇÃO A DEFINIR | JK | 1.520,00 | 63.840,00 |
| 23 | 18 UN | PNEU 11R22,5. NOVO, RADIAL, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAR PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE DE: TRAÇAO OU DIRECIONAL, APLICAÇÃO A DEFINIR | JK | 1.616,00 | 29.088,00 |
| 24 | 54 UN | PNEU 215-75 17,5. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 215-75 17.5, , devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e Índice de carga mínima (por pneu) 126 / 124 Suporta 1700 Kg Simples / 1600 Kg Duro)e índice de velocidade mínima K (Veloc. máxima de 110 km/h)obs: veículos micro ônnibus Marcolo Volare placa HMN-6390 | Westlake | 724,00 | 39.096,00 |
| 26 | 12 UN | PNEU 205 X 70 R 16 | Cratos | 694,30 | 8.331,60 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 641.204,60** |

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018.**

**CONQUISTA/MG, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**2F2249DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### DECRETO Nº 020/2018

**DECRETO Nº 020/2018**

*Abre Crédito Suplementar.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 254.650,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6 | | 100 | 1.500,00 |
| 02.04.02.04.122.0001.2.005 – Manutenção Sec. Obras e Urbanismo | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 60 | CIDE | 116 | 400,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 66 | | 100 | 16.800,00 |
| 02.05.01.13.122.0001.2.009 | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 78 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.075 – Merenda Escolar – EJA | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 105 | PNAE | 244 | 4.000,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 118 | QESE | 147 | 2.000,00 |
| 339030 – Material de Consumo | 118 | QESE | 247 | 10.000,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.053 – Transporte Escolar | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 137 | PNTE | 145 | 2.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 157 | FNDE | 146 | 2.000,00 |
| 339030 – Material de Consumo | 157 | FNDE | 246 | 500,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 165 | FNDE | 146 | 8.000,00 |
| 02.06.01.27.812.0004.2.020 – Desenvolvimento das Práticas Esportivas | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 187 | | 100 | 300,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 191 | | 100 | 7.000,00 |
| 02.06.02.04.122.0001.2.006 – Manutenção Ativ. Sec. Ind. Com. Desenvolvimento | | | | |
| 333041 - Contribuições | 201 | | 100 | 8.000,00 |
| 339030 – Material de Consumo | 203 | | 100 | 2.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 207 | | 100 | 1.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 207 | | 200 | 3.250,00 |
| 02.06.02.20.606.0015.2.029 – Fomento a Agricultura/Pecuária | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 211 | | 100 | 5.500,00 |
| 339030 – Material de Consumo | 211 | | 200 | 1.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 214 | | 100 | 4.300,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.039 – Atendimento a Família | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 219 | SAÚDE | 102 | 15.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 221 | SAÚDE | 102 | 18.500,00 |
| 02.07.01.10.301.0026.2.046 – Distribuição de Medicamentos | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 240 | SAÚDE | 102 | 7.000,00 |
| 02.07.02.10.122.0001.2.011 – Manutenção das Atividades Sec. Saúde | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 259 | SAÚDE | 102 | 2.000,00 |
| 02.07.02.10.301.0022.1.028 – Aquisição de Equipamentos para as UBS | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 261 | SAÚDE | 153 | 100.000,00 |
| 02.07.02.10.302.0023.2.038 – Tratamento Fora de Domicílio | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 269 | SAÚDE | 102 | 3.000,00 |
| 02.08.01.08.241.0006.2.021 – Manutenção do Grupo Viva Bem – Terceira Idade | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 283 | FNAS | 229 | 9.000,00 |
| 02.08.02.08.122.0001.2.010 – Manutenção Atividades Sec. Assist. Social | | | | |
| 335043 – Subvenções Sociais | 329 | | 100 | 16.000,00 |
| 339030 – Material de Consumo | 333 | | 100 | 2.100,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 335 | | 100 | 500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **254.650,00** |

**Art. 2º -** Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar, serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção | 4 | | 100 | 3.000,00 |
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 5 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.01.02.04.122.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Procuradoria | | | | |
| 339035 – Serviços de Consultoria | 11 | | 100 | 1.300,00 |
| 02.04.01.10.122.0024.1.031 – Ampliação/Reforma Sec. Municipal de Saúde | | | | |
| 449051 – Obras e Instalações | 47 | SAÚDE | 102 | 20.000,00 |
| 02.04.01.12.361.0031.1.038 – Construção/Ampliação Escolas Municipais | | | | |
| 449051 – Obras e Instalações | 48 | ENSINO | 101 | 29.500,00 |
| 02.04.02.04.122.0001.2.005 – Manutenção Sec. Obras e Urbanismo | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 63 | CIDE | 116 | 400,00 |
| 02.05.01.13.122.0001.2.009 – Manutenção das Atividades Serv. Cultura | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 79 | | 100 | 3.000,00 |
| 02.05.01.13.392.0003.014 – Revitalização da Biblioteca Municipal | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 86 | | 100 | 3.000,00 |
| 02.05.01.13.392.0003.2.017 – Promoções e Festividades Culturais | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 90 | | 100 | 50.700,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.074 – Merenda Escolar – Ens. Fundamental | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 103 | PNAE | 144 | 4.000,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.053 – Transporte Escolar | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 153 | PNTE | 145 | 2.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 162 | QESE | 147 | 1.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 171 | QESE | 147 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **120.900,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **23.750,00** |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | **110.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **254.650,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 10 de julho de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**561B94F2

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 023/2018

**DECRETO Nº 023/2018**

*Abre Crédito Suplementar.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), conforme especificação abaixo:

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 02.05.02.12.361.0001.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 107 | ENSINO | 101 | 7.100,00 |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 109 | ENSINO | 101 | 35.700,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 111 | ENSINO | 101 | 8.200,00 |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 113 | ENSINO | 101 | 400,00 |
| 02.05.02.12.365.0001.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 147 | ENSINO | 101 | 13.100,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 150 | ENSINO | 101 | 3.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.039 – Atendimento a Família | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 215 | SAÚDE | 102 | 1.350,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 242 | BLVGS | 150 | 8.050,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 243 | BLVGS | 150 | 1.900,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **78.800,00** | | | |

**Art. 2º -** Como fonte de recursos à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 47 da Lei Federal 4.320/64:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 02.01.02.04.122.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Procuradoria | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 8 | | 100 | 6.366,00 |
| 02.02.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Sec. Administração | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 17 | | 100 | 40.930,00 |
| 02.02.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Sec. Administração | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 25 | | 100 | 4.252,00 |
| 02.03.04.123.0001.2.004 – Manutenção das Atividades Sec. Fazenda | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 33 | | 100 | 23.000,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 245 | BLVGS | 150 | 3.253,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 248 | BLVGS | 150 | 485,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 248 | BLVGS | 250 | 514,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **78.800,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **78.800,00** | | | |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 27 de julho de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**A5DDBDA2

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 024/2018

**DECRETO Nº 024/2018**

*Abre Crédito Suplementar.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 84.795,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais), conforme especificação abaixo:

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.04.122.0001.2.005 – Manutenção Sec. Obras e Urbanismo | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 66 | | 100 | 9.200,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.074 – Merenda Escolar – Ens. Fundamental | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 103 | PNAE | 144 | 300,00 |
| 339030 – Material de Consumo | 103 | PNAE | 244 | 10.000,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 115 | ENSINO | 101 | 6.000,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 157 | FNDE | 146 | 10.000,00 |
| 339030 – Material de Consumo | 158 | QESE | 147 | 1.500,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 163 | ENSINO | 101 | 800,00 |
| 02.06.02.04.122.0001.2.006 – Manutenção Ativ. Sec. Agr. Ind. Com. Desenvolvimento | | | | |
| 339014 – Diárias – Pessoal Civil | 202 | | 100 | 100,00 |
| 339030 – Material de Consumo | 203 | | 100 | 3.310,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 207 | | 100 | 1.600,00 |
| 02.06.02.20.606.0015.2.029 – Fomento a Agricultura/Pecuária | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 211 | | 100 | 9.900,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.039 – Atendimento a Família | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 219 | SAÚDE | 102 | 15.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 221 | SAÚDE | 102 | 10.300,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 245 | BLVGS | 150 | 285,00 |
| 02.07.02.10.302.0023.2.038 – Tratamento Fora de Domicílio | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 269 | SAÚDE | 102 | 3.500,00 |
| 02.08.01.08.244.0010.2.071 – Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 318 | | 100 | 1.500,00 |
| 02.08.02.08.122.0001.2.010 – Manutenção Atividades Sec. Assist. Social | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 335 | | 100 | 500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **84.795,00** | | | |

**Art. 2º -** Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar, serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Sec. Administração | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 22 | | 100 | 20.000,00 |
| 02.04.02.04.122.0001.2.005 – Manutenção Sec. Obras e Urbanismo | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 61 | | 100 | 22.495,00 |
| 02.05.02.12.122.0001.2.008 – Manutenção das Atividades Sec. Educação | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 100 | ENSINO | 101 | 10.000,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.075 – Merenda Escolar - EJA | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 105 | PNAE | 144 | 300,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 129 | QESE | 147 | 90,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 166 | QESE | 147 | 410,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 171 | QESE | 147 | 1.000,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 339030 – Auxílio Alimentação | 351 | BLVGS | 150 | 500,00 |
| 02.08.01.08.242.0010.2.072 – Benefício de Prestação Continuada | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 284 | | 100 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **64.795,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **10.000,00** | | | |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **10.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **84.795,00** | | | |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 10 de agosto de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**69810AC2

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## DECRETO Nº 028/2018

**DECRETO Nº 028/2018**

*Abre Crédito Suplementar.*

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 816, de 27 de novembro de 2017,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R$ 354.315,55 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 3 | | 100 | 5.698,00 |
| 02.04.02.04.122.0001.2.005 – Manutenção Sec. Obras e Urbanismo | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 66 | | 100 | 13.000,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.057 – Merenda Escolar – Ens. Infantil | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 101 | PNAE | 144 | 2.000,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.074 – Merenda Escolar – Ens. Fundamental | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 103 | PNAE | 144 | 3.161,55 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 118 | QESE | 147 | 10.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Infantil | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 158 | QESE | 147 | 10.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 163 | ENSINO | 101 | 600,00 |
| 02.06.02.04.122.0001.2.006 – Manutenção Ativ. Sec. Agr. Ind. Com. Desenvolvimento | | | | |
| 333041 - Contribuições | 201 | | 100 | 16.000,00 |
| 339030 – Material de Consumo | 203 | | 100 | 7.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 207 | | 100 | 130,00 |
| 02.06.02.20.606.0015.2.029 – Fomento a Agricultura/Pecuária | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 211 | | 100 | 7.700,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 214 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.039 – Atendimento a Família | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 219 | SAÚDE | 102 | 20.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 221 | SAÚDE | 102 | 43.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.044 – Atenção Básica a Saúde | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 233 | ESTSUS | 255 | 5.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 236 | BLATB | 248 | 60.000,00 |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | 238 | BLATB | 153 | 100.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0026.2.046 – Distribuição de Medicamentos | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 240 | SAÚDE | 102 | 7.000,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 241 | BLGVS | 150 | 10,00 |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 241 | BLGVS | 154 | 10.000,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais | 243 | BLGVS | 154 | 2.000,00 |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 244 | BLGVS | 150 | 1,00 |
| 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 244 | BLGVS | 154 | 1.000,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 248 | BLGVS | 150 | 215,00 |
| 02.07.02.10.122.0001.2.011 – Manutenção das Atividades Sec. Saúde | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 259 | SAÚDE | 102 | 5.000,00 |
| 02.07.02.10.302.0023.2.038 -Tratamento Fora de Domicílio | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 269 | SAÚDE | 102 | 4.000,00 |
| 02.07.02.10.302.0024.2.040 – Contrato de Rateio do CISUM | | | | |
| 337370 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | 272 | SAÚDE | 102 | 3.500,00 |
| 02.08.01.08.243.0009.2.069 – Atendimento Crianças e Adolescentes | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 291 | | 100 | 1.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.08.01.08.244.0010.2.071 – Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 269 | SAÚDE | 102 | 4.000,00 |
| 02.07.02.10.302.0024.2.040 – Contrato de Rateio do CISUM | | | | |
| 337370 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | 272 | SAÚDE | 102 | 3.500,00 |
| 02.08.01.08.243.0009.2.069 – Atendimento Crianças e Adolescentes | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 291 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.08.01.08.244.0010.2.071 – Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 318 | | 100 | 1.200,00 |
| 02.08.02.08.122.0001.2.010 – Manutenção Atividades Sec. Assist. Social | | | | |
| 335043 – Subvenções Sociais | 329 | | 100 | 14.600,00 |
| 339030 – Materiais de Consumo | 333 | | 100 | 500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **354.315,55** |

**Art. 2º -** Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.01.04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1 | | 100 | 215,00 |
| 02.02.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Sec. Administração | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 25 | | 100 | 6.050,00 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.075 – Merenda Escolar - EJA | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 105 | PNAE | 144 | 161,55 |
| 02.05.02.12.306.0030.2.075 – Merenda Escolar - EJA | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 105 | PNAE | 244 | 5.000,00 |
| 02.05.02.12.361.0031.2.048 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 126 | QESE | 147 | 20.000,00 |
| 02.05.02.12.365.0031.2.049 – Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 319004 – Contratação por Tempo Determinado | 144 | ENSINO | 101 | 20.000,00 |
| 02.06.01.27.812.0004.2.020 – Desenvolvimento das Práticas Esportivas | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 190 | | 100 | 500,00 |
| 02.06.01.27.812.0004.2.059 – Participações em Competições Esportivas | | | | |
| 339014 – Diárias – Pessoal Civil | 192 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.06.01.27.812.0004.2.059 – Participações em Competições Esportivas | | | | |
| 339032 – Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita | 194 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.06.01.27.812.0033.2.060 – Jogos Escolares – JIMI e JEMG | | | | |
| 339014 – Diárias – Pessoal Civil | 195 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.07.01.10.301.0024.2.039 – Atendimento a Família | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 220 | SAÚDE | 102 | 14.400,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 242 | BLVGS | 150 | 5.699,00 |
| 02.07.01.10.304.0027.2.047 – Desenvolvimento Ações de Vigilância | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 245 | BLVGS | 150 | 10,00 |
| 02.07.02.10.122.0001.2.011 – Manutenção das Atividades Sec. Saúde | | | | |
| 339030 – Material de Consumo | 256 | SAÚDE | 102 | 17.000,00 |
| 02.07.02.10.122.0001.2.011 – Manutenção das Atividades Sec. Saúde | | | | |
| 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção | 257 | SAÚDE | 102 | 2.000,00 |
| 02.07.02.10.122.0001.2.011 – Manutenção das Atividades Sec. Saúde | | | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 258 | SAÚDE | 102 | 32.000,00 |
| 02.07.02.10.302.0024.2.040 – Contrato de Rateio do CISUM | | | | |
| 317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | 271 | SAÚDE | 102 | 3.500,00 |
| 02.08.01.08.244.0010.2.073 – Benefícios Eventuais | | | | |
| 339032 – Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita | 319 | | 100 | 3.200,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **134.735,55** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **65.000,00** |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | **113.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **312.735,55** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 29 de agosto de 2018

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Américo de Oliveira
**Código Identificador:**180D6611

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070/2018 SRP 013/2018

| | |
|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018** | Fls _____ |
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018** | Visto _____ |
| **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 013/2018** | |
| **ADJUDICAÇÃO** | |

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas a Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **RONA EDITORA LTDA:**

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| RONA EDITORA LTDA | | | | | |
| Lote: 0001 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 04 ANOS | | | | | |
| 0001 | LIVRO I ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 430 | UN | 53,40 | 22.962,00 |
| 0002 | LIVRO II ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 430 | UN | 22,16 | 9.528,80 |
| 0003 | LIVRO III ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 430 | UN | 44,60 | 19.178,00 |
| 0004 | LIVRO IV ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 430 | UN | 11,53 | 4.957,90 |
| 0005 | AGENDA PARA O ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 430 | UN | 10,69 | 4.596,70 |
| 0006 | LIVRO PARA O ALUNO VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 430 | UN | 7,45 | 3.203,50 |
| 0007 | LIVRO PARA O ALUNO PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 430 | UN | 18,02 | 7.748,60 |
| 0008 | EMBALAGENS RÍGIDAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 430 | UN | 14,95 | 6.428,50 |
| 0009 | LIVRO I PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 29 | UN | 50,24 | 1.456,96 |
| 0010 | LIVRO II PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 29 | UN | 14,16 | 410,64 |
| 0011 | LIVRO III PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 29 | UN | 49,60 | 1.438,40 |
| 0012 | LIVRO IV PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 29 | UN | 21,01 | 609,29 |
| 0013 | MANUAL PARA O PROFESSO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 29 | UN | 9,66 | 280,14 |
| 0014 | LIVRO PARA O PROFESSOR VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 29 | UN | 7,33 | 212,57 |
| 0015 | LIVRO PARA O PROFESSOR PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 29 | UN | 16,67 | 483,43 |
| 0016 | KIT COM DOIS CARTAZES PARA DECORAR A SALA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS | 29 | UN | 5,75 | 166,75 |
| 0017 | KIT COM QUATRO CONTOS CLÁSSICOS PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 4 ANOS | 29 | UN | 7,07 | 205,03 |
| 0018 | FICHAS DE ALFABETO E NÚMEROS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 4 ANOS | 29 | UN | 6,14 | 178,06 |
| 0019 | EMBALAGENS INDIVIDUAL PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 4 ANOS | 29 | UN | 14,71 | 426,59 |
| Total do Lote: | | | | | 84.471,86 |
| Lote: 0002 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS | | | | | |
| 0001 | LIVRO I ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS | 500 | UN | 39,91 | 19.955,00 |
| 0002 | LIVRO II ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS | 500 | UN | 28,64 | 14.320,00 |
| 0003 | LIVRO III ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS | 500 | UN | 66,35 | 33.175,00 |
| 0004 | AGENDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS | 500 | UN | 10,94 | 5.470,00 |
| 0005 | LIVRO PARA O ALUNO VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS | 500 | UN | 7,74 | 3.870,00 |
| 0006 | LIVRO PARA O ALUNO PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS | 500 | UN | 19,46 | 9.730,00 |
| 0007 | EMBALAGENS RÍGIDAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 2 º PERIODO IDADE 5 ANOS | 500 | UN | 15,49 | 7.745,00 |
| 0008 | LIVRO I PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS | 26 | UN | 37,23 | 967,98 |
| 0009 | LIVRO II PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS | 26 | UN | 25,12 | 653,12 |
| 0010 | LIVRO III PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS | 26 | UN | 61,48 | 1.598,48 |
| 0011 | MANUAL DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS | 26 | UN | 9,98 | 259,48 |
| 0012 | LIVRO PARA O PROFESSOR VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS | 26 | UN | 10,01 | 260,26 |
| 0013 | LIVRO PARA O PROFESSOR PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS | 26 | UN | 17,88 | 464,88 |
| 0014 | KIT COM DOIS CARTAZES PARA DECORAR A SALA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS | 26 | UN | 5,95 | 154,70 |
| 0015 | KIT COM QUATRO CONTOS CLÁSSICOS PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS | 26 | UN | 7,35 | 191,10 |
| 0016 | FICHAS DE ALFABETO E NÚMEROS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS | 26 | UN | 6,36 | 165,36 |
| 0017 | EMBALAGENS INDIVIDUAL PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS | 26 | UN | 15,22 | 395,72 |
| Total do Lote: | | | | | 99.376,08 |
| Lote: 0003 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | | | | | |
| 0001 | LIVRO I DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 250 | UN | 68,77 | 17.192,50 |
| 0002 | LIVRO II DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 250 | UN | 52,51 | 13.127,50 |
| 0003 | AGENDA DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 250 | UN | 10,40 | 2.600,00 |
| 0004 | PORTFÓLIO ESCOLAR PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 250 | UN | 20,71 | 5.177,50 |
| 0005 | EMBALAGEM RÍGIDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 250 | UN | 20,57 | 5.142,50 |
| 0006 | LIVRO I PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 32 | UN | 67,50 | 2.160,00 |
| 0007 | LIVRO II PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 32 | UN | 52,17 | 1.669,44 |
| 0008 | MANUAL DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 32 | UN | 9,69 | 310,08 |
| 0009 | PORTFÓLIO ESCOLAR PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 32 | UN | 20,77 | 664,64 |
| 0010 | KIT COM DOIS CARTAZES PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 32 | UN | 5,05 | 161,60 |
| 0011 | EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS | 32 | UN | 20,50 | 656,00 |
| Total do Lote: | | | | | 48.861,76 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 232.709,70 |
| Total Geral: | | | | | 232.709,70 |

João Pinheiro/MG, 25 de outubro de 2018.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE***

***SIDELE XAVIER DE SOUZA***

***EULAIA APARECIDA VIDAL***

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ***

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**25 de outubro de 2018.**

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**88951A92

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 8744 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

DECRETO Nº 8744 de 11 de OUTUBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 338.838,66 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 338.838,66 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| (0040) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO |
| 04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE |
| 192.99 - Outras Alienação de Bens |
| Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) |
| (0254) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| 04.123.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) |
| (0643) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL |
| 149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC |
| Valor: 303,74 (Trezentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) |
| (0645) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL |
| 149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC |
| Valor: 318,00 (Trezentos e Dezoito Reais) |
| (0650) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL |
| 149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC |
| Valor: 41.893,67 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) |
| (0650) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL |
| 249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC |
| Valor: 3.298,46 (Três Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) |
| (0746) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| 2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 1.113,53 (Um Mil Cento e Treze Reais e Cinquenta e Três Centavos) |
| (0750) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 20.631,26 (Vinte Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos) |
| (0757) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |
| 2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais) |
| (0760) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| (0861) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 32.680,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais) |
| (1431) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO |
| 15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) |
| (1444) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO |

| | |
|---|---|
| 15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; DE | |
| BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) | |
| (1629) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA | |
| 20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) | |
| (1630) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA | |
| 20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais) | |
| (1752) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais) | |
| Adiciona: | 338.838,66 |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| (0033) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO |
| 04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais) |
| (0088) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE |
| 15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 32.680,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais) |
| (0251) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| 04.123.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |
| 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) |
| (0643) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL |
| 249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC |
| Valor: 8,46 (Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) |
| (0647) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL |
| 149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC |
| Valor: 42.515,41 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos) |
| (0655) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 2.134 - LABORATÓRIO MUNICIPAL |
| 249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC |
| Valor: 3.290,00 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais) |
| (0870) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais) |
| (0896) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais) |
| (0903) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais) |
| (0916) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.303.0039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) |
| (0917) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.303.0039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais) |
| (0952) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 33.944,79 (Trinta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) |
| (0972) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

| |
|---|
| 1.106 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INFECÇÕES OPORTUNISTAS E PRESERVATIVOS |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais) |
| (1433) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO |
| 15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS |
| 192.99 - Outras Alienação de Bens |
| Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) |
| (1554) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO |
| 15.452.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 1.226 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VIA SAÚDE |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais) |
| (1618) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA |
| 20.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |
| 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| (1621) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA |
| 20.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| (1627) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA |
| 20.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| (1628) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA |
| 20.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| (1650) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA |
| 20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) |
| (1662) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE |
| 18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| 2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais) |
| (1670) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE |
| 18.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL |
| 2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais) |
| (1680) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE |
| 18.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| (1701) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE |
| 18.541.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 2.259 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES URBANAS E RURAIS |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) |
| (1708) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE |
| 18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 1.157 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| Reduz: 338.838,66 |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal Lei 1468/90

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B4227FA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018**

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 058/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

| PROPONENTE | ITENS | VL. TOTAL |
|---|---|---|
| **COMERCIAL NOGUEIRA & FREITAS LTDA ME** | **6**, **11**, **17**, **28**, **30**, **36**, **41**, **42**, **43**, **48**, **49**, **59**, **61**, **66**, **73**, **78**, **84**, **86**, **87**, **91**, **113**, **123**, **171**, **172**, **174**, **178**, **183**, **186**, **187**, **190**, **202**, **203**, **204**, **207**, **209**, **210**, **212**, **224**, **232**, **235**, **278**, **340**, **367**, **410**, **420** e **441** | **R$ 271.120,60** (duzentos e setenta e um mil cento e vinte reais e sessenta centavos) |
| **LG SUPERMERCADO EIRELI** | **1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **7**, **8**, **9**, **10**, **12**, **13**, **15**, **16**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **29**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **37**, **38**, **39**, **40**, **44**, **45**, **47**, **50**, **51**, **52**, **53**, **54**, **55**, **56**, **57**, **58**, **60**, **63**, **64**, **65**, **67**, **68**, **69**, **70**, **71**, **72**, **74**, **75**, **76**, **77**, **79**, **80**, **82**, **83**, **85**, **88**, **89**, **90**, **92**, **93**, **94**, **95**, **96**, **97**, **98**, **99**, **100**, **101**, **102**, **103**, **104**, **105**, **106**, **107**, **108**, **109**, **110**, **112**, **114**, **115**, **116**, **117**, **118**, **120**, **121**, **122**, **124**, **125**, **126**, **127**, **128**, **129**, **130**, **131**, **132**, **133**, **134**, **135**, **136**, **137**, **138**, **139**, **140**, **141**, **142**, **143**, **144**, **145**, **146**, **147**, **148**, **149**, **150**, **151**, **152**, **153**, **154**, **155**, **156**, **157**, **158**, **159**, **160**, **161**, **162**, **163**, **164**, **165**, **166**, **167**, **168**, **169**, **170**, **175**, **176**, **177**, **179**, **180**, **181**, **182**, **184**, **185**, **188**, **191**, **192**, **193**, **194**, **195**, **196**, **197**, **198**, **199**, **200**, **205**, **206**, **214**, **215**, **216**, **217**, **218**, **219**, **220**, **221**, **222**, **223**, **226**, **227**, **228**, **229**, **230**, **231**, **233**, **236**, **237**, **238**, **240**, **241**, **242**, **243**, **244**, **245**, **247**, **248**, **249**, **250**, **251**, **252**, **253**, **254**, **255**, **256**, **259**, **260**, **261**, **262**, **263**, **264**, **265**, **266**, **268**, **269**, **270**, **271**, **272**, **273**, **274**, **275**, **276**, **277**, **279**, **280**, **281**, **282**, **283**, **284**, **285**, **286**, **287**, **289**, **290**, **291**, **292**, **293**, **294**, **296**, **297**, **298**, **299**, **300**, **301**, **302**, **303**, **304**, **305**, **308**, **309**, **312**, **314**, **315**, **316**, **317**, **318**, **319**, **320**, **322**, **323**, **324**, **325**, **326**, **327**, **328**, **329**, **330**, **331**, **332**, **333**, **334**, **335**, **336**, **337**, **338**, **339**, **341**, **342**, **344**, **345**, **346**, **347**, **348**, **349**, **350**, **351**, **353**, **354**, **355**, **356**, **357**, **358**, **359**, **360**, **361**, **362**, **363**, **364**, **365**, **366**, **368**, **369**, **370**, **371**, **372**, **373**, **374**, **375**, **376**, **377**, **378**, **379**, **380**, **381**, **382**, **383**, **384**, **385**, **386**, **387**, **388**, **389**, **390**, **391**, **392**, **393**, **394**, **395**, **396**, **397**, **398**, **399**, **400**, **401**, **402**, **403**, **404**, **405**, **406**, **407**, **408**, **409**, **411**, **412**, **413**, **414**, **415**, **416**, **417**, **418**, **419**, **421**, **422**, **423**, **424**, **425**, **426**, **427**, **428**, **429**, **430**, **431**, **432**, **433**, **434**, **435**, **436**, **437**, **438**, **439**, **440**, **442**, **443**, **444**, **445**, **446**, **447**, **448**, **449**, **452**, **453**, **454**, **455**, **456**, **457**, **458** e **459** | **R$ 1.839.982,80** (um milhão oitocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) |
| **R$** 2.111.103,40 dois milhões cento e onze mil cento e três reais e quarenta centavos | | **R$** 2.111.103,40 |

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 22 de outubro de 2018.

**Homologação:** Prefeito Municipal

Condições: Conforme Ata de Registro de Preços

**Publicado em:** 29/10/2018 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

| |
|---|
| ***KÁTIA DA ROCHA SOUZA*** |
| Pregoeira Municipal |
| Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017. |
| ***KÁTIA DA ROCHA SOUZA*** |
| Depto. Licitação |
| CPF-127.470.616-55 |

**Publicado por:**
Katia da Rocha Souza
**Código Identificador:**3017C4B1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 028/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 26/10/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **MILLENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, **REGO ESPORTES E CIA LTDA** e **ROSA MARIA SOUTO - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Centro de Esporte e Lazer – CEL e das Praças de Esportes do Município.**

1.2. Empresa Contratada: **MILLENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 04, 07, 12, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 39, 43, 45, 51, 57, 61, 63, 65 e 67, perfazendo o valor total de **R$47.585,90 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).**

| MILLENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Unit.** | **R$/Total** |
| 01 | 20 | UN | Apito para futebol, em material plástico com bola, sem trava em contato com a saliva ou água, som agudo, medindo aproximadamente 4,6 cm x 1,6 cm. | ZL | 5,90 | 118,00 |
| 04 | 27 | UN | Bola de vôlei confeccionada em PVC 3.500, com 18 gomos * , matrizada, com peso de 260 a 280 gr, com circunferência de 65 a 67 cm, câmara airbility, com miolo slip system, removível e lubrificado. | TRIVELA | 69,90 | 1.887,30 |
| 07 | 18 | UN | Bola Oficial de futebol de campo, com 8 gomos * , em termotec, composição PVC, com peso de 410 a 450 gr, com circunferência de 67 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system e origem nacional. | PENALTY | 125,00 | 2.250,00 |
| 12 | 24 | UN | Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub-11) matrizada, com 32 gomos * , confeccionada em PVC, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado e origem nacional. | TRIVELA | 76,00 | 1.824,00 |
| 16 | 30 | UN | Bola profissional de futsal, com 11 gomos, aprovada pela FIFA * , 0% de absorção de água, maior precisão e máxima durabilidade, confeccionada em PU, com peso de 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado. | PENALTY | 255,00 | 7.650,00 |
| 17 | 10 | UN | Bomba de 15 cm para encher bola, com sistema de enchimento ida e volta, tendo 01 bico de | ZL | 30,90 | 309,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | uso e mais 01 reserva, além de mangueirinha flexível para parafusar na bomba. | | | |
| 19 | 300 | UN | Camiseta para prática de esporte, confeccionada em tecido dry fitt, com brasão do município na frente e o nome da modalidade nas costas. | BALL HOUSE | 24,50 | 7.350,00 |
| 20 | 30 | PR | Caneleira, confeccionada em 65% polipropileno e 35% EVA, com tira elástica com velcro, com dimensões no mínimo de 14 cm x 12 cm, pesando aproximadamente 100 gr. | BALL HOUSE | 19,99 | 599,70 |
| 22 | 10 | UN | Cone flexível para demarcação e treinamento desportivo, confeccionado em PVC; Altura: 20 cm; Cor: laranja. | ZL | 6,90 | 69,00 |
| 23 | 20 | UN | Cone flexível para demarcação e treinamento desportivo, confeccionado em PVC; Altura: 50 cm; Cor: laranja com branco. | ZL | 14,50 | 290,00 |
| 24 | 15 | CJ | Conjunto completo de uniforme para futsal categoria Adulto, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | ZL | 76,00 | 1.140,00 |
| 27 | 15 | CJ | Conjunto completo de uniforme para futsal categoria sub 13, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | ZL | 77,90 | 1.168,50 |
| 29 | 15 | CJ | Conjunto completo de uniforme para futsal categoria sub 17, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | ZL | 77,90 | 1.168,50 |
| 31 | 15 | CJ | Conjunto completo de uniforme para handebol categoria sub 15, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | ZL | 77,90 | 1.168,50 |
| 32 | 15 | CJ | Conjunto completo de uniforme para handebol categoria sub 17, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | ZL | 77,90 | 1.168,50 |
| 34 | 12 | CJ | Conjunto completo de uniforme para vôlei categoria Adulto, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | ZL | 77,90 | 934,80 |
| 35 | 12 | CJ | Conjunto completo de uniforme para vôlei categoria sub 16, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | ZL | 75,50 | 906,00 |
| 39 | 30 | UN | Espaguete, tipo macarrão, para piscina, confeccionado em EVA, para natação e hidroginástica, comprimento de 1,65 metros por 6,5 cm de diâmetro. | DHCALE | 7,90 | 237,00 |
| 43 | 150 | UN | Mochila na cor azul com silk, em poliéster, detalhes nos dois bolsos, altura 42 cm/largura 30 cm/profundidade 14 cm * Selo de qualidade INMETRO, material de fabricação em poliéster 300D azul. | BALL HOUSE | 38,00 | 5.700,00 |
| 45 | 30 | PR | Palmar confeccionado em E.V.A., resistência aquática, flutuante, placa de 35 mm colorida, em par, com peso de 355 gr, tamanho aproximado de 0,22 x 0,3 x 0,03 m. | ZL | 40,90 | 1.227,00 |
| 51 | 02 | UN | Rede oficial para basquete, confeccionada em fio de seda, fio triplo, malha 7x7, 11 alças, com tratamento ultra violeta, branca, dimensões aproximadas (L x A) 7,5 x 27 cm. Fabricação nacional. | MASTER | 54,30 | 108,60 |
| 57 | 21 | UN | Taça no tamanho 50 cm de altura, copa em metal com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. * Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | CT | 111,00 | 2.331,00 |
| 61 | 20 | UN | Troféu com 40 cm de altura com placa arrendondada de metal na cor preta fosca, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo de 80 mm. * Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação. Estatueta intercambiável. Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | CT | 83,90 | 1.678,00 |
| 63 | 07 | UN | Troféu tamanho 124 cm, copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalização na cor dourada. Base octogonal com 26 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e coluna em metalização prata. * Base na cor preta, suporte e demais componentes em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação, estatueta intercambiável. Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | CT | 294,50 | 2.061,50 |
| 65 | 07 | UN | Troféu tamanho 180 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. * Estatueta intercambiável, quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | CT | 425,00 | 2.975,00 |
| 67 | 06 | UN | Troféu tamanho 90 cm, copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalização na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e suporte em metalização na cor dourada. * Base e coluna na cor preta, plaqueta em latão para gravação, estatueta intercambiável. Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | CT | 211,00 | 1.266,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$47.585,90** |

Empresa Contratada: **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora para os itens nºs: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 25, 26, 28, 30, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 46, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 66 e 68, perfazendo o valor total de **R$52.497,60 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

| **REGO ESPORTES E CIA LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Unit.** | **R$/Total** |
| 02 | 300 | UN | Bermuda para pratica esportiva confeccionada em tecido dry fitt, com brasão do município e nome da modalidade. | MILLE | 12,90 | 3.870,00 |
| 03 | 18 | UN | Bola de basquete oficial, adulto, 1ª linha, profissional, emborrachada (nylon), miolo substituível, aprovada pela CBB e Confederada pela CPB e Federação Internacional de Basquete. | PENALTY | 69,00 | 1.242,00 |
| 05 | 20 | UN | Bola de vôlei Pró 7.0 5, com 16 gomos * , confeccionada em microfibra, com peso de 260 a 280 gr, com circunferência de 65 a 67 cm, câmara airbility, com miolo slip system, removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). | PENALTY | 290,00 | 5.800,00 |
| 06 | 18 | UN | Bola Oficial de futebol de campo, com 8 gomos * , em termotec, confeccionada em laminado de poliuretano, composição PU, com peso de 420 a 445 gramas, circunferência de 68 a 70 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado e de origem nacional. | PENALTY | 159,00 | 2.862,00 |
| 08 | 18 | UN | Bola Oficial de futsal, com 12 gomos, * , em termotec, confeccionada em PVC, com peso de 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado e origem nacional. | PENALTY | 94,00 | 1.692,00 |
| 09 | 24 | UN | Bola oficial de futsal, infantil, matrizada, categoria sub-13 * , com 32 gomos, confeccionada em PVC, com peso de 350 a 380 gr, com circunferência de 55 a 59 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado e origem nacional. | PENALTY | 79,00 | 1.896,00 |
| 10 | 15 | UN | Bola oficial de futsal, infantil, termotec, categoria sub-11, com 8 gomos * , confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado e origem nacional. | PENALTY | 107,00 | 1.605,00 |
| 11 | 15 | UN | Bola oficial de futsal, infantil, termotec, categoria sub-13 * , confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 350 a 380 gr, com circunferência de 55 a 59 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado e origem nacional. | PENALTY | 114,00 | 1.710,00 |
| 13 | 18 | UN | Bola oficial de handball ,adulto, H1, costurada com 32 gomos * , confeccionada em PU Ultra Grip, com peso de 230 a 270 gramas, circunferência de 49 a 51 cm, câmara de butil, pressão 6 lbs, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado. | PENALTY | 195,00 | 3.510,00 |
| 14 | 20 | UN | Bola oficial de handball ,adulto, H2, costurada com 32 gomos * , confeccionada em PU Ultra Grip, com peso de 325 a 400 gramas, circunferência de 54 a 56 cm, câmara de butil, pressão 6 lbs, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado. | PENALTY | 205,00 | 4.100,00 |
| 15 | 15 | UN | Bola para prática de pilates, fitness e yoga, resistente, com sistema anti burts, * composição de policloreto de vinila, suportanto até 300 kg de peso estático. Dimensões aproximadas de 65 cm de diâmetro, peso liquido de aproximadamente 1.315kg. Itens incluso: uma bomba de inflar, dois pinos para ventil, um adaptador para bomba e um extrator de pino. | VOLLO | 78,00 | 1.170,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 06 | UN | Botijão térmico com tripé retrátil, capacidade de 12 litros, isolamento com espuma de poliuterano e dupla camada de PEAD, tamanho mínimo de 42 x 28 cm, pesando 2 kg. * Possui bocal largo, torneira de plástico com travamento para retirada de liquido. | TERMOLAT | 140,00 | 840,00 |
| 25 | 15 | CJ | Conjunto completo de uniforme para futsal categoria sub 09, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | MILLE | 76,00 | 1.140,00 |
| 26 | 15 | CJ | Conjunto completo de uniforme para futsal categoria sub 11, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | MILLE | 76,00 | 1.140,00 |
| 28 | 15 | CJ | Conjunto completo de uniforme para futsal categoria sub 15, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | MILLE | 76,00 | 1.140,00 |
| 30 | 15 | CJ | Conjunto completo de uniforme para handebol categoria sub 12, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | MILLE | 76,00 | 1.140,00 |
| 33 | 12 | CJ | Conjunto completo de uniforme para vôlei categoria Adulto (masculino), composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | MILLE | 76,80 | 921,60 |
| 36 | 12 | CJ | Conjunto completo de uniforme para vôlei goria sub 14, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer. | MILLE | 76,00 | 912,00 |
| 37 | 04 | PR | Cotoveleira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b | PENTAGOL | 39,00 | 156,00 |
| 38 | 10 | UN | Cronômetro esportivo, com mostrador de hora/calendário, hora/minuto, segundos, dia da semana, mês e data, 1/100 seg. com controle de volta/divisão, com peso aproximadamente de 150g. * Dimensões mínimas de: 60 x 76 x 2,3 cm, contendo ainda, som para hora, alarme diário, e fonte de alimentação CR2032 x 1. | VOLLO | 59,00 | 590,00 |
| 40 | 04 | PR | Joelheira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b | PENTAGOL | 59,00 | 236,00 |
| 44 | 60 | UN | Óculos de natação, com lentes em policarbonato, na cor fumê, com tecnologia anti-fog, moldura, ventosa e narizeira em silicone, presilhas em policarbonato e tiras ajustáveis. | HAMMER | 36,00 | 2.160,00 |
| 46 | 10 | UN | Posicioner, confeccionado em material plástico, para treinamento e demarcação desportiva; Dimensões mínimas: altura 4,5 e diâmetro 20 cm; Cor: vermelho. | PENTAGOL | 4,90 | 49,00 |
| 50 | 12 | UN | Rede de vôlei, fio 2 mm, com 4 faixas, 100% polietileno, com tamanho aproximadamente de 9,50 m x 1,00m, reforçada. * Modelo Standard. | PLUMA | 85,00 | 1.020,00 |
| 52 | 02 | PR | Rede oficial para futebol de campo, 1ª linha, confeccionada em fio de nylon, 4mm, branca. | MASTER | 269,00 | 538,00 |
| 53 | 02 | PR | Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de seda, 100% propileno, 4 mm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10 x 1,00 m, branca, com durabilidade e resistência ao tempo. (par), proteção UV. | MASTER | 249,00 | 498,00 |
| 54 | 12 | UN | Rede oficial para futsal, confeccionada em malha trançada e torcida de 12 x 12 cm, 2 mm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10 x 1,00 m, branca, com durabilidade e resistência ao tempo. (par), proteção UV. | MASTER | 130,00 | 1.560,00 |
| 55 | 05 | UN | Rede oficial para peteca, com uma faixa, confeccionada em fio de nylon virgem de 1,5mm, malha 4,5 cm, branca, tamanho de 7,60m x 0,60m.. * 1 "lona" plástica. | PLUMA | 69,00 | 345,00 |
| 56 | 21 | UN | Taça no tamanho 41 cm de altura, copa em metal com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação * Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | JEBS | 96,00 | 2.016,00 |
| 58 | 60 | UN | Touca de natação em silicone, 100% poliamida, elasticidade, de boa qualidade. | HAMMER | 12,90 | 774,00 |
| 59 | 15 | UN | Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor preta fosca, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo de 80 mm. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação. * Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | JEBS | 35,00 | 525,00 |
| 60 | 25 | UN | Troféu com 34 cm de altura, com base oval de 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. * Plaqueta em latão para gravação, e demais componentes metalizados na cor dourada. Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | JEBS | 36,00 | 900,00 |
| 62 | 25 | UN | Troféu com altura de 18 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata ou dourada, com 7 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação. * Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | JEBS | 24,00 | 600,00 |
| 64 | 80 | UN | Troféu tamanho 17 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. * Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | JEBS | 23,00 | 1.840,00 |
| 66 | 25 | UN | Troféu tamanho 36 cm de altura, com base 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor azul escuro. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura, * com uma copa interna metalizada na cor azul escuro e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação, e demais componentes metalizados na cor dourado. Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | JEBS | 39,00 | 975,00 |
| 68 | 05 | UN | Troféu tamanho 95 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito texturizado. Taça com 40 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. * Estatueta intercambiável, plaqueta em latão para gravação. Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | JEBS | 205,00 | 1.025,00 |
| **Valor Total Global** | | | | | | **R$52.497,60** |

Empresa Contratada: **ROSA MARIA SOUTO - ME** vencedora para os itens nºs: 21, 42 e 49, perfazendo o valor total de **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

| **ROSA MARIA SOUTO - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Unit.** | **R$/Total** |
| 21 | 120 | UN | Colete para futebol tecido: 100% poliéster, dupla face * laterais com elástico. Dimensões aproximadas: Tamanho P com 40cm x 54cm (Largura e Altura); Tamanho G Adulto com 44cm x 63cm (Largura x Altura). Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. | RAZAO COLORIDA | 19,00 | 2.280,00 |
| 42 | 3000 | UN | Medalha com 4 cm de diâmetro de raio em metal para especificação das modalidades, nas cores ouro, prata e bronze, gravadas conforme as necessidades. * Formato redonda fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 40 x 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata, ouro e bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura. Com gravação personalizada para cada evento solicitado. | VITORIA | 3,49 | 10.470,00 |
| 49 | 300 | MT | Rede de proteção de quadra esportiva, confeccionada em tela linha fio de nylon 100% virgem de alta densidade, na malha 3mm trançado, mix 67% polietilieno e 33% polipropileno. | SR REDES | 5,50 | 1.650,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$14.400,00** |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2018 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
**FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinarios**
* 648 - 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 649 - 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.31.00 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. Das Penalidades**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. Da Solicitação dos Produtos**

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. Das Disposições Finais e do Foro**

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 26 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***ANUAR ARANTES AMUI*** |
| Município do Prata |

**Empresas:**

***MILLENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME***
Contratada
CNPJ Sob o Nº 04.258.235/0001-39
(itens nºs: 01, 04, 07, 12, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 39, 43, 45, 51, 57, 61, 63, 65 e 67)

**REGO ESPORTES E CIA LTDA**
Contratada
CNPJ Sob o Nº 18.774.985/0001-78
(itens nºs: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 25, 26, 28, 30, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 46, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 66 e 68)

***ROSA MARIA SOUTO - ME***
Contratada
CNPJ Sob o Nº 19.162.101/0001-97
(itens nºs: 21, 42 e 49)

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**5FBD15D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO Nº 019/2018**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.677.469, e inscrito no CPF sob o nº 036.503.506-88, doravante denominado **1º Convenente**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Governo, representada por seu titular **THARSIS DE**

**BARROS BASTOS** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE**, designada pela sigla **GRANBEL**, com sede na Rua Matias Cardoso nº 11/4º andar Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-050, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ: 18.797.183/0001-83, representada por seu Presidente, **VÍTOR PENIDO DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade n.º M-789.127 e inscrito no CPF sob o n.º 010.754.386-91, doravante denominado **2º Convenente**, considerando toda a documentação que integra o **Processo Administrativo n.º 09933/2017,** e a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.914, de 20 de abril de 2018, **resolvem** celebrar o presente Convênio, consoante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CONSIDERANDOS**

**1.1.** A Lei de Meios vigente possui dotação orçamentária concessiva dos recursos necessários ao cumprimento deste Convênio.

**1.2**. Que são comuns os objetivos do Município e da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, ou seja, de atendimento aos municípios atingindo o BEM COMUM.

**1.3**. Que a interligação dos municípios metropolitanos exige a atuação cada vez mais ativa dos órgãos associativos, cooperando de forma decisiva para o equacionamento de questões complexas e definição de políticas públicas mais abrangentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

**2.1**. O presente Convênio tem por objetivo a representação política do Município, servindo para aproximar os governantes Metropolitanos Municipais, permitindo a troca de experiências e a solução de questões fronteiriças com visão voltada para o bem-estar de toda a região.

**CLÁUSULA TERCEIRA -DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. DO MUNICÍPIO:**

**3.1.1**. Arcar com a importância de R$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais), que será paga em 03 (três) parcelas no valor de R$ 1.635,00 (um mil e seiscentos e trinta e cinco reais), a contar da assinatura do presente convênio, a título de contribuição mensal, conforme artigo 30, alínea "a" do Estatuto da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Granbel.

**3.1.2.** O valor estabelecido no subitem anterior, poderá ser corrigido de acordo com o previsto no Estatuto e ou nas decisões aprovadas pelo Conselho Deliberativo do 2º Convenente.

**3.1.3.** O valor estabelecido no subitem 3.1.1 será depositado todo dia 20 de cada mês na conta corrente n.º 603.042-4, da Agência n.º 1229-7 do Banco do Brasil.

**3.2. DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – GRANBEL**

**3.2.1.** Fornecer a prestação de contas do valor repassado pelo Município sempre que requerido pelo 2º Convenente.

**3.2.2.** Representar o Município nas questões metropolitanas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1**. As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2018: 0201 04 122 0101 2.001 – Gabinete do Executivo – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 04

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado mediante Termos Aditivos e denunciado a qualquer tempo, mediante expedição de Notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir questões oriundas deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Belo Horizonte, em 01 de outubro de 2018.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***THARSIS DE BARROS BASTOS***
Secretário Municipal de Governo

***VÍTOR PENIDO DE BARROS***
Presidente da GRANBEL

**Testemunhas:**

**1.**_____
**Nome:**
**CPF:**
**2.**_____
**Nome:**
**CPF:**

**PLANO DE TRABALHO**

**I – DADOS CADASTRAIS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão/Entidade Proponente | | | | CNPJ |
| ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - GRANBEL | | | | 06.284.833/0001-08 |
| CNPJ: 18.797.183/0001-83 | | | | |
| Endereço: Rua Matias Cardoso n.º 11/4º andar - Bairro Santo Agostinho | | | | |
| Cidade: | U.F | CEP | DDD/Tel. | E-mail: |
| Belo Horizonte | Minas Gerais | 30.170-050 | (31) 3275-3422 | grandel@granbel.com.br |
| Conta Corrente | Banco | Agência | Praça Pagamento | |
| 603.042-4 | Brasil | 1229-7 | Belo Horizonte | |
| Nome do Responsável | CPF | | | |
| Vitor Penido de Barros | 010.754.386-91 | | | |
| Carteira de Identidade | Cargo | | | |

| | |
|---|---|
| M-789.127 | Presidente |

## II – OUTRO PARTICIPE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES | | | | CNPJ |
| CNPJ: 18.314.609/0001-09 | | | | 06.284.833/0001-08 |
| Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi | | | | |
| Cidade: | U.F: | CEP | DDD/Tel. | E-mail |
| Ribeirão das Neves | MG | 33.880-630 | (31) 3625-9868 | gabinete.prefeito@ribeiraodasneves.mg.gov.br |
| Nome do Responsável | CPF | | | |
| Moacir Martins da Costa Júnior | 036.503.506-88 | | | |
| Carteira de Identidade | Cargo | | | |
| MG- 8.677.469 SSP/MG | Prefeito Municipal | | | |
| Endereço: Rua José Pedro Pereira n.º 641 , Bairro São Pedro, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais - CEP: 33.805.480 | | | | |

## III – DESCRIÇÃO DO OBJETO

| | |
|---|---|
| Título do Objeto | Período de Execução: 03 (três) meses |
| Convênio de Cooperação Técnica | Início: data da assinatura |
| Identificação do objeto<br>Representação política do Município de Ribeirão das Neves no sentido de aproximar os governantes dos maiores municípios mineiros com problemas e desafios semelhantes e representação dos associados em juízo ou fora dele.<br>A GRANBEL é formada por 34 (trinta e quatro) municípios que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte | |
| Justificativa da Proposição<br>Estabelecimento de cooperação técnica e financeira para manutenção das atividades da entidade proponente; permitir a troca de experiências e a solução de questões atinentes aos municípios; união dos municípios na busca por recursos estaduais e federais: coordenação de projetos e convênio de interesse comum. | |

## IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Características das atividades a serem realizadas:
1. Representar o Município nas questões que envolvam seus interesses, junto a outros órgãos públicos, promover estudos para obtenção de fontes de financiamento com o objetivo de execução de obras de seu interesses, e demais atividades previstas no Estatuto da entidade.
2. Contribuição mensal pelo Município de Ribeirão das Neves, em conformidade com a decisão aprovada pela Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte – GRANBEL.

## V - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

| Natureza da Despesa | | | | Total | Concedente | Proponente |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Código | Especificação | Ficha | | | |
| 02 | 0201 04 122 0101 2.001 - 339039 | Gabinete do Prefeito – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 04 | 4.905,00 | 4.905,00 | 000 |

## VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

**CONCEDENTE**

| 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS |
|---|---|---|
| R$ 1.635,00 | R$ 1.635,00 | R$ 1.635,00 |
| outubro/2018 | novembro/2018 | dezembro/2018 |

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

| 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS |
|---|---|---|
| 000 | 000 | R$ 1.635,00 |
| outubro/2018 | novembro/2018 | dezembro/2018 |

## VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto ao Município de Ribeirão das Neves, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos de Poder, na forma dese Plano de Trabalho.
Pede Deferimento

_____
Local e Data

Proponente
***VITOR PENIDO DE BARROS***
Presidente da GRANBEL

## VIII – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e Data

Concedente
Município de Ribeirão das Neves
***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**27FA9B5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I-Termo de Referência deste edital.**

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 039 | | | | | |
| 0002 | Água sanitária - 1lt | 3.000 | Fr | 1,45 | 4.350,00 |
| 0004 | Álcool em gel - 500ml | 600 | Unid. | 3,35 | 2.010,00 |
| 0013 | Brilho alumínio - 500 ml | 300 | UN | 1,56 | 468,00 |
| 0016 | Condicinador para cabelo 2 lts | 120 | UN | 11,30 | 1.356,00 |
| 0021 | Desinfetante eucalipto - 2lt | 2.000 | UN | 3,10 | 6.200,00 |
| 0029 | Esponja 2 faces p/ lavar louça | 1.500 | Unid. | 0,42 | 630,00 |
| 0041 | Limpador instantâneo multi-uso - 500ml | 1.000 | Unid. | 1,61 | 1.610,00 |
| 0056 | Papel higiênico pct c/4 rolos | 6.500 | Pct | 2,20 | 14.300,00 |
| 0059 | Pomada para assaduras de criança | 30 | UN | 34,10 | 1.023,00 |
| 0077 | Shampoo 2 lts p/ cabelo | 120 | UN | 12,25 | 1.470,00 |
| 0079 | Tapete | 40 | UN | 14,25 | 570,00 |
| Total do Fornecedor: 33.987,00 | | | | | |
| ARTE ORIGINAL LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - Nº 040 | | | | | |
| 0009 | BANHEIRA PLASTICA | 20 | UN | 26,00 | 520,00 |
| 0010 | Bobina de saco plástico - 1 kg | 10 | Und. | 15,95 | 159,50 |
| 0011 | Bobina de saco plástico 10 kg | 12 | Und. | 31,00 | 372,00 |
| 0032 | Esponja p/ banho | 300 | UN | 1,32 | 396,00 |
| 0084 | Vassoura piaçava - base de 20 cm | 200 | UN | 8,80 | 1.760,00 |
| Total do Fornecedor: 3.207,50 | | | | | |
| CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 041 | | | | | |
| 0026 | Escova dental c/ cerdas média | 50 | UN | 2,10 | 105,00 |
| 0027 | Escova p/ lavar material | 50 | UN | 2,10 | 105,00 |
| 0034 | Fio dental 100 mts | 15 | UN | 2,99 | 44,85 |
| 0039 | Lâmina de barbear - cx c/ 03 und | 40 | Cx | 1,89 | 75,60 |
| 0042 | Lixeira - 100 lts c/ tampa | 30 | UN | 44,00 | 1.320,00 |
| 0050 | Luva vaqueta cano curto | 400 | Par | 12,10 | 4.840,00 |
| 0051 | Mangueira p/ jardim c/ 30 m | 10 | UN | 50,00 | 500,00 |
| 0052 | Mangueira para jardim c/ 50mts. | 50 | UN | 74,00 | 3.700,00 |
| 0060 | Prendedor de roupa pct c/12 unidades | 50 | Pct | 1,49 | 74,50 |
| 0063 | Sabão em tablete 200 grs | 5.000 | Unid. | 1,19 | 5.950,00 |
| 0065 | Sabonete 90 g | 1.500 | UN | 1,15 | 1.725,00 |
| 0075 | Sacola branca biodegradável capacidade 02 kg | 5 | Kg | 22,50 | 112,50 |
| 0076 | Sacola branca biodegradável capacidade 05kg | 100 | Kg | 24,50 | 2.450,00 |
| 0082 | Vassoura ecológica pet | 800 | UN | 9,50 | 7.600,00 |
| Total do Fornecedor: 28.602,45 | | | | | |
| EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 042 | | | | | |
| 0017 | Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g | 50 | UN | 2,70 | 135,00 |
| 0019 | Desinfetante - 500 ml | 180 | Unid. | 1,95 | 351,00 |
| 0040 | Limpa forno | 24 | UN | 7,78 | 186,72 |
| 0043 | Lixeira - 60 lts c/ tampa | 100 | UN | 25,00 | 2.500,00 |
| 0083 | Vassoura p/vaso sanitário - c/suporte | 80 | UN | 3,85 | 308,00 |
| Total do Fornecedor: 3.480,72 | | | | | |
| GLOBAL QUIMICA LTDA-ME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 043 | | | | | |
| 0005 | Amaciante - 2 lts p/ roupa | 300 | UN | 3,37 | 1.011,00 |
| 0014 | Cera líquida incolor - 850 ml | 600 | Fr | 3,17 | 1.902,00 |
| 0064 | Sabão líquido tambor de 200 lts | 3 | Tambor | 299,00 | 897,00 |
| Total do Fornecedor: 3.810,00 | | | | | |
| GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 044 | | | | | |
| 0015 | Cloro fr - 1lt | 240 | UN | 2,15 | 516,00 |
| 0018 | Desinfetante - 1lt | 500 | UN | 2,08 | 1.040,00 |
| 0023 | Detergente em pó - cx c/ 1kg | 2.500 | Cx | 4,04 | 10.100,00 |
| 0024 | Detergente liquido neutro - 500ml | 4.000 | Unid. | 1,18 | 4.720,00 |
| 0030 | Esponja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und | 2.500 | Pct | 0,99 | 2.475,00 |
| 0031 | Esponja flex limpa inox encaracolada | 20 | Und. | 1,50 | 30,00 |
| 0055 | Papel higiênico de 300 mts c/ 8 unid. | 50 | Fd | 26,00 | 1.300,00 |
| 0057 | Papel toalha duas dobras – branco | 1.000 | Fd | 6,90 | 6.900,00 |
| 0058 | Pedra sanitária | 100 | UN | 0,80 | 80,00 |
| 0073 | Saco p/ lixo preto 30 lts – Milheiro | 6 | MH | 62,00 | 372,00 |
| 0074 | Saco plástico capacidade 20 kg para fardo | 50 | Kg | 12,75 | 637,50 |
| Total do Fornecedor: 28.170,50 | | | | | |
| LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 045 | | | | | |
| 0020 | Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts | 1 | Tambor | 341,00 | 341,00 |
| 0035 | Flanela 40 x 60cm | 400 | Unid. | 1,47 | 588,00 |
| 0036 | Fralda Descartável G | 50 | Pct | 14,00 | 700,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0037 | Fralda Descartável M | 50 | Pct | 16,00 | 800,00 |
| 0038 | Fralda Descartável P | 50 | Pct | 18,00 | 900,00 |
| 0047 | Luva de borracha tam. G | 300 | Par | 1,67 | 501,00 |
| 0048 | Luva de borracha tam. M | 300 | Par | 1,67 | 501,00 |
| 0049 | Luva de borracha tam. P | 300 | Par | 1,67 | 501,00 |
| 0053 | Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande | 80 | UN | 2,60 | 208,00 |
| 0054 | Pano para limpeza multi-uso | 50 | Pct | 1,99 | 99,50 |
| 0061 | Rodo base de plástico 2 borrachas - 40cm | 200 | Unid. | 3,57 | 714,00 |
| 0062 | Rodo base plástico - 2 borrachas - 60 cm | 100 | Unid. | 6,25 | 625,00 |
| 0068 | Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid. | 6.000 | Pct | 1,00 | 6.000,00 |
| 0069 | Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid. | 2.000 | Pct | 1,20 | 2.400,00 |
| 0070 | Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid. | 4.000 | Pct | 0,99 | 3.960,00 |
| 0071 | Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10 | 1.500 | Pct | 1,00 | 1.500,00 |
| 0072 | Saco p/ lixo branco 30 lts - Milheiro | 6 | MH | 69,00 | 414,00 |
| 0078 | Soda cáustica | 100 | Pct | 7,90 | 790,00 |
| Total do Fornecedor: 21.542,50 | | | | | |
| WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 046 | | | | | |
| 0001 | Ácido muriático 1 lt | 200 | Fr | 3,39 | 678,00 |
| 0003 | Álcool - 1lt | 1.000 | Unid. | 4,20 | 4.200,00 |
| 0006 | Aparelho de barbear tipo Prestobarba | 100 | UN | 1,30 | 130,00 |
| 0007 | Balde de plástico - 15lt | 50 | Unid. | 4,95 | 247,50 |
| 0008 | Balde de plástico preto - 12 lts | 200 | UN | 4,08 | 816,00 |
| 0012 | Bota de borracha branca cano curto | 200 | Par | 23,90 | 4.780,00 |
| 0022 | Desodorizador de ar 277g | 200 | UN | 7,49 | 1.498,00 |
| 0025 | Detergente | 30 | UN | 15,00 | 450,00 |
| 0028 | Escova p/ lavar roupas | 150 | Unid. | 1,90 | 285,00 |
| 0033 | Esponja p/ banho vegetal | 20 | Und. | 2,50 | 50,00 |
| 0044 | Lixeira c/ pedal 10 lt | 30 | UN | 16,95 | 508,50 |
| 0045 | Lixeira c/ pedal cap. 13 lts | 30 | UN | 24,90 | 747,00 |
| 0046 | Lixeira telada | 100 | Unid. | 2,20 | 220,00 |
| 0066 | Sabonete líquido 2 lt - erva doce | 250 | Unid. | 5,95 | 1.487,50 |
| 0080 | Vassoura de pêlo - 40 cm | 120 | Unid. | 8,00 | 960,00 |
| 0081 | Vassoura de pêlo - 60 cm | 30 | UN | 9,50 | 285,00 |
| Total do Fornecedor: 17.342,50 | | | | | |
| Total Geral: 140.143,17 | | | | | |

Três Marias/MG 04 de Agosto de 2018.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**2DDB0AFE

